

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA

ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO

**ESTEREÓTIPOS: CONSTITUIÇÃO, LEGITIMAÇÃO E PERPETUAÇÃO NO
DISCURSO SOBRE O NEGRO**

SÃO PAULO
2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA

**ESTEREÓTIPOS: CONSTITUIÇÃO, LEGITIMAÇÃO E PERPETUAÇÃO NO
DISCURSO SOBRE O NEGRO**

Artur Antônio dos Santos Araújo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientadora: Prof^a Dr^a Zilda Gaspar Oliveira de Aquino

SÃO PAULO
2010

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Araújo, Artur Antônio dos Santos.

Estereótipos: constituição, legitimação e perpetuação no discurso sobre o negro / Artur Antônio dos Santos Araújo; orientadora Zilda Gaspar Oliveira de Aquino. – São Paulo, 2010. 172 f.; il.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. Área de concentração: Filologia e Língua Portuguesa.

1. Estereótipos. 2. Negros - Brasil. 3. Discriminação racial. 4. Análise do discurso - teoria. I. Título. II. Aquino, Zilda Gaspar Oliveira de.

CDD 401.41

Nome: Araújo, Artur Antônio dos Santos.

Título: **ESTEREÓTIPOS: CONSTITUIÇÃO, LEGITIMAÇÃO E PERPETUAÇÃO NO DISCURSO SOBRE O NEGRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Letras.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof^a Dr^a

Instituição:

Julgamento _____

Assinatura: _____

Prof^a Dr^a

Instituição:

Julgamento _____

Assinatura: _____

Prof^a Dr^a

Instituição:

Julgamento _____

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Josefa Cleide dos Santos e Antônio Carlos Ribeiro de Araújo, por todo o apoio emocional, financeiro, estrutural e educacional, por tudo que me proporcionaram, em especial, por terem apontado os caminhos com a confiança de que um dia eu encontraria minha vereda.

À minha Orientadora, Prof^ª Zilda Aquino, quero agradecer, penhoradamente, a oportunidade de conclusão do curso sob sua orientação, que, com dedicação, paciência, sensibilidade e generosidade intelectual, valorizou a proposta de pesquisa e compartilhou os seus conhecimentos para concluirmos este trabalho.

À Prof^ª Dr^ª Denize Elena Garcia da Silva, em especial, que me orientou desde a Iniciação Científica durante a graduação na Universidade de Brasília/UnB com muita generosidade, atenção e zelo, por ter-se disposto a participar do exame de qualificação e da banca de defesa do trabalho.

À Prof^ª Dr^ª Beatriz Daruj Gil, cuja colaboração crítica procurei aproveitar da melhor maneira possível, que, nos anos de convivência muito me ensinou, contribuindo expressivamente para o meu crescimento científico e intelectual.

À Prof^ª Dr^ª Elis de Almeida Cardoso Caretta, pelas contribuições de grande valia no exame de qualificação deste trabalho.

À Prof^ª Dr^ª María Luiza Ortíz Alvarez, por ter dado a oportunidade de iniciação como pesquisador, pois foi a pioneira e marcante orientadora na trajetória acadêmica.

Ao Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo, pelo apoio dispensado para a finalização desta pesquisa.

Aos meus irmãos, Hércules dos Santos Araújo, Dayana Kelly dos Santos Araújo, Virgínia dos Santos Araújo, e, especialmente, ao Cleiton dos Santos Araújo, pelo apoio incondicional.

À Dayane Esteves Nogueira, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, pela prestação de serviço durante a realização do curso.

À Dr^ª. Margarete Barreto, Delegada de polícia da Decradi (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância) da Polícia Civil do Estado de São Paulo pela autorização de acesso aos Boletins de Ocorrência para a realização desta pesquisa.

Ao Nelson Collino Junior, Inspetor de Polícia da Decradi (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância) da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pelo apoio na seleção de Boletins de Ocorrência.

Ao Dr. Márcio Michel, Delegado titular da 35^a Delegacia de Polícia de Sobradinho II/DF, e ao Ribamar dos Santos, Major da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo apoio para a liberação dos BOs no Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (Depate/DF) para o desenvolvimento da presente pesquisa.

Ao Davi Miranda e Elaine Cristina pela revisão de texto.

Ao Paulo Aquino de Souza que se ocupou e contribuiu muito na digitalização dos Boletins de Ocorrência.

Ao Davenir Ramos, Gerente de Área do Banco do Brasil, por ter concedido a autorização de ausência para cursar as disciplinas obrigatórias em São Paulo.

Ao José Ronaldo Arantes, Gerente de Área do Banco do Brasil, por ter flexibilizado minha jornada de trabalho na empresa, para que eu pudesse realizar a pesquisa.

À Ivanete Ferreira de Sá e Bianka Ferreira de Araújo, com amor, admiração e gratidão pela compreensão, carinho, presença e incansável apoio ao longo do período de elaboração deste trabalho.

Aos meus familiares, especialmente, Raimunda Neves de Araújo, Elza Maria Ribeiro de Araújo, Luciano Ribeiro de Araújo e Charles Ribeiro de Araújo, pelo apoio incondicional e irrestrito quando foi preciso.

Aos amigos, que, especialmente na fase de redação, aceitaram que eu me furtasse a manter a sempre estreita convivência, que, enfim, se restabelece.

A Mão da Limpeza

Gilberto Gil

O branco inventou que o negro
Quando não suja na entrada
Vai sujar na saída, ê
Imagina só
Vai sujar na saída, ê
Imagina só
Que mentira danada, ê

Na verdade a mão escrava
Passava a vida limpando
O que o branco sujava, ê
Imagina só
O que o branco sujava, ê
Imagina só
O que o negro penava, ê

Mesmo depois de abolida a escravidão
Negra é a mão
De quem faz a limpeza
Lavando a roupa encardida, esfregando o
chão
Negra é a mão
É a mão da pureza

Negra é a vida consumida ao pé do fogão
Negra é a mão
Nos preparando a mesa
Limpando as manchas do mundo com água
e sabão
Negra é a mão
De imaculada nobreza

Na verdade a mão escrava
Passava a vida limpando
O que o branco sujava, ê
Imagina só
O que o branco sujava, ê
Imagina só
Eta branco sujão

RESUMO

ARAÚJO, Artur Antônio dos Santos. **ESTEREÓTIPOS: CONSTITUIÇÃO, LEGITIMAÇÃO E PERPETUAÇÃO NO DISCURSO SOBRE O NEGRO.** [Dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2010. 172 f.

Esta dissertação estuda os estereótipos sobre o negro na sociedade brasileira e, investiga, em especial, o investimento ideológico marcado no léxico para produção e reprodução de discriminação racial. Acreditamos que o conceito de estereótipo seja chave para entendermos as complexas relações raciais no Brasil e o controle social exercido sobre o negro na sociedade brasileira por meio do discurso. O escopo teórico para desenvolvimento desta pesquisa é baseado na teoria da Análise Crítica do Discurso, especialmente, nas contribuições teórico-metodológicas de van Dijk (2008) e Norman Fairclough (1989). Recorremos aos estudos de Fernandes (2007), Bhabha (2005), Bauman (2001), entre outros, para explorarmos esta temática e estabelecermos relações entre discurso, escolhas lexicais e estereótipos. Para tanto, foram selecionados Boletins de Ocorrência Policial da Decradi/SP (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância de São Paulo) e Depate/DF (Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal) sobre preconceito e discriminação racial em São Paulo, SP, e no Distrito Federal, DF, no período de 2000 a 2009. Este *corpus* permitiu reconhecer questões referentes ao preconceito, a partir de pistas lingüístico-discursivas utilizadas nos discursos dos acusados de racismo.

Palavras-chave: Estereótipo, ideologia, preconceito, discriminação racial e boletim de ocorrência.

ABSTRACT

ARAÚJO, Artur Antônio dos Santos. **STEREOTYPES: ELABORATION, LEGITIMIZATION AND PERPETUATION IN THE SPEECH ON NEGRO.** [Dissertation]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2010. 172 p.

This dissertation studies the stereotypes on the Negro in the Brazilian society and researches, with special emphasis, the ideological investment registered in the lexicon for the production and reproduction of racial discrimination. We consider the concept of stereotype as a key element for understanding the complex racial relations in Brazil and the social control by the speech over the Negro in the Brazilian society. The theoretical guideline for the realization of this research is based on the theory of Critical Analysis of the Speech, specially the theoretic and methodological contributions of Van Dijk (2008) and Norman Fairclough (1989). We turn to the studies of Fernandes (2007), Bhabha (2005), Bauman (2001), among others in order to explore this thematic and to establish relations among speech, lexical choices and stereotypes. For such purposes, we selected Police Reports of Decradi/SP (Police Office against Racial Crimes and Intolerance Faults of Sao Paulo) and Depate/DF (Department of Special Activities of the Civilian Police of the Federal District) over prejudice and racial discrimination in Sao Paulo/SP, and in the Federal District/DF, in the period of 2000 until 2009. This *corpus* allowed the recognition of issues related to prejudice provided by the linguistic and discursive clues used in the speech by those accused of racism.

Key words: Stereotype, ideology, prejudice, racial discriminations and Police Reports.

RESUMEN

ARAÚJO, Artur Antônio dos Santos. **ESTEREOTIPOS: ELABORACIÓN, LEGITIMACIÓN Y PERPETUACIÓN EN EL DISCURSO SOBRE EL NEGRO.** [Disertación]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2010. 172 p.

Esta disertación estudia los estereotipos sobre el negro en la sociedad brasileña e investiga especialmente la inversión ideológica marcada en el léxico para la producción y la reproducción de la discriminación racial. Acreditamos que el concepto de estereotipo sea llave para entender las complejas relaciones raciales en Brasil y el control social que se ejerce sobre el negro en la sociedad brasileña por medio del discurso. La referencia teórica para el desarrollo de esta pesquisa es basada en la teoría del Análisis Crítico del Discurso, especialmente, en las contribuciones teórico-metodológicas de Van Dijk (2008) y Norman Fairclough (1989). Recurrimos a los estudios de Fernandes (2007), Bhabha (2005), Bauman (2001), entre otros, para explotar esta temática y establecer relaciones entre discurso, escojas lexicales y estereotipos. Para tanto, fueron seleccionados Boletines de Ocurrencia Policial de Decradi/SP (Oficina de Policía de Crimines Raciales y Delitos de Intolerancia de San Pablo) y Depate/DF (Departamento de Actividades Especiales de la Policía Civil de Distrito Federal) sobre prejuicio y discriminación racial en San Pablo/SP y en Distrito Federal/DF, en el período de 2000 hasta 2009. Este *corpus* permitió reconocer cuestiones referentes a prejuicio a partir de las indicaciones lingüístico-discursivas en los discursos de los acusados de racismo.

Palabras llave: Estereotipo, ideología, prejuicio, discriminación racial y boletín de ocurrencia policial.

SUMÁRIO

Introdução.....	1
Capítulo I – Estereótipos: A trama da representação ideológica do negro na sociedade.....	20
1.1 Verbalização de Estereótipos: Ação, Representação e Identificação.....	20
1.2 Fraseologia e Discurso	26
1.2.1 Histórico	26
1.2.2 Classificação dos tipos de unidades fraseológicas	29
1.3 O poder dos Provérbios, Expressões Idiomáticas e lexias na construção, legitimação e perpetuação do Estereótipo.....	31
Capítulo II - Relações raciais na perspectiva discursiva	35
2.1 A teoria social do discurso e práticas sociais	36
2.2 Representação Social, Identidade e verbalizações de Estereótipos	38
2.3 Ideologia de subraça e a contra-ideologia como construção discursiva de legitimação.....	39
2.4 O Racismo e o mito da democracia racial no Brasil	43
Capítulo III - Metodologia e Análise do <i>Corpus</i> : o significado simbólico, ideológico e conceitual dos dados	50
3.1 Metodologia: qualitativa e interpretativa	50
3.2 Sobre os procedimentos de Análise	51
3.3 O gênero Boletim de Ocorrência (BO)	52
3.4 Apresentação e sistematização dos Dados	55
3.4.1 <i>Corpus</i>	55
3.4.2 Perfil das vítimas e caracterização dos BOs registrados em SP.....	56
3.4.3 Perfil das vítimas e caracterização dos BOs registrados no DF.....	59
3.4.4 Perfil dos acusados dos BOs registrados em SP	62
3.4.5 Perfil dos acusados dos BOs no DF.....	64
3.5 Sistematização e Análise de dados	65
3.6 Análise Crítica linguístico-discursiva	74
3.7 Blocos de Estereótipos	75
3.8 Provérbios	79

3.9 Lugar de Negro	80
3.10 O Dicionário e a significação conceitual das Expressões Idiomáticas	81
Conclusão	98
Referências Bibliográficas	99
Anexos	
Anexo A - boletins de ocorrências registrados em São Paulo/SP	107
Anexo B - boletins de ocorrências registrados em Brasília/DF.....	140
Apêndices	
Apêndice A - Decreto nº 50.594, de 22 de março de 2006 de São Paulo	160
Apêndice B - Decreto nº 36.696, de 23 de abril de 1993 de São Paulo	162
Apêndice C - Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989	163
Apêndice D - Lei Afonso Arinos	166
Apêndice E - Artigo sobre a Decradi	168
Apêndice F - Lei 7.437/85.....	170
Apêndice G - Resoluções da II CONAPIR (Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial)	171
Apêndice H – Art. 140 do Código Penal Brasileiro	172

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 01 - Perfil das vítimas, enquadramento legal e o lugar da ocorrência (SP)	56
Tabela 02 - Perfil das vítimas, enquadramento legal e o lugar da ocorrência (DF)	59
Tabela 03 - Perfil dos acusados (SP)	62
Tabela 04 - Perfil dos acusados (DF)	64
Tabela 05 - Tipos de locais de incidência da prática de racismo (SP)	67
Gráfico 01 - Natureza da Ocorrência	65
Gráfico 02 - Tipo do local de incidência da prática de racismo (SP).....	67
Gráfico 03 - Locais de incidência da prática de racismo (DF)	68
Gráfico 04 - Perfil das vítimas e acusados por nível de ensino (SP)	69
Gráfico 05 - Perfil das vítimas por nível de ensino (DF)	69
Gráfico 06 - Profissões das vítimas e acusados	70
Gráfico 07 - Cor da pele das vítimas e acusados (SP)	71
Gráfico 08 - Sexo das vítimas e acusados	72

LISTA DE ACRÔNIMOS

ABPN	Associação Brasileira de Pesquisadores Negros
ADC	Análise do Discurso Crítica
BO	Boletim de Ocorrência
BOs	Boletins de Ocorrência
CONAPIR	Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CPB	Código Penal Brasileiro
Decradi	Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância
DLCV	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
EI	Expressão Idiomática
FFLCH	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
IBGE	Instituto Brasileiro de Pesquisa Geográfica e Estatística
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal
PC	Polícia Civil
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PCSP	Polícia Civil do Estado de São Paulo
Seppir	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
STF	Supremo Tribunal Federal
UnB	Universidade de Brasília
USP	Universidade de São Paulo

INTRODUÇÃO

Este trabalho trata de observar o processo de práticas sociais discursivas nas relações étnico-raciais no Brasil, a partir da perspectiva da Análise Crítica do Discurso. Procura-se analisar a linguagem como atividade social. Em termos específicos, a dissertação visa a analisar as relações étnico-raciais por meio dos elementos linguístico-discursivos e descrever as construções lexicais presentes em Boletins de Ocorrência, para detectar manifestações de preconceito e discriminação racial.

Atribuímos importância fundamental ao fenômeno da linguagem nos discursos voltados às relações raciais. Estamos de acordo com Halliday (1973:65), ao asseverar que a linguagem “é como é por causa de sua função na estrutura social”. E é por meio dela que as relações de poder e as relações sociais se concretizam e se materializam. É por essa razão que entendemos necessária esta pesquisa que pode nos fornecer elementos de compreensão do dimensionamento da prática social discursiva atual sobre a população negra.

A linguagem tem, em seu cerne, uma extraordinária potencialidade ideológica. Conforme Fanon (2008:34) “um homem que possui a linguagem possui, em contrapartida, o mundo que essa linguagem expressa e que lhe é implícito”. A linguagem, ainda que entendida como um organismo vivo em permanente mutação, de certa forma, é portadora também da história cultural do povo que a utiliza, na medida em que nela mesma estão contidas sua origem e matriz ideológica (Mentlik, 2004).

Em se tratando de relações sociais, especificamente a que nos interessa - as relações étnico-raciais e as manifestações de preconceito e discriminação racial, buscamos observar particularidades do racismo à brasileira. Nessa perspectiva discursiva, por meio de uma pequena mostra de expressões racistas, coletadas em Boletins de Ocorrência (BOs) observamos o tratamento linguístico dado aos termos que encontramos na geração de dados. Ampliamos a reflexão sobre manifestações e significados do preconceito racial, observando verbetes de dicionários de Língua Portuguesa.

Destacamos os trabalhos de Pierson (1971) e Bastide (2008), organizados na metade do século XX, em que os autores relacionam diversos provérbios “os quais parecem aconselhar cautela aos que tratem com pretos” (Fernandes, 2007:233). Contudo, não é essa a postura de Pierson (1971:384), quando trata de expressões linguísticas, em sua pesquisa realizada na Bahia:

Os ditos que aparecem abaixo datam provavelmente dos primeiros anos da escravatura. São hoje empregados mais como anedotas interessantes, pertencentes a uma época passada, que como caracterizações de indivíduos ainda vivos. Possuem assim mais o caráter de “sobrevivências culturais”, gradativamente desaparecendo, do que de mitos raciais cuja função é manter desigualdades raciais ou duma ordem de casta.

A hipótese, lançada por Pierson na década de 1950, já não se sustentava a partir dos dados, coletados por Florestan Fernandes (2007) e Ianni (1978[2004]). Além disso, em primorosa pesquisa em que se observa o preconceito racial como forma de classificação social, Nogueira (1998:197) afirma que as brincadeiras tradicionais, provérbios e ditos populares (como o clássico “negro, quando não suja na entrada, suja na saída”), elogios e sátiras levam a interiorizar conceitos e atitudes desfavoráveis em relação aos portadores de caracteres negróides, mesmo quando não seja essa a intenção do autor da manifestação, mas, simplesmente, como acontece na maioria das vezes, esteja-se repetindo, de modo mecânico ou quase mecânico, o comportamento tradicional e habitual – verbal ou motor – sugerido pela situação. Acreditamos que as expressões permanecem sem alterações em seu significado semântico e ideológico e constituem o discurso racista do brasileiro no início do século XXI; embora, nunca se admita o racismo, o que está de acordo com o *ethos* democrático do brasileiro e com a falsa tese da democracia racial no Brasil.

De acordo com a pesquisa “A igualdade racial e a liberdade de crença (2010)” realizada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) nos tribunais estaduais, federais e do trabalho, revela-se o crescimento expressivo de ações motivadas por racismo e intolerância religiosa. A primeira ação para formalizar a demanda judicial é o registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia. Assim, este gênero discursivo foi por nós selecionado, por ser, como entendemos, instrumento de importância central sobre a problemática das relações raciais no Brasil.

Nesta pesquisa do CEERT, há dados importantes, pois, de acordo com os pesquisadores, o número de processos e denúncias sobre racismo tem aumentado expressivamente nos últimos anos em função do crescimento da consciência social, conscientização dos juízes, advogados e agentes de segurança sobre a problemática do racismo. Assim, aponta-se para a discussão interdisciplinar que se fará, ao longo deste estudo, sobre linguagem e sociedade e que se originou das seguintes questões: a) quais lexias localizadas nos BOs podem ser tomadas como preconceituosas? b) Há reincidência dessas lexias nos BOs? c) O que registram os verbetes dos dicionários a respeito de tais lexias? d)

Que estereótipos são criados e reproduzidos pelas lexias localizadas nos BOs? e) Há tratamento diferenciado dos BOs em cidades diversificadas?

Busca-se, desse modo, refletir como se organiza o discurso racista e as unidades lexicais que se apresentam na formulação dos enunciados e o seu investimento ideológico marcado no léxico. Objetiva-se analisar as pistas lingüístico-discursivas, as características básicas desse discurso presente nos BOs e as ocorrências de elementos lingüísticos que se constituem objeto de escolhas lexicais dos acusados de prática de discriminação racial.

Os pressupostos teóricos deste trabalho fundamentam-se na teoria da Análise Crítica do Discurso, que estuda a linguagem em textos e não em frases isoladas e distingue-se de outros enfoques por destacar elementos sociais da linguagem em processos políticos e ideológicos.

Devemos lembrar, ainda, que adotamos uma metodologia qualitativa e interpretativa para qualificação e sistematização dos dados, os quais se constituem de 44 (quarenta e quatro) boletins de ocorrência (BOs) sobre preconceito e discriminação racial registrados na Decradi (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância) da cidade de São Paulo e em Delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal. Além desse *corpus*, tomamos as lexias presentes nas pesquisas de Pierson (1971), Florestan (2007), Nogueira (1998) e, ainda, geramos alguns dados em dicionários de língua portuguesa.

As escolhas das cidades de São Paulo, SP, e Brasília, DF, selecionadas como unidades de investigação e tomadas de BOs, explica-se por algumas razões. Essas são regiões que apresentam um desenvolvimento mais intenso e acelerado quanto às políticas públicas de combate ao racismo e grande densidade populacional, ou seja, são cidades de grande importância política, histórica e econômica para o Brasil. Ademais, foram fatores determinantes, a possibilidade de acesso aos BOs na íntegra, o fato de São Paulo, SP, ter uma delegacia especializada em crimes raciais e de o Distrito Federal ter um Departamento Especializado da Polícia Civil que se dispôs a colaborar com a pesquisa.

Para que compreendamos a organização discursiva em sua completude, observamos o contexto e a identidade dos agentes envolvidos no conflito racial. Acreditamos que o contexto seja um fator determinante para compreender o significado discursivo e a ação implicada no ato de fala dos agentes. Na perspectiva da Análise Crítica do Discurso, os enunciados e as ações dos interagentes são moldados pelo contexto e vice-versa. Examina-se o léxico, apresentam-se tabelas e gráficos obtidos através da análise e, a partir de uma descrição do vocabulário empregado pelos envolvidos, observam-se a veiculação de ideologia racista e de

discriminação racial. O estudo do léxico parece-nos significativo, pois como assinalam Camlong e Zapparoli (2002:22), este é “o veículo que conduz ao conhecimento do discurso: o valor (peso) dos elementos lexicais e as escolhas preferenciais que revelam correspondem à orientação discursiva”. Explica-se, assim, por que o exame do léxico é fundamental na organização de práticas discursivas.

Nesta dissertação, adotamos a concepção de raça usada no sentido sociológico, de raça social, e não no de raça biológica, dado pela antropologia e pela genética. Isto significa que as raças são tomadas nas acepções dadas a partir da perspectiva das próprias pessoas envolvidas na situação social concreta em que se encontram, situação essa na qual os critérios biológicos são geralmente menos importantes, esquecidos, ou socialmente recriados, segundo os componentes sociais da situação¹ (Ianni, 1978).

Há muitos elementos do léxico que merecem reflexão sobre as relações étnico-raciais na perspectiva da análise do discurso, haja vista a ocorrência de adjetivações, modalizações, emprego de metáforas e estereótipos que são significativos para caracterizarem o discurso racista. Entre os diversos tipos de lexias deste estudo, destacamos, também, os provérbios, pois eles atuam como o discurso do dever/fazer: legislam nos diversos aspectos da vida humana e refletem a herança lingüística herdada do período escravocrata.

Os resultados apontaram para o fato de que, em pleno século XXI, vem-se perpetuando o preconceito, e nesse perpetuar não se verificou ainda o processo de ruptura com o pensamento racista, pois detectamos serem as expressões lingüísticas peças fundamentais para o convencimento da autoridade policial, das vítimas e, ainda, constatamos que houve uma atualização dos elementos lingüísticos utilizados pelos acusados de crime de racismo.

Para a consecução de nossa proposta, organizamos este estudo em três partes:

Capítulo I - ESTEREÓTIPOS: A TRAMA DA REPRESENTAÇÃO IDEOLÓGICA E SOCIAL DO NEGRO - aborda-se o conceito de estereótipo a partir de teorias lingüísticas, observando-se os posicionamentos de estudiosos da sociologia das relações raciais. Acreditamos que o conceito de estereótipo seja chave para entendermos as complexas relações raciais no Brasil e o

¹ Quanto ao conceito sociológico de raça, indicamos: Charles Wagley, *The Latin American Tradition*, Columbia University Press, New York, 1968. Cap. V; Michael Banton, *Race relations*, Tavistock Publications, Longon, 1967, cap. 4; Gunnar Myrdal, *An American dilemma*, Harper & Brothers Publishers, New York, 1944, parte II; Roger Bastide e Florestan Fernandes, *Branços e Negros em São Paulo*, Companhia Nacional, São Paulo, 1959, apêndice I; Octavio Ianni, *Raças e classes sociais no Brasil*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1972, quarta parte.

controle social exercido sobre o negro na sociedade brasileira por meio do discurso; por isso, recorreremos aos estudos de Fernandes (2007), Jamerson (1998), Bhabha (2005) e Amossy (1997), entre outros, para explorarmos essa temática e estabelecermos relações entre discurso, escolhas lexicais e estereótipos.

Capítulo II - RELAÇÕES RACIAIS NA PERSPECTIVA DISCURSIVA – são discutidas a teoria da Análise Crítica do Discurso e a teoria social do discurso. A concepção teórica-metodológica adotada se baseia, sobretudo, nos trabalhos de van Dijk (2008), Norman Fairclough (1989) e Martins (2004). Ademais, apresenta-se a teoria sobre Identidade (Bauman, 2001) e representação social, para tratar das marcas linguístico-discursivas e apontar o quanto estas revelam da prática social em que assumem uma posição ideológica. Além disso, este capítulo enfoca conceitos sobre ideologia e contra-ideologia como construção discursiva de legitimação (Bosi, 2010). Por fim, apresentamos, sucintamente, a discussão sobre o racismo à brasileira.

Capítulo III - METODOLOGIA E ANÁLISE DO CORPUS: O SIGNIFICADO SIMBÓLICO, IDEOLÓGICO E CONCEITUAL DOS DADOS – neste capítulo, apresentam-se a caracterização da pesquisa, procedimentos de geração dos dados e a seleção de amostra do *corpus* para análise, bem como se desenvolvem a classificação e o tratamento analítico dos dados por meio de tabelas, gráficos, a partir de embasamento teórico.

CONCLUSÃO – são apontados os resultados alcançados e retomadas as questões de pesquisa.

Por fim, apresentamos Anexos e Apêndices.

Capítulo I

Estereótipos: A trama da representação ideológica e social do negro na sociedade

1.1 Verbalização de Estereótipos: Ação, Representação e Identificação

Os estereótipos correspondem a imagens ou representações coletivas que categorizam o mundo, são ideias pré-concebidas, universais, que cada sujeito faz de uma classe ou tipo de pessoas, geralmente pejorativas, comuns a um grupo social (Amossy, 1991).

Por sua vez, o termo “estereótipo”, criado por Lippmann (1970), com o mesmo amplo sentido de “representação coletiva”, vem assumindo, nos trabalhos de pesquisa, o significado mais específico de “imagem ou ideia, geralmente expressa em forma verbal” que os membros de um grupo aceitam em relação aos componentes de outro ou em relação a si próprio.

Acreditamos que um conceito-chave para identificarmos o racismo na sociedade brasileira e que pode ser uma pista importante para percebermos os valores ideológicos e culturais nas práticas sociais discursivas racializadas no país seja o significado social do estereótipo como representação coletiva da comunidade negra. Entendemos, ainda, que, nas práticas sociais, o discurso desempenhe papel fundamental e revelador desse processo em que se destacam: ação, representação e identificação (Fairclough, 2003).

A linguagem participa da sustentação e produção do racismo estrutural e simbólico de uma sociedade, uma vez que produza e veicule um discurso que naturaliza, por exemplo, a superioridade branca, formula estereótipos do negro e cristaliza expressões extremamente preconceituosas. De acordo com Bhabha (2005:86),

O estereótipo não é uma simplificação porque é uma falsa representação de uma dada realidade. É uma simplificação porque é uma forma presa, fixa, de representação que, ao negar o jogo da diferença (que a negação através do outro permite), constitui um problema para a representação do sujeito em significações de relações psíquicas e sociais.

Os estereótipos constituem “o lugar de um superávit ilícito de significado” (Jameson, 1998:106), a abstração em virtude da qual a individualidade é alegorizada e transformada em ilustração abusiva de outra coisa, algo não concreto e não individual. Como forma influente de controle social, ajuda a demarcar e manter fronteiras simbólicas entre o normal e o anormal, o integrado e o desviante, o aceitável e o inaceitável, o natural e o patológico, o

cidadão e o estrangeiro, os *insiders* e os *outsiders*, nós e eles. Tonificam a autoestima e facilitam a união de todos “nós”, que somos normais, em uma “comunidade imaginária”, ao mesmo tempo em que excluem, expõem e remetem a um exílio simbólico tudo aquilo que não se encaixa, tudo aquilo que é diferente (Bhabha, 2005).

Bastide (2008:296), com base em material recolhido por Lucilla Hermman, em nosso país, aponta que os estereótipos contra os negros estão bastante espalhados e que 75% da amostra admitem 23 estereótipos ou mais contra negros. Para mulatos, o quadro global é um pouco menos desfavorável, ainda que bastante semelhante. Os mulatos são julgados inferiores ou superiores aos brancos com base nas mesmas características dos negros, mas com porcentagem algo inferiores. Os estereótipos mais largamente consagrados são: falta de higiene (aceito por 91% para negros), falta de atrativos físicos (87%), superstição (80%), falta de previdência financeira (77%), falta de moralidade (76%), agressividade (73%), indolência (72%), falta de constância no trabalho (62%), perversidade sexual (51%) e exibicionismo (50%). Ainda sobre esse assunto, Bastide (2008:296) acrescenta:

Em contraste com os estereótipos predominantes nos Estados Unidos, 55% da amostra julga que os negros são intelectualmente iguais aos brancos (apenas 43% considera os negros menos inteligentes que os brancos), e apenas 22% da amostra aceita os negros como sendo bem-dotados musicalmente. Contudo, as semelhanças com os estereótipos norte-americanos são mais numerosas que as diferenças, particularmente no que diz respeito à associação do preconceito racial com a sexualidade.

Ianni (2004:87) afirma que “para o branco, os negros e mulatos geralmente são “anti-higiênicos”. Enquanto eles são considerados “sujos” e “malcheirosos” em 73% e 27% das verbalizações, respectivamente, somente o branco é dado como “limpo” e “asseado” pelos que se manifestaram sobre esses atributos. Temos, assim, um exemplo marcante do caráter geral da ideologia do branco: os grupos raciais são colocados em pólos extremos. O autor afirma ainda que

Enquanto 66% das verbalizações apresentam o próprio branco como o indivíduo mais “inteligente” e “estudioso” da cidade, apenas 17% negros e 17% mulatos são dados com os mesmos atributos. É desse modo que o branco considera a si próprio e ao “indivíduo de cor”², no que diz respeito aos atributos relativos às faculdades intelectuais.

² Empregamos as expressões “gente de cor”, “homens de cor” e “população de cor” de acordo com a concepção de Pierson (1971), entretanto, sempre as colocaremos entre aspas, haja vista que atualmente estas expressões têm um significado pejorativo e preconceituoso, pois o correto seria dizer “população negra”; ademais, branco também é cor.

Ianni (2004:89) também toma outro par de verbalizações: aquelas referentes ao comportamento religioso. Vemos que negros e mulatos, diz o autor, novamente, são colocados em situação inferior. “Para os brancos, somente aqueles (negros e mulatos) é que são ‘macumbeiros’. Entretanto, ‘religiosos’ são principalmente os próprios brancos que aparecem com 52% das respostas”. Evidencia-se assim, a forma pela qual os brancos distribuem os atributos pelos membros da sociedade que vêem a “macumba” como algo menor.

Outros dados permitem a Ianni (2004:88)

[...] avaliar como são consideradas profundas as diferenças entre uns e outros. Um total de 59% das verbalizações dá o negro como “boçal” e “ignorante”, enquanto outros 33% apresentam o mulato do mesmo modo. Vemos, dessa maneira, que o branco, quando encara certos valores socioculturais que a sociedade local atribui habitualmente aos indivíduos, não reconhece ‘os indivíduos de cor’ com as mesmas possibilidades.

A estereotipia do negro é recorrentemente introduzida e aceita naturalmente no discurso, sendo particularmente notada na associação do negro com a criminalidade, no desempenho de funções socialmente desvalorizadas e na exploração de estereótipos de “mulata”, “sambista”, “malandro” e “jogador de futebol”.

No que tange à análise de estereótipos do negro contidos na literatura, convém destacar os trabalhos de Dalcastagnè (2005), pois ela observa algumas manifestações e ocorrências da estereotipia negativa e de subrepresentação do negro em diversas obras literárias. Dalcastagnè (2005) analisou as principais ocupações de personagens brancas e negras, apontando para a grande concentração na criminalidade das personagens negras do romance brasileiro moderno.

Os estudos da Dalcastagnè (2005)³ apontam que, entre os personagens adolescentes negros, 58,3% apresentaram a ocupação “bandido/contraventor” e, entre as personagens brancas adolescentes, o percentual foi de 11,5%. Aliada a esse aspecto está a concentração de dependentes químicos: entre as personagens negras, 33,3% das crianças e 56,3% das adolescentes, ao passo que somente 4,1% das crianças brancas e 7,5% dos adolescentes brancos foram retratados na situação de dependência química.

³ Apud Van Dijk, 2008:86

Dentre os inúmeros estereótipos encontrados nas obras de literatura, a autora, destaca alguns⁴: o primeiro, refere-se ao “bom crioulo” descendente do “escravo fiel”. Neste caso, as características principais são a subserviência, submissão, vocacionado para o trabalho árduo e dependente do paternalismo do patrão. Outro estereótipo que foi observado é “preto velho/pai João” que é, em geral, apresentado como passivo, conformista e supersticioso. Além desses, a autora detectou o “negro revoltado”, violento, cruel, rebelde que também encontra correspondência no negro politizado e no militante revolucionário.

Segundo Dalcastagnè (2005)⁵, outro componente que marca o estereótipo do negro na literatura é o erotismo. Nos dados da pesquisa, a categoria “profissional do sexo” não figura entre as principais ocupações de personagens brancas, mas corresponde a 8,2% para as personagens negras. A volúpia e sensualidade “natural” são atribuídas também à “mulata sensual”, uma caracterização estereotipada frequente. Encarna as fantasias sexuais do homem branco, lasciva, irreverente, disponível para a relação sexual.

Para Dalcastagnè (2005), outro estereótipo bastante repetitivo na literatura é o negro infantilizado. Por vezes, crianças representam personagens negros estereotipados, como os “moleques”, os “pivetes de ruas”, “futuros malandros”, muitas vezes endiabrados (Rodrigues, 1988⁵). Por fim, outra estereotipização identificada por Dalcastagnè (2005) foi a associação entre os negros e os estratos socioeconômicos mais baixos.

Ianni (2004:89) afirma que “outro estereótipo repetido com frequência apresenta negros e mulatos como ‘malandros’ e ‘farristas’, isto é, indivíduos entregues à vida boêmia e desorganizada.” Destaca-se, ainda, as verbalizações “são vistas” e “batuqueiros”:

[...] quando se trata do estereótipo revelado pelas verbalizações ‘sambistas’ e ‘batuqueiro’. Aqui o negro é colocado em evidência, com 63% das respostas. Para o branco, o sambista não é um indivíduo com virtudes musicais ou coreográficas, mas uma pessoa dada a práticas menos importantes. Aliás, qualificar um negro ou mulato de sambista ou batuqueiro é identificá-lo com descendente de escravo⁶.

Ainda sobre este assunto, Nogueira (1998:205) afirma que as “representações coletivas” podem ser consideradas “concepções e símbolos que resultam da interação social e adquirem um significado comum para os membros do grupo, suscitando-lhes reações

⁴ Apud Van Dijk, 2008:84

⁵ Apud Van Dijk, 2008:86.

⁶ Antes de ser incorporado pelas classes altas e média, o samba brasileiro era considerado dança de origem social “inferior”, identificado socialmente com o negro e, como tal, evitado pelo branco.

emocionais semelhantes”. Segundo esta concepção, a ‘representação coletiva’ interfere decisivamente nos contextos de interações sociais.

De acordo com Hubert (Nogueira, 1998:204), “é cientificamente indubitável que o estado de grupo se traduz por representações *sui generis* que o indivíduo não formularia no estado de isolamento”. A análise da verbalização de estereótipos indica-nos alguns aspectos importantes das relações raciais no Brasil, pois, por meio deles, veiculam-se imagens depreciativas do negro que contribuem para as desigualdades de oportunidade a essa população no acesso a bens, poder, conhecimento e serviços da sociedade.

Para Ianni (2004[1987]), uma contribuição importante trazida pelo conhecimento das verbalizações dos estereótipos diz respeito ao seguinte fato: o branco sempre situa o negro e o mulato no extremo mais baixo de qualquer escala de valores sociais. Os estereótipos apresentam sistematicamente o seguinte quadro: de um lado, uma extrema desvalorização do negro e do mulato; de outro, uma supervalorização do branco.

Cumprido observar que há distinção conceitual entre “representação coletiva”, ideologia e estereótipos. O termo “representações coletivas” foi cunhado por Durkheim, que reconheceu, ao mesmo tempo, que “a matéria-prima de toda consciência social está em relação íntima com o número dos elementos sociais, à maneira de seu agrupamento e sua distribuição” e que “uma vez que um fundo inicial de representações se tem constituído, elas se tornam realidades parcialmente autônomas que vivem uma vida própria”. Assim, “elas têm o poder se atrair, repelir, de formar, entre si, sínteses de toda espécie as quais são determinadas por suas afinidades naturais e não pelo estado do meio ambiente em cujo seio evoluem”.

Em outras palavras, o estereótipo é a representação coletiva de um grupo por si mesmo ou por outro; a representação pode referir-se a outros aspectos da realidade além dos grupos sociais; e a ideologia ou sistema ideológico, além dos estereótipos e representações coletivas, implica argumentos e racionalizações que os tornem conscientemente defensáveis por aqueles que os aceitam, conforme Nogueira (2008).

O preconceito racial faz parte integrante do sistema ideológico que, numa sociedade multirracial, defende o *status quo* ou os privilégios de um grupo dominante, estando, portanto, associado a representações coletivas, estereótipos, argumentos e racionalizações que convergem para a mesma função. “Toda a preferência por famílias de determinada descendência, posse ou outras qualidades deve ser considerada como estratificação”, pois que

“condiciona, naturalmente, também a desvalorização de famílias ou pessoas de origem, atividade ou função diversas, na sociedade total”, segundo Nogueira (1998:206).

Desse modo, sobretudo, materializa-se o processo de exclusão, discriminação, dominação e produção de desigualdade racial na sociedade brasileira, pois o negro é excluído dos espaços de poder e as características físicas e identidade étnico-culturais são critérios para a “qualificação” do ser humano que podem constituir barreiras para a ascensão pessoal, profissional e social. Afinal, as relações de poder se materializam em dois elementos: no *establishment* e nos *outsiders*. No nosso caso, os brancos (*establishment*) estão ocupando espaços de poder, exercendo funções preponderantes e privilegiadas na sociedade, decidindo a vida, estabelecendo fronteiras, dizendo quem deve estar dentro e quem deve estar fora, classificando e definindo o rumo da sociedade, ao passo que a população negra (*outsiders*), aqueles que estão à margem desses espaços ou sub-representados em espaços de poder, são invisibilizados e inferiorizados.

Por isso, podemos dizer que o racismo à brasileira se manifesta na medida em que podemos observar a profunda desigualdade entre campos de poder, cristalização e naturalização das desigualdades raciais na sociedade brasileira. A dominação social de brancos sobre negros é sustentada e associada à ideologia da inferioridade essencial do negro, que é materializada de diversas formas.

Pondo de lado as incoerências da literatura quanto ao sentido dos três termos – ideologia, representação coletiva e estereótipo – frequentemente empregados uns pelos outros, pode-se optar pela sua aceitação com os significados aqui expressos. A ordem em que vêm mencionados seria, pois, a de inclusividade decrescente. Assim, o conceito de estereótipo é mais limitado ou específico que o de representação coletiva que, por sua vez, é mais que o de ideologia.

Portanto, os estereótipos são um conceito-chave para entendermos o racismo da sociedade brasileira e ponto central como estratégia ideológica de construção simbólica que naturaliza, universaliza e legitima normas e convenções de conduta, identidade, crença, visão de mundo e valor para a sociedade, de modo a influenciar sobremaneira o modo de dominação de uma sociedade, de tal forma que sua visão de mundo pareça natural, inevitável e desejável para todos. Portanto, os estereótipos são veículos de transmissão e disseminação de valores racistas e dão origem ao estigma que vem sinalizar suspeita, ódio e intolerância dirigidos a determinado grupo, inviabilizando a inclusão social do negro (Onasayo, 2008).

Essa verbalização se dá, sobretudo, por meio de lexias compostas, Expressões Idiomáticas e provérbios, estudadas, por exemplo, pela Fraseologia, como apresentaremos a seguir.

1.2 Fraseologia e Discurso

Consideramos importante destacar estudos sobre Fraseologia, porque podemos fazer correlação ao emprego de Expressões Idiomáticas, provérbios ou lexias em processo de cristalização, no caso que nos interessa.

Alvarez (2000) assevera que as Expressões Idiomáticas são caracterizadas, sobretudo, por sua motivação metafórica que pode ser explícita ou implícita. Referem-se a situações específicas, sendo parte integrante do discurso, e ii) podem exercer várias funções dentro de um texto, por exemplo, exteriorizar, satirizar a complexidade de uma argumentação ou valores ideológicos, permitindo ao falante ironizar ou sugerir sutilmente o que não se ousa pedir ou criticar diretamente.

De acordo com Alvarez (2004), as expressões fraseológicas estão presentes na tradição textual da Antiguidade greco-romana, nos contos, fábulas, romances, nas peças teatrais, nas novelas, na narrativa satírica, nas comédias carregadas de humor, nas piadas e na poesia. Escritores ilustres como Machado de Assis, Jorge Amado, Nelson Rodrigues, Gabriel García Márquez, Nicolás Guillen, Raul Roa, Drumond, Balzac, Molier, dentre outros, inspirados na variedade dos usos da linguagem, transmitiram, nas suas obras, as mensagens que o povo cria e recria dia a dia para retratar o cotidiano e que expressa por meio das unidades fraseológicas.

1.2.1 Histórico

É importante situar o campo científico da Fraseologia e considerar o lugar que ocupa na Linguística. Alguns autores entendem que a Fraseologia deveria ser uma área autônoma e uma disciplina independente da Lexicologia, pois acreditam que suas características específicas seriam suficientes para dar-lhe o *status* de disciplina autônoma e excluí-la da área da Lexicologia.

Roncolatto (1996) refere-se a este assunto da seguinte forma:

foi na década de 30 que E.D. Polinánov manifesta em sua obra, *Za Marksistskoje Jazykozmanije* (por uma linguística marxista), de 1931, a necessidade de transformar a Fraseologia em uma disciplina linguística, o que já havia sido observado por Charles Bally. Antônia María Tristá (1988) nos oferece a definição de Fraseologia de Polinánov: ‘A Fraseologia (ou idiomática) é uma disciplina especial (do mesmo modo que a fonética, a morfologia, a sintaxe, o vocabulário ou o léxico) que ocupa, com relação ao léxico, a mesma posição que a sintaxe com relação a morfologia’.

A Fraseologia é uma disciplina bastante pesquisada atualmente e conta com uma vasta bibliografia, portanto ocupa um lugar privilegiado na análise linguística. Seu reconhecimento e *status* de disciplina científica teve longo percurso. Atualmente, é possível encontrar inúmeros estudos, publicações, dissertações e teses sobre Fraseologia em muitas línguas do mundo, mas, para alcançar este nível de reconhecimento na comunidade científica, vários autores da Rússia, Estados Unidos, Colômbia, Cuba e Brasil se dedicaram à pesquisa das expressões fraseológicas.

De acordo com Alvarez (2004), a Fraseologia pode ser entendida como uma combinação de elementos linguísticos de uma determinada língua, relacionados semanticamente e sintaticamente, que não pertencem a uma categoria gramatical específica e cujo significado é dado pelo conjunto de seus elementos.

Santo Agostinho⁷, no século IV d.C., declarou que as expressões como *in saeculum* poderiam ser tratadas como unidades, provando que a Fraseologia sempre provocou reflexões nas construções linguísticas. Contudo, este campo de investigação só se desenvolveu a partir do início do século XIX e as primeiras teses sobre Fraseologia surgem no final do século XIX e começo do século XX. Em 1905, o linguista francês Charles Bally, discípulo de Ferdinand Saussure, apresenta os primeiros textos sobre as expressões fraseológicas:

grande importância deve ser dada aos estudos de Charles Bally, considerado por muitos o fundador da Fraseologia como disciplina. Bally trata das expressões fixas em três obras: *Précis de stylistique* (1905), *Traité de Stylistique* (1909) e *Linguistique Générale* (1932). Alvarez, 2000.

Nestas obras, Bally estabelece um esboço de classificação para o estudo dos fenômenos fraseológicos, bem como propõe o termo Fraseologia para expressões fixas (Zuluaga, 1980; Welker, 2004). Contudo, foi na antiga União Soviética que a Fraseologia iniciou-se como ciência. Na década de trinta do século passado aparecem, ali, as primeiras definições de Fraseologia. Em 1928, o linguista soviético Polianov a considerava disciplina linguística.

De acordo com Roncolato (1996), entre os autores europeus, Hermann Paul pode ser considerado como precursor no estabelecimento da Fraseologia como disciplina linguística. Em sua principal obra “*Prinzipien der Sprachgeschichte*” (1920), distingue entre combinações

⁷ *apud* Alvarez, 2000.

livres e combinações fixas que chama “fórmulas” e que se caracterizam por não permitirem criações analógicas nem a troca livre de seus componentes e só poderem ser reproduzidas de memória.

Ainda sobre os fundamentos da Fraseologia, Roncolato (1996:13) afirma que Michel Bréal foi o primeiro a definir conceitualmente as expressões fraseológicas:

Em sua obra *Essai de Semantique* (1897), Michel Bréal fala de “formules”, “locutions” e “groupes articulés”. Os “groupes articulés” abrangem todo tipo de expressões fixas. Bréal reconheceu vários tipos de arcaísmos nas expressões fixas, o emprego de formas gramaticais que não se usam na língua atual e construções sintáticas próprias de estágios linguísticos anteriores. Outra descoberta deste pesquisador é o reconhecimento das expressões fixas como unidades compactas.

Bréal é o primeiro a registrar conceitualmente e discriminar as unidades fraseológicas, o que o torna o ponto de partida para os estudos da Fraseologia. A partir de 1950, vários autores se empenham na investigação sobre expressões fraseológicas. Entre eles, destacam-se: Júlio Casares, que, em 1950, lança o livro “Introducción a la Lexicografía Moderna”, uma referência constante para os estudos de Fraseologia, Algirdas Julien Greimas, que, em 1960, publica a obra “Cahiers de lexicologie”, em que há um capítulo “Idiotismes, Proverbes, Dictons”, Eugenio Coseriu, que, em 1977, publicou “Las Solidariedades Léxicas”.

Tristá (1988) menciona a dedicação e importância dos russos à Fraseologia e cita Kunin (1964), que afirmava serem precisamente os cientistas russos os descobridores das combinações estáveis, apontando para a consolidação dessas combinações na língua graças à repetição, à estabilidade na composição lexical, à ordem das palavras, estabelecendo assim a presença das combinações variáveis e invariáveis das palavras.

Saussure (1969) trata da ocorrência de um fenômeno linguístico que é caracterizado como “frases feitas” que pertencem à língua e se constituíram pelo uso, de forma que não podem ser alteradas.

Segundo Makkai (1969), a primeira discussão sobre Expressões Idiomáticas nos Estados Unidos foram as obras de Charles Hockett, “For Roman Jakobson de 1956” e “A course in modern linguistics de 1958” Anteriormente, linguistas como Blomfield, Sapir e Harris não tratam do tema.

Estamos de acordo com Klare (1986), pois o autor realiza um estudo sistemático sobre Fraseologia e observa que, por um lado, compreende-se por Fraseologia o conjunto dos fraseologismos, o inventário de locuções fraseológicas, isto é, o fraseoléxico de uma língua, e por outro lado se refere à subdisciplina linguística, quer dizer, à investigação fraseológica que tem por tarefa a pesquisa do fraseoléxico.

1.2.2 Classificação dos tipos de unidades fraseológicas

A classificação da expressão fraseológica é uma tarefa extremamente complexa, haja vista que é um campo em formação, sofre constantes revisões teóricas e há inúmeras divergências conceituais e discordâncias entre os teóricos para definir os limites que diferenciam as unidades fraseológicas entre si. Entretanto, é possível fazer essa categorização, mesmo com a fluidez e incerteza da classificação.

Inúmeros trabalhos abordam esta discussão, entre eles, podem-se destacar os trabalhos de Roncolato (1996) e Alvarez (2000), segundo as quais podemos classificar as unidades fraseológicas em: Expressões Idiomáticas, provérbios, ditado, refrão, clichê, idiotismo, idiomatismo, modismo, citação, colocação, locução e gíria.

Dentre estas, destacamos a caracterização de provérbio e Expressões Idiomáticas. Sobre provérbios, Alvarez afirma que correspondem a unidades frásticas completas que apresentam um certo grau de generalidade e têm vida própria (Ex.:Deus ajuda quem cedo madruga) e Expressões Idiomáticas (Alvarez, 2000:124) onde diz que são formadas por estruturas sintagmáticas complexas que resultam numa unidade lexical que se refere a uma realidade específica com um sentido particular. O significado das Expressões Idiomáticas resultante independe do significado dos lexemas isolados que as compõe. A extensão de sentido dessas unidades é metafórica. O que mantém a unidade lexical é o todo significativo, são os lexemas estarem gerando um novo sentido quando se combinam.

Saussure (1969: 144) apresenta uma importante reflexão sobre as “frases feitas”:

Há, primeiramente, um grande número de expressões que pertencem à língua; são as frases feitas, nas quais o uso proíbe qualquer modificação, mesmo quando seja possível distinguir, pela reflexão, as partes significativas. Esses termos não podem ser improvisados; são fornecidos pela tradição. Podem-se também citar as palavras que, embora prestando-se perfeitamente à análise, se caracterizam por alguma anomalia morfológica mantida unicamente pela força de uso.

Saussure identifica a particularidade deste fenômeno linguístico da frase feita, afirma a impossibilidade de modificação na estrutura lexical da expressão fraseológica, considerando-as combinações não livres, preestabelecidas e forjadas pelo uso social.

Xatara (1994) explicita que as Expressões Idiomáticas são grupos de palavras que constituem uma combinatória fechada, cujo sentido global se destaca imediatamente como próprio desse idioma. Na sua maioria, trata-se de criações linguísticas, de origem popular, que se vulgarizam e cristalizam.

A autora observa ainda que o obscurecimento dos elementos formadores da Expressão Idiomática manifesta a espessura simbólica e metafórica de uma linguagem que é condensada, presente por toda parte, embora discretamente. Nessa linguagem, aflora o inconsciente, em que os significantes, desprovidos de seu sentido próprio, agem confusamente por sua própria conta.

Zuluaga (1980) reconhece que as Expressões Idiomáticas são construções linguísticas fixas, cujo sentido não pode estabelecer-se a partir dos significados dos elementos componentes, nem do significado da sua combinação. Dessa maneira, a questão central está no sentido, na semântica que está dada, não pela soma dos significados dos seus componentes, mas pelo significado global. Por isso é que em certas ocasiões não encontramos a lógica para o sentido da frase. O significado real e total de expressões como “bater as botas”, “ficar em cima do muro” não é uma soma dos significados individuais e literais dos componentes das expressões. A dificuldade está em interpretar corretamente a expressão para a qual não são suficientes os conhecimentos extralinguísticos. É necessário estabelecer analogias e conhecer as especificidades culturais características da realidade autóctone e as associações naturais em que se estabelece a originalidade das Expressões Idiomáticas.

Baseado nas reflexões de Zuluaga (1980), Xatara (1994), Saussure (1969), Roncolato (1996) e Alvarez (2000), expostas acima, pode-se afirmar que as Expressões Idiomáticas fazem parte do acervo lexical de todas as línguas, integram a competência linguística dos falantes, são parte da cultura de uma comunidade lingüística.

Em relação à diferenciação entre Expressão Idiomática e provérbio, Alvarez (2001) afirma que as Expressões Idiomáticas não se confundem com os provérbios que têm vida própria, sendo uma unidade frástica completa, por exemplo: “em terra de cegos, quem tem um olho é rei”; “quanto mais se tem, mais se quer”; “a ocasião faz o ladrão”. A Expressão Idiomática, por sua vez, refere-se a situações precisas, necessita de um contexto determinado pela própria situação e é parte integrante do discurso; apenas os seus complementos são, em parte, invariáveis. Por exemplo, “o braço direito”, cujo significado idiomático em contexto é, o principal ajudante ou colaborador. “De carne e osso”: humano; real; “De Dar Água na Boca”: muito saboroso; “Abrir os olhos”: prevenir-se de certa coisa na qual antes não se havia posto atenção. Entre outros que servem como exemplo típico que necessita de um contexto determinado para compreendermos o significado idiomático.

1.3 O poder dos Provérbios, Expressões Idiomáticas e lexias na construção, legitimação e perpetuação do Estereótipo

Nos provérbios, Expressões Idiomáticas e lexias (em processo de cristalização) está contido um poder social que, em determinados contextos, explicita a representação social da comunidade negra. A qualidade e força do encaixe do provérbio na amostra de dados desta pesquisa dá à Fraseologia um sentido de poder, por embuti-lo em um cenário de conflito racial existente. Reconhecemos e identificamos a autoridade do provérbio no discurso.

A reflexão sobre o objeto desta pesquisa levou-nos a corroborar a hipótese de que os provérbios são utilizados no processo interacional e estabelecem uma relação de poder muito forte, no qual o branco assume superioridade sobre o negro. Assim, legitima-se e perpetua-se o estereótipo do negro na sociedade brasileira.

De acordo com Cortês (2008), as propriedades linguísticas do provérbio, mais precisamente semânticas, fazem com que ele assuma um papel essencial na sociedade. Com um poder de influência implícita, de uma subjetividade que o transforma em argumento sutil, manipulando o discurso. Portanto, os provérbios são um elemento forte, de um grande poder de influência, transmitem simbologia, cultura, ideologia que enriquecem os discursos reforçando uma ideia e embebendo cada palavra desses múltiplos efeitos.

A Fraseologia racista das colocações, nomeada por provérbios, Expressões Idiomáticas e lexias dá-nos algumas indicações de como a citação empregada na interação permanece uma estratégia significativa no nosso sistema comunicativo. A Fraseologia, empregada neste caso específico, é uma parte do repertório social das estratégias de persuasão e discriminação racial, pois, ao utilizarem, por exemplo, provérbios com conotação racista no discurso como forma de argumentação, pretende-se atingir a alma da vítima e dizer que o provérbio utilizado não foi criado pelo autor, mas o dito provérbio foi criado pelo senso comum, não refutada pela coletividade, admitida como verdade inquestionável e preexistente, assim, à sua utilização no conflito racial.

A autoria de criações linguísticas, neste caso especificamente às Fraseologias, pertence à comunidade linguística e cultural, que veicula, por meio da Fraseologia (Expressões Idiomáticas, provérbios, ditados, gírias, lexias compostas), experiência, visão de mundo, valores, saber coletivos, portanto, transmite uma ideologia social. As ocorrências de Fraseologia (provérbios, gírias e Expressões Idiomáticas) encontradas no *corpus* deste trabalho levam-nos a asseverar que estas unidades lexicais são itens tradicionais do folclore de uma comunidade e resquício da mentalidade escravocrata que revela valores preconceituosos,

pois o sistema escravista no Brasil marcou profundamente a cultura durante três séculos e há resquícios linguísticos nos discursos analisados.

O Brasil foi o país que mais importou africanos escravizados e aquele que por último aboliu legalmente a escravidão, conseqüentemente, a linguagem incorporou vários elementos da mentalidade escravocrata em que o negro é inferiorizado socialmente em diversos aspectos. Assim, exterioriza-se o conflito social pelo discurso, porque nele é possível identificar a condição de inferioridade imposta ao negro pelos brancos na sociedade.

Os provérbios correspondem a cultura eminentemente oral, transmitidos de geração a geração oralmente, portanto, de natureza conversacional e têm estado em várias das mais importantes áreas de discussão, apoiados no conhecimento tradicional, personificados no cerne da sabedoria popular. Tem-se a ideia de que um provérbio possui apenas um significado, que é uma verdade transcendental que subjaz além do comportamento atual, em um processo contínuo entre dois ou mais seres que se comunicam (Velasco, 2000).

Pierson (1971:384) apresenta observações e impressões sobre a situação racial no Brasil onde explicita nas amostras de ditos comuns relativas à “gente de cor⁸” colhidos em pesquisas de campo realizadas em Bahia, BA. Vejamos o que afirma:

os ditos que aparecem abaixo datam provavelmente dos primeiros anos da escravatura. São hoje empregados mais como anedotas interessantes, pertencentes a uma época passada, que como caracterizações de indivíduos ainda vivos. Possuem assim mais o caráter de “sobrevivências culturais”, gradativamente desaparecendo, do que de mitos raciais cuja função é manter desigualdades raciais ou uma ordem de casta. Geralmente não são evocados quando indivíduos de diferentes cores se encontram face a face. São sempre enunciados com um sorriso, o que parece dar-lhes significado semelhante aos gracejos a respeito do automóvel Ford, por exemplo, que eram comuns nos Estados Unidos por volta de 1920; ou aos comentários humorísticos dos norte-americanos a respeito dos irlandeses, escoceses ou suecos; ou ainda dos brasileiros a respeito dos portugueses ou destes a respeito daqueles. Eis alguns desses ditos:

“negro não nasce, aparece”
 “negro não se casa, se ajunta”
 “negro não dorme, cochila”
 “negro não come, remói”
 “negro não vê, espia”
 “negro não dança, samba”
 “negro não toma banho, se lava”
 “negro não se enxuga, escorre”
 “negro não penteia o cabelo, espicha”

⁸ Empregamos as expressões “gente de cor”, “homens de cor” e “população de cor” de acordo com a concepção de Pierson (1971), entretanto, sempre as colocaremos entre aspas, haja vista que atualmente estas expressões têm um significado pejorativo e preconceituoso, pois o correto seria dizer “população negra”, ademais, branco também é cor e nesse caso, Pierson, se refere à população negra.

“negra não pare, estoura”
 “negro de luva é sinal de chuva”
 “negro vestido de branco é mosca no leite”
 “negro vestido de preto é urubu de capa”

Esses dados de Pierson relevam que no Brasil já se verificava um número considerável de expressões populares que identificava a diversidade racial da sociedade brasileira. Podemos observar com estes dados: a) a marca de ascendência/descendência racial, isto é, a sociedade brasileira, em determinados contextos, sabe identificar a identidade racial do indivíduo; 2) a aparência física do indivíduo é um fator relevante de observação; 3) a identidade racial e posição social são vinculadas ao extrato social de pouco prestígio. Todavia, podemos dizer também que há variação da intencionalidade da expressão, isto é, o contexto e a pessoa que os emprega em diferentes ocasiões e circunstâncias.

É essencial para o estudo dos provérbios que o dado seja contextualizado. A função de uma parêmia não pode ser apreendida meramente pela tradução literal do seu enunciado, tampouco pela livre versão das palavras que integram o seu enunciado. A função de um provérbio é esclarecida, quando o enunciado proverbial vem acompanhado da situação social, do contexto em que ele foi empregado: a razão para seu uso, seu efeito e seu significado na interação.

O uso recorrente do provérbio leva a focalizar concomitantemente, tanto no estilo da mensagem como na mensagem em si, a competência comunicativa entre os envolvidos, sobretudo, no estudo dos boletins de ocorrência em que a vítima passa a entender que se trata de discriminação racial. O provérbio, as Expressões Idiomáticas são, nesse gênero, essenciais para explicitar que se trata de preconceito racial. Florestan Fernandes (2007:231) assevera que:

A análise das representações coletivas que significam uma superioridade biológica do negro pode ser feita, fecundamente, na paremiologia⁹ e em algumas quadrinhas do nosso folclore. Vejamos alguma coisa: “Negro é como gato: tem sete fôlegos” (Bela Vista). Nesse provérbio a resistência do negro é comparada com a dos gatos, que, diz o povo, “tem sete vidas”. Com significado correspondente, colhemos também: “Negro quando pinta tem sessenta mais trinta” (Pari). O termo “pinta” significa ficar com os cabelos brancos. “Negro não tem dó da pele” (Brás), porque é desassombrado e capaz de tarefas árduas. Esse provérbio faz parte do popular “bumba-meu-boi”, conforme a versão descrita por Pereira da Costa e citada por Arthur Ramos (1940:365).

⁹ De acordo com o dicionário UNESP do português contemporâneo (2004), Paremiologia é o estudo de parêmias, que por sua vez, significa o estudo de provérbios ou alegoria breve.

Florestan Fernandes (2007:231), fez uma coleta de unidades fraseológicas (Expressões Idiomáticas e provérbios) e assim os apresenta:

Há, na nossa paremiologia, provérbios de uso cotidiano, como os seguintes: “preto não é gente”, “negro, quando não suja na entrada, suja na saída”, “negro na festa do branco é o primeiro que apanha e o último que come”, “negro confessa e não comunga”, “negro, quando se chama, resmunga; se resmunga, leva pau”; “negro é vulto, quando não pede, furta”; “negro tem catunga: tem semelhança com o diabo”; “negro é a derradeira coisa do mundo”; “negro não entra na igreja; espia da banda de fora”; “negro tem o pé de bicho, unha de caça e calcanhar rachado; o dedo mindinho é como semente de pepino de são paulo; o cabelo é carrapicheira”; “negro não canta, assovia”; “deitado é uma laje, comendo é um porco, sentado é um toco”; “negro não nasce, aparece”, “negro não morre, desaparece”, “negro não acompanha procissão, persegue”, “negro não almoça, come”, “negro não come, engole”, “negro não casa, ajunta”, “negro não canta, negro grita” ou “negro berra”, “negro não dorme, negro cochila”, “negro não fuma, negro pita”, “negro não faz feitiço, negro faz é mandinga”, “negro não vive, negro vegeta”, “negro não fala, negro resmunga”, “negro é pingueiro”, “negro não bebe água, engole pinga”; “trabalhar é pra negro”.

Acreditamos que grande parte dos provérbios referentes à condição social do preto são parte do “padre-nosso do negro”, do qual Silvio Romero apenas recolheu os fragmentos em “A poesia popular no Brasil”.

Pelos dados expostos acima, observamos que a inferioridade do negro é fartamente expressa em várias situações das nossas práticas discursivas e sociais há vários séculos. De modo que, os atos da vida social dos negros são naturalmente expressos como deprimentes, pejorativos e estabelece-se comumente aos negros o mais baixo status da hierarquia social, correspondente ao nível econômico também mais baixo.

Como se vê, tanto Pierson (1971[1942]) quanto Florestan Fernandes(2007) apresentam manifestações lingüístico-discursivos sobre as relações raciais, localizam em nossa cultura o tensionamento e discriminação racial nas práticas discursivas e sociais na sociedade brasileira. Todavia, estes autores representam posições antagônicas sobre a situação racial no Brasil.

Entendemos que os provérbios são citados como papéis de comportamento do negro, generalizados e pejorativos, e, por isso, possuem teor racista. É característico do discurso racista estabelecer que o negro e o branco devem se relacionar em condições sociais desiguais. Por isso, entendemos que a Fraseologia desempenha um papel fundamental na construção, legitimação e perpetuação do estereótipo do negro na sociedade brasileira.

Capítulo II

Relações raciais na perspectiva Discursiva

As pesquisas que se voltam à discussão de relações raciais pouco tem recebido a contribuição dos estudiosos do discurso. Com base na teoria da Análise Crítica do Discurso e, especialmente, nas contribuições teórico-metodológicas de Norman Fairclough e Van Dijk, destacamos duas obras de importância fundamental nessa direção: 1) a obra “Racismo e Discurso na América Latina”, publicada em 2008, por Van Dijk e 2) a Tese de Doutorado: “A Polêmica construída. Racismo e Discurso da Imprensa sobre a Política de Cotas para Negros” defendida em 2004, na Universidade de Brasília/UnB, por André Ricardo Nunes Martins, sob orientação da Profª Drª Maria Izabel Santos Magalhães.

Os méritos dessas obras consistem em assinalar diversos teóricos da Análise Crítica do Discurso e as maneiras como se manifestam os preconceitos racistas que são veiculados no discurso desde os tempos coloniais até a atualidade.

Van Dijk (2008) organizou um grupo de pesquisadores argentinos, brasileiros, chilenos, colombianos, guatemaltecos, mexicanos, peruanos e venezuelanos, para produzir uma obra sobre as relações raciais na perspectiva discursiva nos países da América Latina. Eles optaram, metodologicamente, pela a geração de dados em diferentes discursos: livros didáticos, cinema, programas de TV, literatura, novelas, imprensa falada e escrita, discurso político.

Nessa obra, podemos observar a singularidade e a pluralidade de manifestações racistas entre os países da América Latina, pois há muitas similaridades nas representações de personagens negros na sociedade e tratamentos estereotipados nos países observados.

Já Martins (2004), por meio da Análise Crítica do Discurso, examina seis gêneros discursivos: reportagem, editorial, artigo, coluna, entrevista e carta ao (à) editor(a) da Folha de São Paulo, Jornal do Brasil e A Tarde, para investigar o racismo discursivo de que são vítimas os negros no Brasil.

O autor identificou e analisou o modo pelo qual a seleção vocabular, os títulos, o uso da negação, o emprego da modalidade, a argumentação e o uso da metáfora e da ironia manifestam-se nos textos do discurso da imprensa, construindo sentidos a serviço, de um determinado projeto ideológico. De acordo com Martins (2004), verifica-se que há uma operação ideológica determinando a mobilização de sentidos no processo discursivo que determina uma relação de desigualdade e discriminação da comunidade negra.

2.1 A teoria social do discurso e as práticas sociais

Dijk (2008) afirma que a cognição pessoal e social sempre medeia a sociedade ou as situações sociais e o discurso, definindo o triângulo discurso-cognição-sociedade. O autor considera o fato de as ideologias pertencerem ao “campo simbólico do pensamento” e das crenças, a que se associa a ideia de **cognição**; b) “as ideologias são indubitavelmente de caráter **social** e com frequência estão associadas com interesses, conflitos e lutas de grupos” e c) a ideologia é, modernamente, associada ao uso da linguagem e ao **discurso**, visto que as funções primordiais das ideologias (ocultamento, legitimação e outras) são práticas sociais discursivas.

Costa (2008), salienta que, central no arcabouço teórico da ACD, a ideologia compõe, junto com as noções de discurso, cognição e sociedade um conjunto daquilo a que Van Dijk (2000; 2001) concebeu como o quadro de referência multidisciplinar, situando-a no âmbito da cognição social. Importa, para tanto, considerarmos seu caráter cognitivo, para o que concorrem os tipos de crenças, tipos de memória, representações sociais, valores. Segundo essa estudiosa, para a ACD, o discurso é tido como uma forma de prática social, realizada por intermédio de gêneros textuais. A abordagem crítica se caracteriza, segundo Pedro (1998:15), por

sua recusa à neutralidade da investigação e do investigador, que define os seus objetivos em termos políticos, sociais e culturais e que olha para a linguagem como prática social e ideológica e para a relação de poder, dominação e resistência institucionalmente constituída.

A autora ressalta também os efeitos do discurso sobre as identidades sociais, sobre as relações sociais e sobre os sistemas de conhecimento e de crenças, nenhum dos quais é normalmente aparente aos participantes do discurso.

A Análise Crítica do Discurso opera com uma abordagem de discurso em que o contexto é uma dimensão fundamental. A diferença em relação à Análise do Discurso “não-crítica” está na maneira como é conceitualizado o sujeito não apenas como um agente do processo, mas como um sujeito construído e que constrói os processos discursivos com base em seu caráter de ator ideológico.

Fairclough (1989) manifesta-se criticamente à linguística autônoma, pois não acredita no estudo da linguagem de forma descontextualizada social, política e ideologicamente, tendo em vista que tal linguística não desenvolve estudos sobre as relações entre linguagem, poder e ideologia. Defende a inserção da linguagem em contextos sociais, ponto de vista negado pela linguística autônoma, notadamente por Chomsky e seguidores. Na Análise Crítica do

Discurso, o processo analítico julga os seres humanos por sua socialização, e as subjetividades humanas e o uso linguístico por sua expressão em contextos sociais e culturais, orientados por formas ideológicas e por desigualdades sociais.

Diversos teóricos compartilham de aspectos fundamentais dos estudos críticos do discurso, embora apresentem diferenças e singularidades no trato das questões da linguagem. Fairclough (1989:17) define como um ponto comum

a necessidade de corrigir uma subavaliação muito difundida da importância da linguagem na produção, na manutenção e na mudança das relações sociais de poder e de aumentar a consciência de como a linguagem contribui para a dominação de uma pessoa sobre outra, tendo em vista que essa consciência é o primeiro passo para a emancipação.

É nessa perspectiva que o discurso é linguagem como prática social e contribui verdadeiramente para a construção da consciência crítica. De acordo com Halliday (1985), a linguagem “é como é por causa de sua função na estrutura social”. É por meio dela que as relações sociais se concretizam. O discurso é, portanto, mais amplo e constituído pelas linguagens inseridas que se apresentam em um determinado contexto e que trabalham a favor ou contra as mudanças sociais.

Para situar a linguagem como ideologia, é essencial observar o conteúdo ideológico das práticas sociais discursivas presentes na vida dos sujeitos envolvidos em conflitos sociais. Todo discurso é, por essência, ideológico e está ligado à posição do sujeito na sociedade, daí ser “socialmente constitutivo” (Fairclough, 1992).

Assim, propor um discurso que busque romper com relações de poder pressupõe falar de ideologia. Thompson (1995) ressalta que o estudo da ideologia serve para a compreensão e para a explicação das maneiras pelas quais as formas simbólicas são usadas para a implantação ou manutenção de relações de dominação.

De maneira geral, os problemas detectados no/pelo discurso são também problemas relacionados aos sujeitos envolvidos no processo discursivo que são sempre afetados pela ideologia. Nesse sentido, é relevante destacar que os indivíduos realizam ações por meio da linguagem e que há uma relação de mútuas influências e interferências entre discurso e estrutura sociais (Fairclough, 2001).

A esse respeito, estudiosos de diferentes perspectivas assim se expressam. Whorf (1965), ao defender a tese de que a visão do mundo é determinada linguisticamente, afirma que o pensamento humano é inexoravelmente controlado por estruturas, das quais não temos consciência. É sob o comando dessas estruturas que o homem controla o mundo de sua

consciência. Segundo o autor, da mesma forma que o selvagem ignora a lei da gravidade, os homens, do mais simples ao cientista, não têm conhecimento do poder linguístico.

Bakhtin (1981:121), salienta que "o centro organizador de toda enunciação, de toda expressão, não é interior, mas exterior: está situado no meio social que envolve o indivíduo". Ademais, o autor (1981:195) diz ainda que "toda atividade verbal consiste em distribuir a "palavra de outrem" e a "palavra que parece ser de outrem".

Bourdieu (1982) mostra o papel que as palavras desempenham na construção da realidade, impondo uma visão mais ou menos autoritária do mundo social. Para ele, nossas representações mentais afetam a realidade e devem ser levadas em consideração na descrição desta realidade.

2.2 Representação Social, Identidade e verbalizações de Estereótipos sobre o negro

A função da linguagem, especificamente, verbalizações de estereótipos, nesse particular, é fundamental para se compreender como há um processo ideológico negativo de representação social e identidade do negro na sociedade brasileira.

Retomar o conceito de estereótipo é oportuno para observarmos como ocorre o processo de representação social do negro na sociedade. A este respeito, Amossy (1997) afirma que os estereótipos são esquemas coletivos fixos, apreendidos socialmente que geram imagens ou representações, geralmente pejorativas, de um determinado grupo social. Assim, podemos depreender que os estereótipos são consensos sociais construídos pela sociedade.

As verbalizações de estereótipos são "aceitos" e veiculados como imagens ou representações reais e naturais da comunidade negra. Isto é, não há qualquer questionamento ou rejeição social às escolhas lexicais e manifestações discursivas com conotação pejorativa.

De acordo com Ianni (2004:87) "uma contribuição importante trazida pelo conhecimento das verbalizações de estereótipos diz respeito ao seguinte fato: o branco sempre coloca o negro e o pardo no extremo mais baixo de qualquer escala de valores sociais". Assim se constrói um consenso social de extrema desvalorização do negro, sobretudo, em situações conflituosas.

Nos estudos que esse estudioso desenvolveu em São Paulo sobre verbalizações, raças e classes sociais no Brasil, verificou-se que, enquanto a maioria expressiva das verbalizações apresentam o branco como o indivíduo mais "inteligente" e "estudioso", os negros, por sua vez, estão subrepresentados nestes mesmos atributos. Outros dados apresentados por Ianni (2004) revelam que 59% das verbalizações dão o negro como "boçal" e "ignorante", enquanto

outros 33% restante apresentam o mulato do mesmo modo. Outro par de verbalizações estudadas por este autor referente aos aspectos religiosos, observou-se que os negros e pardos, novamente, são colocados em situação inferior.

Observamos, dessa maneira, no que se refere às práticas discursivas e sociais, que as verbalizações de estereótipos têm sido a base da legitimação e construção da identidade social do negro na sociedade brasileira.

2.3 Ideologia de subraça e a contra-ideologia como construção discursiva de legitimação

O racismo é um processo social, práticas discursivas e sociais, composto por determinados elementos ideológicos (representação e visão do mundo) das relações sociais entre grupos que são levados a definir-se como pertencentes a raças distintas. É um tipo de ordenação da convivência entre pessoas ou grupos que se concebem ideologicamente como diversos (Ianni, 2004:334).

Entendemos ideologia como um componente da consciência social, um pensamento que legitima o poder da classe dominante e justifica como naturais e universais as diferenças entre as classes e os estratos políticos; neste caso, ideologia é basicamente, manipulação, distorção, ocultação, assim como sinônimo de visão de mundo, concepção do homem e da História, estilo de época, em suma, complexo de representações e valores peculiares a um determinado país ou a uma determinada cultura (Bosi, 2010:419).

Bauman (2001) observa que o estereótipo tem papel fundamental na “constituição da identidade” das pessoas. A este respeito, o autor (op. cit. 73) assevera que

a presença negra atravessa a narrativa representativa do conceito de pessoa ocidental: seu passado amarrado a traiçoeiros estereótipos de primitivismo e degeneração não produzirá uma história de progresso civil, um espaço para o *Socius*; seu presente, desmembrado e deslocado, não conterà a imagem de identidade que é questionanda na dialética mente/corpo e resolvida na epistemologia da aparência e realidade. Os olhos do homem branco destroçam o corpo do homem negro e nesse ato de violência epistemológica seu próprio quadro de referência é transferido, seu campo de visão perturbado.

O conceito de ideologia tem uma história ligada à relação com Identidade. Bauman (2001) afirma que é possível negociar ou revogar as nossas “identidades” (sentimentos de pertencimento a determinadas comunidades, círculos culturais e nação), entretanto, acredita o autor, que tudo depende das decisões que o indivíduo adota e o caminho que percorre e da maneira como reage a determinadas situações.

Em que pese a proposta do autor, acreditamos que a mobilidade identitária do negro, especificamente, dos pretos, não é tão líquida ou fluída como pressupõe o autor, pois, por mais que o negro não assuma sua identidade negra, seja rico financeiramente, ele não será visto como branco ou aceito pelos brancos como tal. Quando se pretende pertencer a um grupo racial distinto da verdade, é necessário provar que se pertence a ele, pela vida inteira e não somente mostrar certidão de nascimento de que é “branco” ou mesmo rejeitar sua identidade de negro. Para comprovar esta tese, há farta bibliografia que aborda a discussão entre raça e classe, por exemplo: Oracy Nogueira (Preconceito de Marca. As Relações Raciais em Itapetininga, 1998), Robert E. Park (Race and Culture. New York: The Free Press, 1950), Fernando Henrique Cardoso e Octavio Ianni (Cor e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil Meridional. 1960.), Antonio Sérgio A. Guimarães (Classes, Raças e Democracia, 2002), Hasenbalg, C. e Silva, N. V. (Relações Raciais no Brasil Contemporâneo, 1992).

Todavia, poderíamos dizer que o Pardo, neste caso, sim, tem essa possibilidade de negociar ou revogar a sua identidade de negro. Nessa perspectiva, é oportuno citar as reflexões de Bauman (2001:19) “As identidades flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infladas e lançadas pelas pessoas em nossa volta, e é preciso estar em alerta constante para defender as primeiras em relação às últimas”

A comunidade negra (pretos e pardos) está exposta a um sistema ideológico complexo de subrepresentação de sua identidade na sociedade. Isto é, o negro se encontra oprimido por identidades impostas pelos outros.

O que pensamos a respeito de nós mesmos é influenciado expressivamente pelo que os outros pensam de nós. As atitudes de aprovação ou reprovação dos outros nos orientam no aprendizado das funções que nos são atribuídas ou que assumimos. Interiorizando as atitudes dos outros para conosco e nossa conduta, não somente adquirimos novas funções, mas, ao mesmo tempo, também uma imagem de nós mesmos (Hans Gerth e C. Wright, 1973, p.24).

Nesse sentido, é oportuno transcreveremos a letra de música, Rap, Sub-Raça, cuja grafia será mantida, para exemplificarmos uma estratégia discursiva de contraideologia:

Sub-Raça
Câmbio Negro

Agora irmãos vou a falar a verdade
 A crueldade que fazem com a gente,
 Só por nossa cor ser diferente.
 Somos constantemente assediados pelo racismo cruel,
 Bem pior que fel, é o amargo de engolir um “sapo”,
 Só por ser preto, isso é fato.
 O valor da própria cor,
 Não se aprende em faculdades ou colégios,
 Que ser negro nunca foi um defeito,
 Será sempre privilégio.
 Privilégio de pertencer a uma raça
 Que com o próprio sangue construiu o Brasil...

Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!

Sub-raça sim é como nos chamam aqueles que não
 respeitam as caras,
 Dos filhos, dos pais, dos ancestrais deles,
 Não sabem que seu bisavô, como eu, era escuro,
 E obscuro será seu futuro se não agir direito,
 Talvez ser encontrado em um esgoto da Ceilândia
 com três tiros no peito.
 O papo é esse “mermo” a realidade é “foda”
 Não dê um bote mal dado se não Câmbio te “bola”,
 Fique esperto racista se “liga na fi ta”,
 Somos “animais” “mermo” se “foda” quem não acredita.

Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!
 Sub-raça, é a puta que o pariu!!!

É a puta que o pariu! Pode Crer!
 É a puta que o pariu! Pode Crer!
 É a puta que o pariu! Pode Crer!

Conforme se observa, o significado de subraça é um exemplo típico de como se verbaliza a prática discursiva e social sobre identidade que é imposta aos negros. Por outro lado, a letra dessa música é um exemplo clássico de contra-ideologia, pois é uma manifestação de protesto e resistência, identidade que os negros recusam e relutam em aceitar

como verdadeira, pois essa os estereotipizam e os estigmatizam. Pode-se considerar que essa música é um instrumento de denúncia e protesto contra a opressão racial brasileira e a rejeição desta identidade imposta aos negros. Entretanto, pouco se observa em termos de manifestação dessa ordem.

É preciso perceber e compreender como se organiza e se manifesta estes valores ideológicos na legitimação do preconceito e discriminação racial. Bosi (2010:66), afirma que

Marx e Engel não só concebem a ideologia como “falsa consciência” do real, mas também a acusam em nome de uma teoria complexa ao mesmo tempo objetiva e subjetiva, cognitiva e valorativa, conhecimento e ação pensada. Toda falsa consciência, enquanto legitima os mecanismos e os beneficiários do poder, tem o seu lugar necessariamente assegurado na história social de uma nação.

Pouco se avança em consciência social, políticas públicas para que sejam abandonadas esses estereótipos pejorativos nas práticas discursivas e sociais. Os pesquisadores descrevem, mostram os caminhos e observam ser preciso que o negro assuma a sua identidade como tal, formule contra-ideologias e perceba que há uma trama ideológica negativa para a construção e legitimação da identidade do negro na sociedade. Nessa perspectiva, Rocha (2010) afirma que “Assumir ser pessoa negra, ou seja, ter ascendência africana, num país que historicamente defendeu um projeto de embranquecimento da população brasileira, como maneira de se “civilizar”, de se “modernizar”, é sem dúvida, um posicionamento político”.

Nesse sentido, cabe destacar a campanha nacional, “No censo 2010, afirme sua negritude!”, direcionada à comunidade negra para que reafirme sua identidade no censo. Trata-se do discurso apontando para a questão social e ideológica que existe. Os dados são fundamentais para identificar quantitativamente a população negra no Brasil, fomentar e subsidiar Políticas Públicas para promoção da igualdade racial e elaboração de propostas positivas da imagem de ser negro e ser negra na sociedade brasileira. Assim, podemos responder a questão que se coloca sobre identidade: “Quem somos?” e “Quem devemos ser?”.

O grande desafio posto à população negra é recriar sua identidade e os papéis sociais de baixo prestígio que a sociedade lhe impinge. Assim, poderá desmitificar o mito social que é a tese da “democracia racial”, conforme veremos a seguir.

2.4 O Racismo e o mito da democracia racial no Brasil

Maior país escravista das Américas, o que mais importou africanos escravizados nos três séculos e meio que durou o tráfico negreiro e o último a abolir a escravidão, o Brasil se apresentou como um modelo mundial das relações inter-raciais. Para Freyre (1952) e Pierson (1945), entre outros, o Brasil era o paraíso das relações raciais, portanto, o modelo de “democracia racial” a ser seguido pelo mundo. A escravidão no Brasil teria sido de caráter “benevolente”, embalada por idílicas relações entre a casa-grande e a senzala. Assim, teria resultado numa sociedade virtualmente cega à cor da pele, traço físico sem muita influência sobre a vida das pessoas.

Em resumo, podemos citar algumas referências teóricas que contribuíram para o desenvolvimento de uma certa consciência do “problema racial” brasileiro, embora haja divergências teóricas, metodológicas e conceituais entre estes. Encontramos nos depoimentos de Gilberto Freyre (*Casa-Grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*, 1933; *Sobrados e mocambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*, 1936), Euclides da Cunha (*Os Sertões*, 1902), Arthur Ramos (*Guerra e relações de raça*, 1943), Nina Rodrigues (*As Coletividades Anormais*), Oliveira Vianna (*Raça e Assimilação*), Darcy Ribeiro (*A Política Indigenista Brasileira*, 1962 e *O Povo Brasileiro*, 1995), Herskovits (*The Negro in the New World: The Statement of a Problem e Pesquisas etnológicas na Bahia*), Donald Pierson (*Branços e Pretos na Bahia*, 1945, edição norte-americana, 1942), Sérgio Buarque de Holanda (*Raízes do Brasil*, 1936), Anani Dzidzienyo (*The Position of Blacks in Brazilian Society*, London, Minority Rights Group, 1971), Frantz Fanon (*Peau noire, masques blancs*, 1952), Florestan Fernandes (*A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, 1965), Fernando Henrique Cardoso (*Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, 1962), Marvin Harris (*Town and Country in Brazil*, 1956), Tavares Bastos (*Cartas do Solitário*, 1863; *A Província*, 1870), Perdigão Malheiro (*A Escravidão no Brasil*, 1866), Thales de Azevedo (*As Elites de Cor numa Cidade Brasileira. Um estudo de ascensão social & Classes Sociais e Grupos de Prestígio*, 1996), Sidney Chalhoub (*Visões da Liberdade*, 1990), Peter Fry (*A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*, 2005), Thomas E. Skidmore (*Preto no Branco, Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*, 1976.) Edward Telles (*Racismo à brasileira*, 2003), Lilian Moritz Schwarcz (*O Espetáculo das Raças; Cientistas, Instituições e*

Questões Raciais no Brasil (1870-1930), 1993), Emílio Willems (Assimilação e Populações Marginais no Brasil, 1940), entre outros que desenvolveram o tema do racismo no Brasil.

Sérgio Buarque de Holanda (1936) salienta que o preconceito de raça no Brasil é menos explícito se comparado aos Estados Unidos. Nesse período, entre 1930 e 1950, há um movimento teórico incontestável para criar no imaginário do povo que o Brasil é mais europeu, menos africano e que o tempo apagará bem cedo, sem deixar vestígios, toda a influência africana na formação nacional. Entretanto, a história revela que o caldeamento de raças forneceu significativas influências e contribuições relevantes para a formação da identidade nacional de novos padrões culturais.

A tese e o conceito de mestiçagem se encontram no centro do debate com os estudos sobre a situação racial no Brasil. Para Freyre (1933/1936), no Brasil, nós poderíamos dizer que ocorreu a democracia racial. Aqui o negro foi tratado como se fosse o primo pobre da família, aquele que morava no quarto no fundo do lote e tratado de forma diferenciada, entretanto, mais humanizada que em outros países. Para Freyre (1936/1933) a consciência de raça é supostamente tênue, se não inexistente. Na tentativa de se proteger ou recuperar o que haveria de mais autêntico no Brasil, uma das tendências mais comuns é enfatizar uma heterogeneidade entre, por um lado, a “mestiçagem” enquanto processo de assimilação associado ao discurso do branqueamento e, por outro, a representação de sujeitos culturalmente mestiços como forma verdadeira de diálogo e tolerância.

Gilberto Freyre trouxe ao Brasil novas discussões sobre raça a partir da perspectiva dos Estados Unidos e Europa, pois sua formação se deu, sobretudo, nestes países. Uma das reflexões de Freyre era contribuir e interpretar a constituição da nação brasileira. Pallares-Burke (2005) expõe o percurso do Gilberto pela Europa e Estados, bem como, apresenta as filiações teóricas que foram utilizadas para fundamentar a tese freyreana. Os estudos de Freire foram influenciados por grandes intelectuais estrangeiros, sobretudo, por Franz Boas, que precederam a elaboração de *Casa-Grande & Senzala* (1933) e *Sobrados e Mocambos* (1936). De acordo com Pallares-Burke (2005), Gilberto Freire, foi expressivamente influenciado em Oxford sobre “o traço conciliador da cultura inglesa” (p. 143). Para Pallares-Burke (2005:147), Gilberto Freyre sobre mestiçagem “irá analisá-lo com algumas das mesmas noções com os ingleses vinham analisando”.

Na perspectiva da linguagem e sociedade, Gilberto Freire (1933:416) faz algumas observações: “No ambiente relaxado da escravidão brasileira, as línguas africanas, sem motivo para subsistirem à parte, em oposição à dos brancos, dissolveram-se nela, enriquecendo-a de

expressivos modos de dizer; de toda uma série de palavras deliciosas e pitorescas". Segundo este Autor, as relações raciais no Brasil foram 'relaxadas', isto é, ambientes de escravidão frouxos e folgados, portanto, a relação seria mais fraterna e harmoniosa, entretanto, cabem alguns questionamentos: porque os brancos não aprenderam as línguas dos negros escravizados? Porque não haveria sentido de existir a língua dos negros africanizados? O que iria acontecer com a prática das tradições religiosas (Iorubá, candomblé, entre outros) sem a língua africana? Como se deu o processo de aprendizagem da língua portuguesa? Como se dava o processo de comunicação entre o branco e o negro escravizado? Porque a língua africana praticada nas senzalas não foi reconhecida ou valorizada como cultura dos escravizados? Em que consiste, afinal, a influência da língua africana no português brasileiro? Entre todas as questões, acreditamos que este isolamento e tentativa de aniquilar a língua africana contribuíram para o processo de exclusão do negro na constituição da identidade da nacionalidade brasileira.

Sobre a tese da "democracia racial", pode-se inferir que há elementos discursivos que nos oferecem a oportunidade de compreender melhor os aspectos mais contraditórios, assim como o que há de verdadeiramente antagônico nas noções de mestiçagem desenvolvida por Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda.

Interessa nos aqui compreender como, a partir de um certo campo intelectual, se desenvolveu um discurso sobre a mistura de raças no Brasil como essência da nacionalidade brasileira e os efeitos múltiplos da poligamia dos patriarcas brancos sobre a formação da identidade do Brasil.

Donald Pierson (1971[1942]), um dos principais expoentes intelectuais sobre as relações raciais no Brasil, a partir de 1939, introduziu no Brasil a sociologia das relações raciais, por meio da Escola Livre de Sociologia e Política, em São Paulo. Foi ele o principal divulgador, entre nós, da sociologia moderna de seus mestres e colegas de Chicago – Robert Park, Ernest Burgess, Herbert Blumer, Louis Wirth, John Dollard, Franklin Frazier e muitos outros.

Todavia, Pierson (1971[1942]), não está convencido da existência de preconceito racial no Brasil; contudo, apresenta uma lista de Expressões Idiomáticas racistas ao final de sua obra "Branços e pretos na Bahia, estudo de contacto racial":

Existe na Bahia pouco preconceito de raça (se é que existe), no sentido em que este termo é usado nos Estados Unidos. Não existem castas baseadas na raça: existem somente classes. Isto não quer dizer que não existe nada que se possa chamar propriamente de 'preconceito', mas sim que o preconceito existente é um

preconceito de classes e não de raça. É o tipo de preconceito que existe entre os próprios homens de cor nos Estados Unidos, cuja intensidade na verdade é bem grande” (p. 402).

Pierson (1971[1942]) acredita na ausência de manifestação do preconceito e da discriminação racial no Brasil, pois aqui os negros sofreriam discriminação por serem pobres e não pela sua cor da pele. Para ele, a classe social – e não a “raça” – é a categoria que explica o “preconceito de cor” existente no Brasil. Deste modo, as discriminações vivenciadas pelos negros teriam sua gênese nas diferenças de oportunidade econômicas e culturais entre brancos e negros, ou seja, de acordo com esta visão seria a exploração capitalista o principal problema que desafia os negros brasileiros, o que tornaria o preconceito de cor uma questão pouco significativa. Neste sentido, somente uma frente comum dos explorados, brancos e negros, poderia trazer mudanças em face da situação a que os negros estavam sujeitos.

Pierson (1971:357) assinala que “as relações raciais no Brasil tem sido íntimas e cordiais” e que há no Brasil uma sociedade multirracial de classes, não existindo casta baseada em raça, apenas classes. Ou seja, é como se a sociedade brasileira, em relação ao “problema racial”, no que diz respeito ao negro, fosse, no seu todo, mais acadêmica do que pragmática e real. De acordo com o autor (1971:371),

Inúmeros ditos populares visando os africanos e seus descendentes e gerados durante a época da escravidão, que há tempos perderam todas ou a maior parte das suas funções como estereótipos (ver Florestan Fernandes 1959:328) são ocasionalmente empregados por brancos, mas, em geral, com um sorriso e um ar de gracejo, bem como na ausência de pessoas de cor. Além disso, o comportamento manifesto tende a desmentir esses ditos vulgares, que até são usados pelas próprias pessoas de cor em tom chistoso. Contudo, eles são os vestígios duma relação de patrão para subordinado numa antiga ordem de casta, representando, como tal, ameaça do status em caso de situações passíveis de conflito pessoal, e também contribuindo para o possível desenvolvimento de consciência de grupo.

Embora respeitemos a hipótese de Pierson, parece-nos que as explicações são parciais e não de todo convincentes, pois as expressões citadas pelo autor – que serão analisadas mais detalhadamente em momento oportuno nos próximos capítulos – estão se atualizando no discurso e se apresentando com nova estruturação lexical; portanto, seguem mostrando a ideologia racista e posição social inferiorizada do negro na sociedade.

É preciso observar que a exposição de Pierson explicita a discriminação racial da sociedade brasileira, pois a palavra *negro* é o núcleo do provérbio e revela valores preconceituosos. No entanto, o autor não admite o tensionamento racial e sugere que as manifestações linguísticas são resquícios do período da escravidão, e que os provérbios tenderiam a desaparecer do acervo linguístico.

Florestan Fernandes, um dos maiores intelectuais e sociólogos do Brasil, aluno de Donald Pierson, foi um dos protagonistas, juntamente com o Professor Roger Bastide, do projeto Unesco, solicitado por Arthur Ramos, que pretendia realizar um estudo mais amplo sobre as condições de vida dos negros no Brasil para comprovar ou desmitificar a tese do paraíso racial no Brasil de Gilberto Freyre.

Os resultados obtidos com as pesquisas coordenadas por Roger Bastide e Florestan Fernandes apontavam para a mesma direção: desde o Brasil Colônia até nossos dias, predominam as relações de opressão, de hierarquia e de exploração (do trabalho e da sexualidade) do negro pelo branco. A tese da democracia racial brasileira, defendida por Freyre e seus sucessores, mascarava um conflito de raças e de classes que Florestan Fernandes (2007) denunciou.

A formação do povo brasileiro compreende também as diversidades raciais. Essas diversidades mesclam-se todo tempo nas relações sociais. A raça e o preconceito racial no Brasil recebem tratamentos diferenciados de acordo com o contexto de interação. A este respeito, Guimarães (2004:20) destaca alguns pontos essenciais das relações raciais no Brasil. Diz ele:

a igualdade formal de direitos entre brancos e negros no Brasil, além da ausência de conflitos raciais violentos, foi tomada desde cedo como estruturante de uma suposta ‘democracia racial’. Ou seja, no Brasil, apesar das vicissitudes do autoritarismo, prevaleceria, no plano racial, o entrechoque de castas. Essa foi, sem dúvida, a razão porque muitos estudos de relações raciais no Brasil, desde o trabalho pioneiro de Donald Pierson (1971[1942]) em Salvador, tiveram tanta dificuldade em reconhecer, ainda quando tropeçando insistentemente sobre preconceito e discriminações, seu conteúdo propriamente racial.

Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha (2008) sobre o preconceito racial entre brasileiros aponta para o fato de que o racismo perdeu força no país. Os pesquisadores chegaram a essa constatação por meio de várias perguntas direcionadas a 2.982 pessoas em 213 municípios sobre as relações raciais no Brasil. Entre os resultados alcançados pela pesquisa, convém destacar a seguinte afirmação: “embora o preconceito ‘aberto’ seja assumido por apenas 3% dos entrevistados, os brasileiros continuam a se ver como uma sociedade racista – para 91%, os brancos têm preconceito de cor em relação aos negros”.

Entre as questões da pesquisa, há uma parte do estudo dedicada aos provérbios sobre negros. A pesquisa selecionou um *corpus* constituído de expressões de acordo com o critério de raça e perguntou se as pessoas concordavam com as referidas frases. O resultado desta pesquisa revela que a aceitação das frases diminuiu expressivamente entre 1995 e 2008.

Verificou-se que, em 1995, 47% dos entrevistados concordavam com o provérbio “Negro bom é negro de alma branca”, ao passo que em 2008 somente 26% dos entrevistados concordavam com o provérbio, ou seja, houve uma queda expressiva na aceitação desta frase. Em 2008, 20% dos entrevistados concordaram com a frase “As únicas coisas que os negros sabem fazer bem são música e esporte”, porém, em 1995, 43% das pessoas concordavam com este provérbio.

Quanto ao clássico provérbio utilizado entre as pessoas, “Negro, quando não faz besteira na entrada, faz na saída”, somente 10% dos entrevistados aceitaram-no e 9% dos entrevistados concordavam com a frase “Se deus fez raças diferentes é para elas não se misturarem”, sendo que, em 1995, 23% das pessoas concordavam com o significado desta frase.

Em uma sociedade preconceituosa, o negro é visto como ser inferior, primitivo, retardado, perverso, desonesto, tolo, possuidor de maus instintos, sujo, irresponsável, preguiçoso, incapaz etc. Esses preconceitos tornam-se traços semânticos das palavras *preto/negro* e vão sendo reproduzidos nas inúmeras expressões que utilizam essa lexia.

2.4.1 O mito da democracia racial no Brasil

O mito da “democracia racial” no Brasil é um assunto bastante polêmico, havendo grandes debates em torno deste tema. Entretanto, acredita-se que esta tese seja amplamente aceita pela sociedade, e que a maioria das pessoas não goste de discutir este assunto, limitando-se a dizer que o país é um paraíso das relações raciais e que a democracia racial é uma marca cultural da nossa sociedade. A este respeito, Sansone, (2003:83) assinala que

Se a democracia racial é um mito – como sem dúvida é – estamos lidando com um mito fundamental das relações sociorraciais brasileiras, cujas origens se inspiram na fábula da ‘mistura mágica’ de três raças: branco, negro e índio. Esse mito é aceito por uma grande parte da sociedade, que o reproduz nas relações cotidianas, articulando-o numa série de discursos populares. Nesses discursos (...) a democracia racial, em vez de ser uma situação concreta da sociedade contemporânea, é transformada num valor, no sonho com uma sociedade melhor, mas justa e menos discriminatória, na qual ‘todos sejam gente’.

Florestan Fernandes (2007) afirma que a realidade racial brasileira não é tão harmônica como se imagina. Os estudos de Florestan contribuem para desconstruir o mito fortemente enraizado no imaginário popular e no pensamento científico de que o Brasil seria um paraíso das relações raciais. Florestan Fernandes foi um dos principais articuladores de uma nova fase do estudo do negro no Brasil. Ao falar sobre “democracia racial”, numa

entrevista concedida em 1966, ao jornal A Gazeta (Revista USP, 2006:1168), esse autor, assim se refere:

Na verdade, nos acostumamos à situação existente no Brasil e confundimos tolerância racial com democracia racial. Para que esta última exista não é suficiente que haja alguma harmonia nas relações raciais de pessoas que pertencem a 'raças' distintas. Democracia significa, fundamentalmente, igualdade racial, econômica e política. Ora, no Brasil, ainda hoje não conseguimos construir uma sociedade democrática nem mesmo para os 'brancos' das elites tradicionais e das classes médias em florescimento. É uma confusão, sob muitos aspectos, farisaica pretender que o negro e o mulato contem com a igualdade de oportunidades diante do branco, em termos de renda, de prestígio social e de poder.

Finalmente, o projeto UNESCO e outras instituições de pesquisa estrangeiras possibilitaram o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tal temática. Para tanto, participaram do projeto, ilustres intelectuais, como Florestan Fernandes e Roger Bastide, que investigaram o assunto e apresentaram resultado distinto da tese de Freyre.

Neste capítulo, procuramos perpassar por conceitos e reflexões que pudessem explicitar como ocorre o racismo na perspectiva discursiva e estabelecer uma relação entre as relações raciais e a Análise Crítica do Discurso. Entendemos que a formação do povo brasileiro, que compreende as diversidades raciais, permite compreender a discriminação racial na sociedade brasileira.

Capítulo III

Metodologia e Análise do *corpus*: o significado simbólico, ideológico e conceitual dos dados

3.1 Metodologia: Qualitativa e Interpretativa

Optamos pela metodologia qualitativa e interpretativa para o tratamento dos dados. Apresentamos o histórico dos fatos e o relato de todos os envolvidos na íntegra e direcionamos a análise lingüística ao discurso dos acusados, por entendermos que estes poderiam prover as pistas lingüísticas sobre a questão do estereótipo, proposta de nosso trabalho.

Selecionamos boletins de ocorrência¹⁰ registrados pelas vítimas de preconceito racial na sociedade de São Paulo e de Brasília. Para melhor aproveitamento da análise dos dados a seguir, desenvolvemos uma dupla análise. Primeiramente, análise de contexto e, por último, as marcas lingüístico-discursivas proferidas pelos acusados.

Foram coletados 44 (quarenta e quatro) BOs registrados em São Paulo, SP, centralizados na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos da Intolerância (Decradi), e 29 (vinte nove) BOs colhidos em Brasília, DF, no Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), dos quais selecionamos somente 51 (cinquenta e um) BOs para análise mais refinada, sendo 32 (trinta e dois) BOs de São Paulo e 19 (dezenove) do DF.

Esta pesquisa comprometeu-se com o sigilo da identidade e informações pessoais das vítimas, autores e estabelecimentos envolvidos no Boletim de Ocorrência policial. Portanto, todos os nomes citados nos BOs são fictícios.

Fizemos edição dos BOs e suprimimos dados pessoais, conforme já o dissemos, bem como informações desnecessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

Para analisar o contexto de produção dos fatos, bem como as informações mais relevantes e mostrar as recorrências lexicais em contexto de uso, sistematizamos, por meio de gráficos e tabelas, as informações sobre a qualificação das vítimas e acusados (grau de instrução, ocupação profissional, cor da pele, sexo, idade, naturalidade e nacionalidade),

¹⁰ A partir deste momento, utilizaremos, como é identificado pela sociedade brasileira, a sigla “BO” para designar boletim de ocorrência.

natureza da ocorrência, locais de incidência dessa prática discursiva em São Paulo/SP e Distrito Federal/DF.

Assim, este estudo se limita à análise de dados nesta fase de registro de Boletins de Ocorrência, pois não se pretende estender a análise de discurso dos demais envolvidos às próximas fases processuais, tais como a decisão judicial, manifestação do advogado de acusação e defesa, a postura do Ministério Público, entre outros, portanto, esta pesquisa se limita a estudar as marcas lingüístico-discursivas utilizadas pelos acusados em conflitos étnico-raciais, observando-se, assim, o investimento ideológico marcado no discurso.

Citamos os dados apresentados por Donald Pierson (1971), Florestan Fernandes (2007), Octavio Ianni (2004) e Oracy Nogueira (1998) que relacionam diversas unidades fraseológicas (provérbios e Expressões Idiomáticas) sobre as relações raciais na Bahia, BA, Itapetininga, SP, e em São Paulo, SP.

Por fim, mas não menos importante, optamos pela geração de dados em dicionários da Língua Portuguesa, buscando identificar os termos racistas. Para tanto, procuramos em quatro obras lexicográficas o tratamento, sistematização, conceituação e exemplificação das lexias encontradas em nosso *corpus*. Foram utilizados, assim, quatro dicionários: Dicionário Eletrônico Houaiss, Dicionário Eletrônico Aurélio, Dicionário UNESP do português contemporâneo e o Tesouro da Fraseologia Brasileira.

3.2 Sobre os procedimentos de Análise

A sistematização dos dados nos forneceu também diversos elementos para análise de contexto, para tanto, confeccionamos tabelas, gráficos e identificamos a situação social, política, educacional e econômica dos sujeitos envolvidos no conflito. Depois de breves considerações sobre a análise de contexto, sistematizamos em blocos de estereótipos as manifestações linguísticas mais marcantes. Para a geração de dados lingüístico-discursivos, nós nos restringimos ao discurso dos acusados.

Posteriormente, fizemos um cotejamento dos estereótipos obtidos no histórico dos fatos, destacamos as Expressões Idiomáticas e provérbios registrados nos boletins de ocorrência. Constatamos que estávamos seguindo o mesmo caminho de diversos pesquisadores, pois, conforme já o dissemos, o conceito de estereótipo foi estudado por vários pesquisadores em outro *corpus* e é um conceito-chave para identificarmos as relações raciais no Brasil. Obtivemos resultados significativos que nos permitiram usar as verbalizações expressas como indicações seguras dos estereótipos correntes na sociedade.

O relacionamento de expressões e provérbios colhidos nos boletins de ocorrência permitiu-nos encontrar algumas das mais recorrentes verbalizações de estereótipos sobre os negros e pardos veiculados na sociedade.

Os casos são os mais diversos possíveis, envolvendo marcas lingüístico-discursivas com conotações racistas e ofensas à raça negra em diversas situações conflituosas. Identificamos a nacionalidade, naturalidade e idade dos envolvidos, todavia, não percebemos diferenças e informações relevantes dignas de reflexões e análise separada. Contudo, deixamos disponíveis estas informações para futuras pesquisas e reflexões para os leitores interessados.

O significado social do estereótipo, conforme já o dissemos, é revelador sobre os valores ideológicos da sociedade brasileira. Esta análise servirá para compreendermos melhor as funções, significados e papel dos estereótipos na constituição da identidade social do negro. Uma observação preliminar que nos chamou a atenção é o fato de que as manifestações discursivas aqui se referem a socializações do significado fraseológico, isto é, não se trata de experiência pessoal especificamente sobre o uso da expressão ideológica ou provérbio, ou seja, trata-se de uma visão incorporada mediante socialização e naturalização do significado da expressão.

3.3 O gênero “Boletim de Ocorrência”

A abordagem conceitual sobre gênero textual, tipo, domínio discursivo, certamente, é muito mais ampla do que consta neste capítulo, todavia, não se encontrou nenhuma pesquisa específica sobre Boletim de Ocorrência. Apesar de não ser nosso objeto de estudo discutir aprofundadamente estes conceitos, desenvolvemos uma caracterização básica sobre o tipo de gênero do Boletim de Ocorrência.

De acordo com Marcushi (2007:1), os gêneros são atividades discursivas socialmente estabilizadas que se prestam aos mais variados tipos de controle social e até mesmo ao exercício de poder. Pode-se, pois, dizer que os gêneros textuais são a nossa forma de inserção, ação e controle social. Ainda sobre este assunto, o autor (Mascushi, 2007:1) afirma que:

a língua vai assumindo formas de organização que correspondem à atuação social dos falantes em suas interações. Essa diversidade de atividades languageiras vai se cristalizando em formas textuais a que chamamos gêneros textuais. Os gêneros são “uma forma de ação social”. Eles são um “artefato cultural” importante como parte integrante da estrutura comunicativa de nossa sociedade. Para o autor não se pode tratar o gênero do discurso independentemente de sua realidade social e de sua relação com as atividades humanas.

Para Marcushi (2007:5) os gêneros são entidades empíricas em situações comunicativas e se expressam em designações diversas constituindo, em princípio, listagens abertas. Como tal, os gêneros são formas textuais escritas ou orais bastante estáveis, históricas e socialmente usadas.

O BO, enquanto gênero textual, é uma forma bastante estável, histórica e socialmente situada, sobretudo como forma de controle institucionalizado. Contudo, apesar de ser padrão, ele é um gênero híbrido justamente pelas partes que o compõem (contexto de situação, histórico, locais dentro de um contexto de cultura, contexto de situação, contexto histórico). Além disso, é híbrido, porque mescla o oral (relato dos fatos pela vítima) com o escrito (relatório do escrivão).

As palavras do autor sugerem uma tipologia do BO enquanto gênero textual, estável, com formas fixas e exercendo controle social na sociedade. Destacamos duas características fundamentais deste gênero: primeira, a organização discursiva, os tipos de verbos utilizados pelo Escrivão tanto da Decradi/SP quanto nas Delegacias da Polícia Civil do DF para relatar o histórico dos fatos são praticamente os mesmos. Assim, destacamos os verbos mais recorrentes nos BOs destas duas cidades: comparece a vítima (anexo 01); a averiguada passou a ofender a vítima (anexo 01); comparece a vítima supra qualificada (anexo 02); informando que no dia e hora (anexo 02); comparece nesta unidade a vítima, se fazendo acompanhar de sua advogada (anexo 03); comparece nesta unidade a vítima (anexo 03); informa a vítima que... (anexo 03); a vítima apresenta (anexo 03); havia falado no dia em que (anexo 04); informou ainda que (anexo 11); diz que (anexo 15); compareceu ao posto a comunicante vítima informando que (anexo 37); que a chamou de... (anexo 37); informando-nos que na data, local e horário acima informados (anexo 38); compareceu a esta delegacia, severina* comunicando-nos que... (anexo 41); chamando-a de... (anexo 44); proferindo xingamentos contra (anexo 45).

A segunda característica, diz respeito à necessidade de apresentação de provas ou testemunhas para validar o Boletim de Ocorrência, embora, a ausência de testemunha não impeça o registro do mesmo, contudo, a vítima se compromete a apresentar posteriormente testemunhas. Podemos observar como ocorre o controle social deste instrumento com a forma de organização e registro da ocorrência, pois, caso o Boletim de Ocorrência seja mal redigido, a denúncia de prática de racismo é facilmente desclassificada ou arquivada.

Além disso, cabe destacar a experiência do trabalho de campo sobre o processo de recepção das vítimas de discriminação racial nas Delegacias de polícia. Verificamos, em

visita às delegacias “comuns” para coleta de dados, que há resistência dos agentes de polícia para registrarem as ocorrências de discriminação e preconceito de cor. Em diversas delegacias, os Escrivães/Delegados resistiam a registrar queixa de racismo, porque estavam¹¹ (informação verbal) mais ocupados em crimes de maior potencial, tais como latrocínio, drogas, roubo etc, ademais, o crime de racismo não resultava em nenhum desdobramento legal, sendo assim, incentivavam um acordo entre as partes.

Em razão dessas constatações e dificuldades para geração dos dados, nós optamos para coletar o *corpus* na Delegacia Especializada de São Paulo, Decradi, pois nestas instituições os Agentes são mais preparados para receber e registrar a denúncia. Não à toa, diante da necessidade de ampliar o número de Delegacias Especializadas, há uma proposta em discussão entre Governo Federal, Segurança Pública e movimento negro para criação deste tipo de delegacias, proposição de programas de formação para os agentes policiais lidarem com este tipo de crime e que o Estado garanta o recebimento das denúncias de discriminação étnico-racial nas delegacias, enquadrando-as na Lei 7.716/89¹². Assim, observamos que a sociedade civil acredita que este instrumento possa assumir a função de inibir e punir as práticas de racismo na sociedade brasileira e fornecer elementos para o juiz de direito aplicar a pena aos autores do crime de racismo.

Os termos constantes do Boletim de Ocorrência são de suma importância para o prosseguimento da ação criminal. A denúncia formal ao Ministério Público é a segunda ação da vítima para dar continuidade aos desdobramentos jurídicos, haja vista que, após o registro, a vítima tem o prazo decadencial de seis meses para manifestação de instauração de inquérito judicial. Não à toa, defendeu-se na II CONAPIR a criação, fortalecimento e ampliação do número de delegacias especializadas em crimes raciais em todo o país¹³, haja vista a necessidade de qualificar o atendimento e encaminhamento das demandas recorrentes das ocorrências de discriminação racial.

Apresentamos alguns conceitos básicos sobre gênero textual para compreendermos o papel social do nosso objeto de estudo (boletins de ocorrência) na sociedade. O tipo de gênero textual neste primeiro tópico do capítulo, leva-nos à algumas reflexões: as características de organização e estruturação do Boletim de Ocorrência tanto em São Paulo/SP quanto em

¹¹ Informação informal fornecida por Agente de Polícia da Delegacia da zona-oeste da cidade de São Paulo, em 2008.

¹² Resoluções 13, 65, 72, 107, 176, 143 da II Conapir.

¹³ Resolução 13 da II Conapir.

Brasília/DF são os mesmos, identificamos a utilização dos mesmos verbos nos boletins de Brasília/DF e São Paulo/SP. Os campos para preenchimento dos formulários são praticamente os mesmos em ambas as cidades. Para verificar estas e outras observações, passamos ao tratamento dos dados.

3.4 Apresentação e sistematização dos Dados

3.4.1 *Corpus*

Ao fazermos um levantamento global das informações selecionadas nos BOs, foi-nos possível chegar a oito gráficos e cinco tabelas. Na primeira e segunda tabelas, sistematizamos as informações mais relevantes de São Paulo/SP e Brasília/DF sobre o perfil das vítimas: lugar da ocorrência, enquadramento legal, grau de instrução, sexo e cor da pele. Na terceira e quarta tabelas, apresenta-se o perfil dos acusados da prática de racismo em São Paulo/SP e Brasília/DF. Na tabela 5, analisa-se o conjunto dos tipos de locais da ocorrência da prática de racismo em São Paulo. A respeito dos gráficos, no primeiro, tratamos do enquadramento legal dos BOs e do sistema jurídico brasileiro, referente ao combate à discriminação racial. No segundo e terceiro gráficos, conhecem-se os locais mais recorrentes da prática de racismo em São Paulo/SP e Brasília/DF. Nos gráficos quatro e cinco, são discutidas a relação entre nível de escolaridade e atitudes de discriminação racial. No gráfico seis, identifica-se a ocupação profissional das vítimas e acusados. No gráfico sete, apresenta-se a cor da pele das vítimas e acusados de ambas as cidades. Verificamos que a identificação da cor da pele pelos Agentes de Polícia é facilmente resolvida, superando, assim, a grande questão de que não é possível identificar quem é branco ou quem é negro no Brasil. Por fim, no gráfico oito, apresenta-se o sexo das vítimas e acusados e constata-se o problema de dupla-discriminação quando a vítima é mulher e negra.

Portanto, com a perspectiva de explorar mais as informações e revelações que podemos obter nos boletins de ocorrência é que elaboramos diversas tabelas e gráficos, nos quais pretendemos expor graficamente as valiosas informações de contextos e elementos da prática social discursiva. Assim, nos próximos tópicos do capítulo III, desenvolvemos as análises, levando em consideração as informações dispostas em gráficos, o que possibilita maior aproveitamento nos dados.

3.4.2 Perfil das vítimas e caracterização dos boletins de ocorrência registrados em SP

Nesta tabela, sistematizamos as informações mais relevantes do Boletim de Ocorrência sobre o perfil das vítimas, enquadramento legal e o lugar da ocorrência da prática de racismo em SP. O que a leitura desta tabela 1 e das seguintes (tabelas 2, 3 e 4) permitiu depreender gerou gráficos que se localizam a partir da pág. 66, item 3.5 desta pesquisa. Assim, não procedemos, ao final de cada tabela, à explicitação dos elementos que a compõem.

Boletim de Ocorrência	<u>TABELA 1 - PERFIL DAS VÍTIMAS, ENQUADRAMENTO LEGAL E O LUGAR DA OCORRÊNCIA</u>					
	<u>Fonte: Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância/SP (Decradi/SP)</u>					
Anexo	Natureza da ocorrência	Local da ocorrência	Sexo	Grau de instrução	Profissão	Cor da pele
01	Preconceito racial baseado na Lei 7.437/85	Prédio residencial	Feminino	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	Preta
02	Injúria Racial (Art. 140 § 3º do CPB) e prática de racismo (Art. 20 da Lei 7.716/89).	Via correspondência postal	Feminino	Ensino Superior	Pedagoga	Preta
03	Injúria Racial - Art. 140 § 3º do CPB	Prédio residencial	Feminino	Não informado	Não informado	Preta
04	Injúria Racial - Art. 140 § 3º CPB	Loja de cobrança	Masculino	Ensino Médio	Operador de Telemarketing	Preta
05	Prática de Discriminação. Art. 20 da Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Oficina Mecânica	Masculino	Ensino Fundamental	Técnico Mecânico	Preta
06	Injúria Racial - Art. 140 § 3º do CPB	Portaria residencial	Masculino	Não informado	Agente de Portaria	Preta
07	Injúria Real - Art. 140 CP	Prédio residencial	Feminino	Não informado	Aposentada	Preta
08	Injúria Racial - Art. 140 § 3º do CPB	Recepção do hospital	Masculino	Não informado	Vigilante	Preta

09	Injúria Racial - Art. 140 § 3º CPB	Residência da vítima	Feminino	Não informado	Desempregada	Preta
10	Injúria Racial Art. 140 § 3º do CPB	Endereço residencial	Masculino	Não informado	Garçon	Parda
11	Lesão corporal dolosa e Injúria racial Art. 140 § 3º do CPB	Hospital	Masculino	Não informado	Funcionário público municipal	Preta
12	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Boate/ Danceteria	Feminino	Superior completo	Comerciante	Preta
13	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Residência	Feminino	Ensino fundamental	Não informado	Preta
14	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Via pública	Masculino	Ensino Médio	Fiscal	Preta
15	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Comércios e serviços	Feminino	Ensino Médio	Assistente Administrativo	Preta
16	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Empresa	Masculino	Ensino Fundamental incompleto	Ajudante	Preta
17	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Via pública	Feminino	Ensino Fundamental Incompleto	Aposentada	Preta
18	Prática de Discriminação. Art. 20 da Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Supermercado	Feminino	Ensino Médio	Operador de caixa	Preta
19	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Via pública	Feminino	Ensino Médio	Funcionário Público Estadual	Preta
20	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Estabelecimento Bancário	Masculino	Ensino Médio	Vigilante	Preta
21	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Residência	Feminino	Ensino Fundamental	Estudante	Preta

22	Prática de Discriminação (Art. 20) da Lei 7.716/89 preconceito de raça	Loja de roupas	Feminino	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	Preta
22b	Prática de Discriminação (Art. 20) da Lei 7.716/89 preconceito de raça.	Loja de roupas	Feminino	Ensino Fundamental	Não informado	Preta
23	Injúria Racial- Art. 140 do CPB	Residencial	Masculino	Ensino Médio	Auxiliar de Enfermagem	Preta
24	Injúria Racial- Art. 140 do CPB	Residencial	Feminino	Superior Completo	Enfermeira	Preta
25	Injúria Racial- Art. 140 do CPB	Residencial	Feminino	Ensino Médio	Esteticista	Preta
26	Injúria Racial- Art. 140 do CPB	Por meio de contato telefônico	Feminino	Superior Completo	Publicitário	Preta
27	Lei 7.716 – Preconceito de raça ou de cor. Praticar a discriminação (Art. 20)	Área de atendimento público do Hospital	Feminino	Analfabeto	Aposentada	Preta
28	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Jardim da casa	Feminino	Analfabeto	Não informado	Preta
29	Lei 7.716 – Preconceito de raça ou de cor. Praticar a discriminação (Art. 20)	Estabelecimento de ensino	Feminino	Ensino Médio	Não informado	Preta
30	Injúria Racial - Art. 140 § 3º do CPB	Escritório	Feminino	Ensino Médio	Recepcionista	Preta
31	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Estabelecimento de ensino	Feminino	Ensino Superior	Professora	Preta
32	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Estabelecimento residencial	Masculino	Ensino Fundamental Incompleto	Jardineiro	Preta

3.4.3 Perfil das vítimas e caracterização dos boletins de ocorrência registrados no DF

A tabela 2 apresenta, assim como a tabela 1, as informações sobre o perfil das vítimas, enquadramento legal e o lugar da ocorrência da prática de racismo registrado no Distrito Federal.

Boletim de Ocorrência		TABELA 2 - PERFIL DAS VÍTIMAS, ENQUADRAMENTO LEGAL E O LUGAR DA OCORRÊNCIA				
		Fonte: Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (Depate/PCDF)				
Anexo	Natureza da ocorrência	Local da ocorrência	Sexo	Grau de instrução	Profissão	Cor da pele
33	Prática de racismo (lei nº 7.716)	Boate	Masculino	Ensino Superior	Agente de Polícia	Ignorado
33(b)	Prática de racismo (lei nº 7.716)	Boate	Masculino	Ensino Fundamental Incompleto	Vigilante	Ignorado
34	Lesão Corporal, Injúria Racial (Art. 140 § 3º do CPB) e prática de racismo (Art. 20 da Lei 7.716/89) c/c artigo 331. Desacato.	Bar	Masculino	Ensino Fundamental	Soldado PM	Ignorado
35	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Loja	Masculino	Ensino Fundamental	Motorista	Ignorado
36	Injúria Racial (Art. 140 § 3º do CPB)	Escola	Feminino	Ensino Fundamental	Estudante	Ignorado
37	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89.	Restaurante	Feminino	Ensino Médio Incompleto	Ignorada	Ignorada
38	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89.	Bar	Masculino	Ensino Fundamental Incompleto	Ignorado	Ignorado

39	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Órgão Público	Feminino	Ensino Superior	Ignorado	Ignorado
40	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Shopping/ Loja	Masculino	Ignorado	Motociclista	Ignorado
41	Ameaça (1.22), Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Chácara	Feminino	Ensino Médio Completo	Do lar	Ignorado
42	Ameaça (1.22), Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Via pública	Feminino	Ensino Fundamental	Ignorado	Ignorado
43	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Residência	Masculino	Ignorado	Do lar	Ignorado
44	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor. Ameaça (1.22)	Residência	Feminino	Ensino Fundamental	Do lar	Ignorado
45	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor(Tentado)	Portaria do Condomínio	Masculino	Ensino Médio	Porteiro	Ignorado
46	Prática de	Clínica Médica	Feminino	Ensino Médio	Auxiliar geral	Ignorado

	Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor					
47	Injúria Racial (Art. 140 § 3º do CPB) e prática de racismo (Art. 20 da Lei 7.716/89).	Loja	Masculino	Ensino Médio	Mecânico e Lanterneiro	Ignorado
48	Prática de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça ou de cor	Casa	Masculino	Ensino Médio Incompleto	Autônomo	Ignorado
49	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	Loja	Masculino	Ensino Superior Incompleto	Técnico em Geral	Ignorado
50	Injúria Racial (Art. 140 § 3º do CPB) e prática de racismo (Art. 20 da Lei 7.716/89).	Bar	Masculino	Ensino Médio	Comerciante	Ignorado
51	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB.	Residência	Masculino	Ensino Fundamental	Estofador	Ignorado

Destaca-se que das tabelas 1 e 2, de ambas as cidades, constam informações completas sobre as vítimas do crime de racismo; todavia, verificam-se poucos registros sobre o perfil dos acusados às tabelas 3 e 4.

3.4.4 Perfil dos acusados dos boletins de ocorrência registrados em São Paulo/SP

<u>Boletim de Ocorrência</u>	<u>TABELA 3 - PERFIL DOS ACUSADOS</u>			
	<u>Fonte: Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância/SP (Decradi/SP)</u>			
Anexo	Sexo	Grau de instrução	Profissão	Cor da pele
01	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
02	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
03	Masculino	Não informado	Síndico	Não informado
04	Feminino	Não informado	Supervisora	Branca
05	Masculino	Não informado	Supervisor	Branca
06	Masculino	Não informado	Não informado	Branca
07	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
08	Masculino	Ensino Superior	Enfermeira	Branca
09	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
10	Masculino	Não informado	Gerente	Branca
11	Masculino	Não informado	Vigilante	Não informado
12	Masculino	Ensino Superior	Empresário	Branca
13	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
14	Masculino	Ensino Superior	Cineasta	Branca
15	Feminino	Não informado	Empresária	Branca
16	Masculino	Ensino Superior	Empresário	Branca
17	Feminino	Não informado	Caixa	Parda
18	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
19	Feminino	Não informado	Não informado	Branca
20	Masculino	Não informado	Aposentado	Branca
21	Feminino	Não informado	Aposentado	Parda

22	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
23	Masculino	Ensino Fundamental	Técnico	Branca
24	Masculino	Não informado	Não informado	Branca
25	Feminino	Não informado	Não informado	Parda
25b	Feminino	Não informado	Não informado	Parda
26	Feminino	Ensino Superior	Advogado	Branca
27	Masculino	Ensino Superior	Médico	Branca
28	Feminino	Ensino Superior	Não informado	Branca
29	Feminino	Ensino Superior	Freira	Branca
30	Feminino	Ensino Superior	Coordenadora	Branca
30b	Feminino	Ensino Superior	Recepcionista	Branca
31	Feminino	Ensino Superior	Professora	Branca
32	Feminino	Ensino Superior	Não informado	Branca

Nas tabelas 3 e 4, constata-se que há poucas informações disponibilizadas sobre o perfil dos acusados, tanto em São Paulo quanto no Distrito Federal, entretanto, os dados fornecidos são suficientes para apontarmos para as relações assimétricas entre brancos e negros na ocupação do espaço de poder e formação educacional. Estes resultados ficarão mais visíveis no desenvolvimento das análises, no item 3.5 deste capítulo.

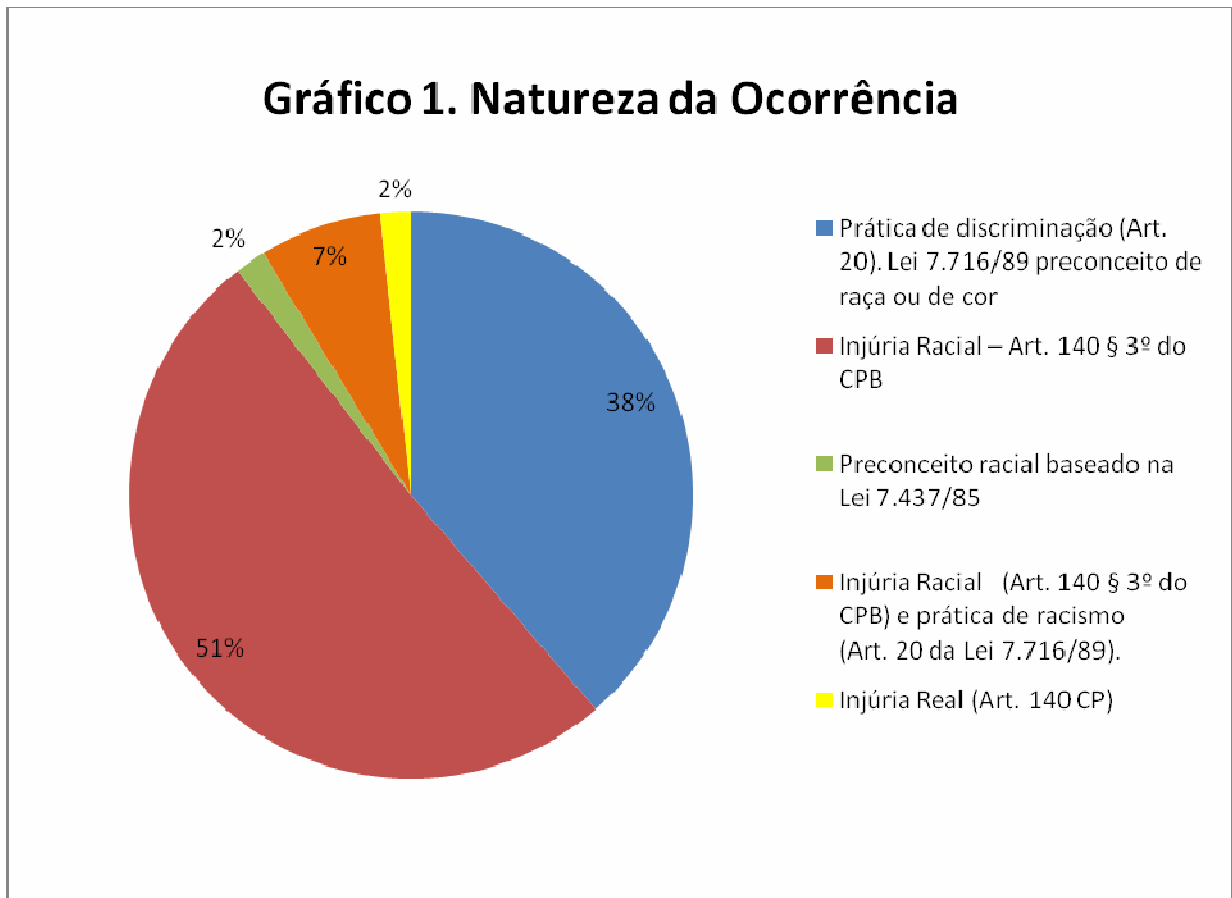
3.4.5 Perfil dos acusados dos boletins de ocorrência registrados no DF

<u>Boletim de Ocorrência</u>	<u>TABELA 4 - PERFIL DOS ACUSADOS</u>			
	<u>Fonte: Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (Depate/PCDF)</u>			
Anexo	Sexo	Grau de instrução	Profissão	Cor da pele
33	Masculino	Ensino Médio Completo	Supervisor	Ignorado
34	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
35	Feminino	Ignorado	Empresária	Ignorado
36	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
37	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
38	Feminino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
39	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
40	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
41	Feminino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
42	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
43	Feminino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
44	Masculino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
45	Feminino	Ignorado	Ignorado	Ignorado
46	Feminino	Nível Superior	Enfermeiro	Ignorado
47	Masculino	Nível Superior	Empresário	Ignorado
48	Feminino	Ensino Fundamental	Empregada Doméstica	Ignorado
49	Masculino	Ensino Médio	Empresário	Ignorado
50	Masculino	Ignorado	Comerciante, em geral	Ignorado
51	Feminino	Ignorado	Ignorado	Ignorado

A seguir, organizamos, por meio de gráficos, os dados acima, para facilitar a visualização do contraste entre vítimas e acusados.

3.5 Análise dos dados

3.5.1 Enquadramento legal: discriminação ou injúria racial? Eis a questão!



O sistema jurídico brasileiro prevê uma clara proibição da discriminação racial. O anteprojeto do então deputado Carlos Alberto Caó (PDT/RJ), aprovado pela Câmara dos Deputados em setembro de 1988, reacendeu a discussão sobre as relações raciais no Brasil, pois o autor deste projeto propôs que os crimes de racismo seriam imprescritíveis e inafiançáveis. O Anteprojeto do deputado foi sancionado pela Lei 7.716 em 1989.

O gráfico 1 mostra a distribuição do enquadramento legal das denúncias registradas na Delegacia pelos Agentes de Polícia. Nota-se uma ligeira diferença entre o número de Prática de Discriminação racial e Injúria Racial. De todo modo, podemos observar a predominância destes dois tipos de enquadramento. Certamente, Agente de segurança pública (Escrivão ou Delegado) não possui critério objetivo para fazer o devido enquadramento legal. Tanto a Lei 7.716/89 quanto o artigo 140 parágrafo 3º do Código Penal, trazem penas de reclusão de 1 a 3 anos. Todavia, a primeira lei é mais severa e pedagógica para este tipo de crime, posto que, para esta, o crime de racismo é inafiançável e imprescritível, ao passo que o Artigo 140 é mais brando neste sentido.

Verificamos que, para o Escrivão ou o Delegado, chamar uma pessoa de negro/preto em tom ofensivo, agressivo não caracteriza crime de racismo. Ainda que sejam apresentadas duas testemunhas para legitimar a denúncia e confirmar que ouviu a expressão racista (“pega essa negra-cão”, “sua negra safada” entre outros), todavia, para os agentes de segurança pública, em geral, não houve racismo, não admitem o crime de racismo e, sim, meramente, uma simples discussão que será resolvida com o passar do tempo, ou, no máximo, por insistência da vítima, registra-se a Injúria Simples ou Injúria Racial, isto é, quando o crime é aceito e admitido institucionalmente.

Com efeito, podemos considerar que os efeitos drásticos do ponto de vista emocional, moral, intelectual, espiritual e social em que a vítima pode se encontrar após estas situações, por um lado, discriminado pelo racista, e por outro, invisibilizado e marginalizado pelo Estado. Assim, podemos observar que o BO é um instrumento de controle social muito grande e tem um papel fundamental para manter a ideologia dominante de democracia racial.

A população negra enfrenta dificuldades em acessar as instituições que compõe o sistema de justiça, pois são diversos fatores que devem ser considerados: econômico, sociais e culturais, ao comparecer à Delegacia para fazer a denúncia da prática de racismo. Segundo Santos (2009), quando o delegado, promotor ou juiz classifica uma ação penal de crime de racismo como injúria qualificada, os efeitos são imediatos para os cidadãos, pois uma ação pública passa a ser uma ação privada, que exige a contratação de um advogado ou se aciona um defensor público. Entretanto, as vítimas deste tipo de crime são pessoas extremamente pobres, portanto, sem condições financeiras de pagar um advogado para prosseguir com o processo na justiça.

Embora o crime de raça esteja bem definido nas Leis, vejam-se os apêndices A, B, C, D e F, e seja “repudiado” pela sociedade brasileira, de acordo com Santos (2009), os juristas ignoram o crime de racismo, por isso, a cada 17 denúncias de racismo, apenas uma transforma-se em ação penal no Brasil, e, ainda assim, são interpretadas como injúria.

Portanto, as vítimas de discriminação racial se deparam com muitas dificuldades para prosseguirem a denúncia de racismo, seja de discriminação ou de injúria racial, pois as vítimas sofrem uma dupla discriminação, a primeira pelo acusado e a segunda pelo Estado que se nega ou resiste a registrar a denúncia e fazer o devido enquadramento legal. Por esta razão é que se fazem necessárias Políticas Públicas de Segurança específicas para este tipo de segmento da sociedade.

3.5.2 O lugar de negro

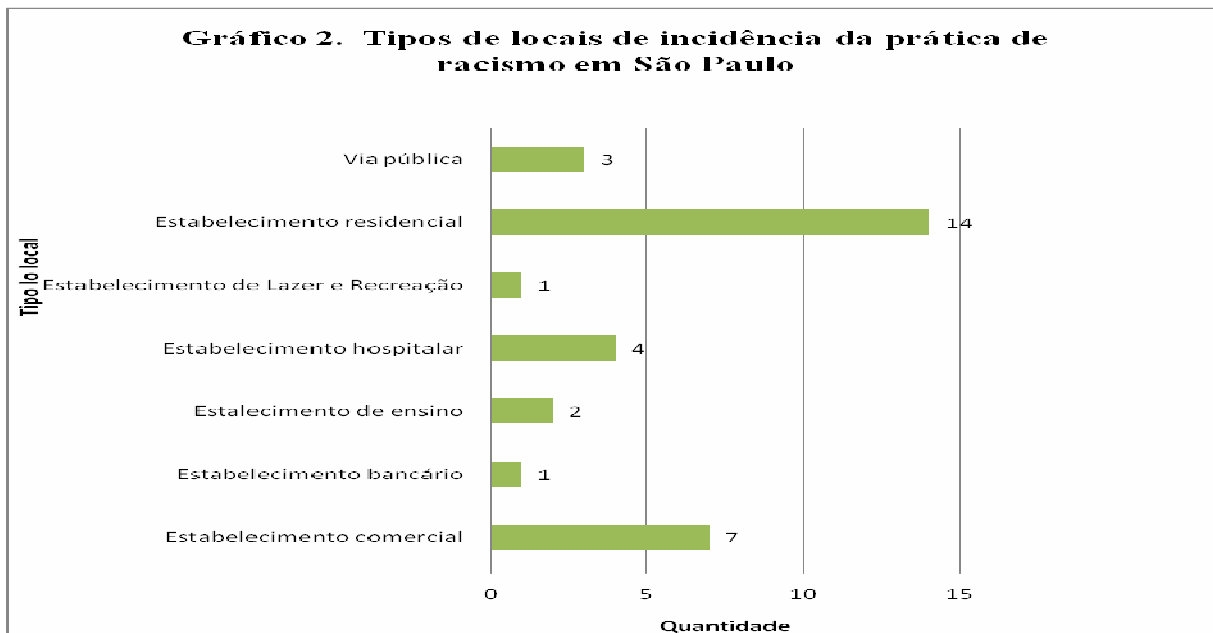
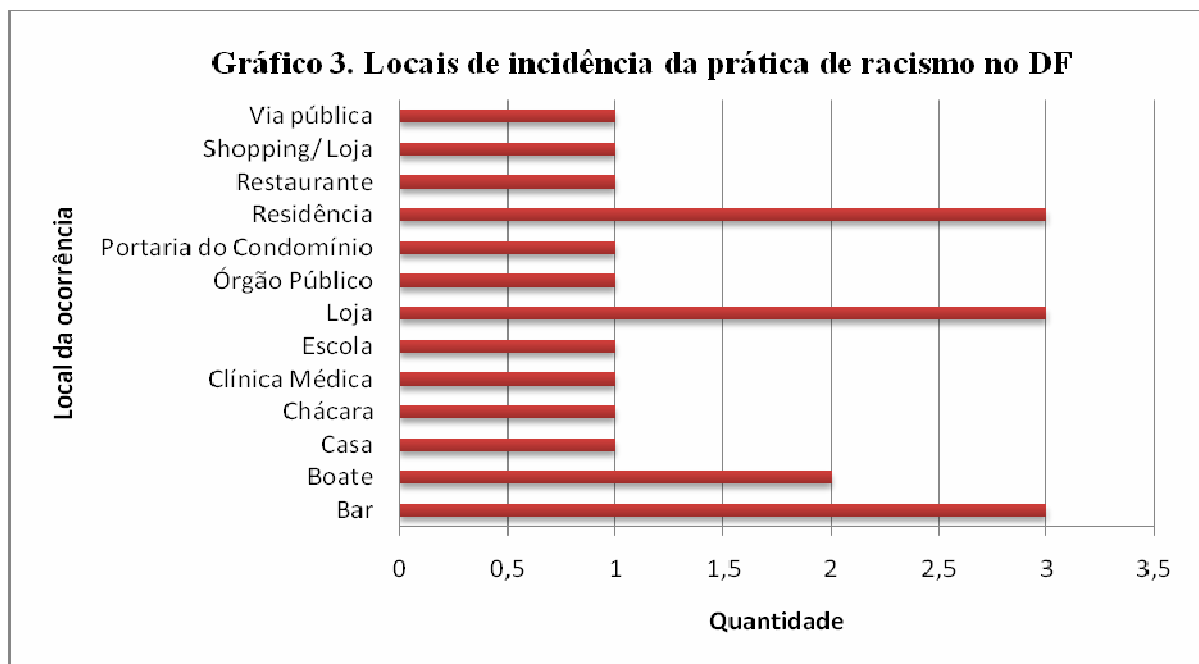


Tabela 5. Tipos dos locais da ocorrência de prática de racismo em São Paulo

Descrição local	2005	2006	2007	2008	2009*	TOTAL
Estabelecimento comercial						
Comércios e Serviços				1		1
Empresa de transporte e cargas				1		1
Oficina Mecânica			1			1
Loja de cobrança		1				1
Escritório					1	1
Loja de roupa				1		1
Supermercado				1		1
Estabelecimento bancário						
Banco				1		1
Estabelecimento de ensino						
Escola					2	2
Estabelecimento hospitalar						0
Hospital				1	1	2

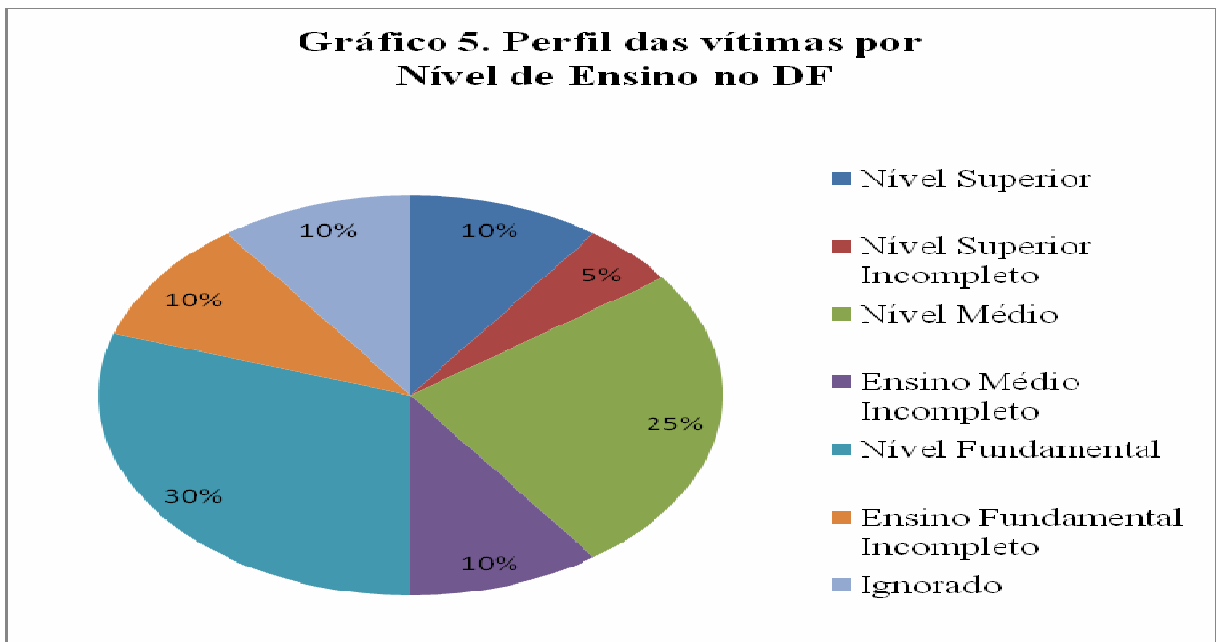
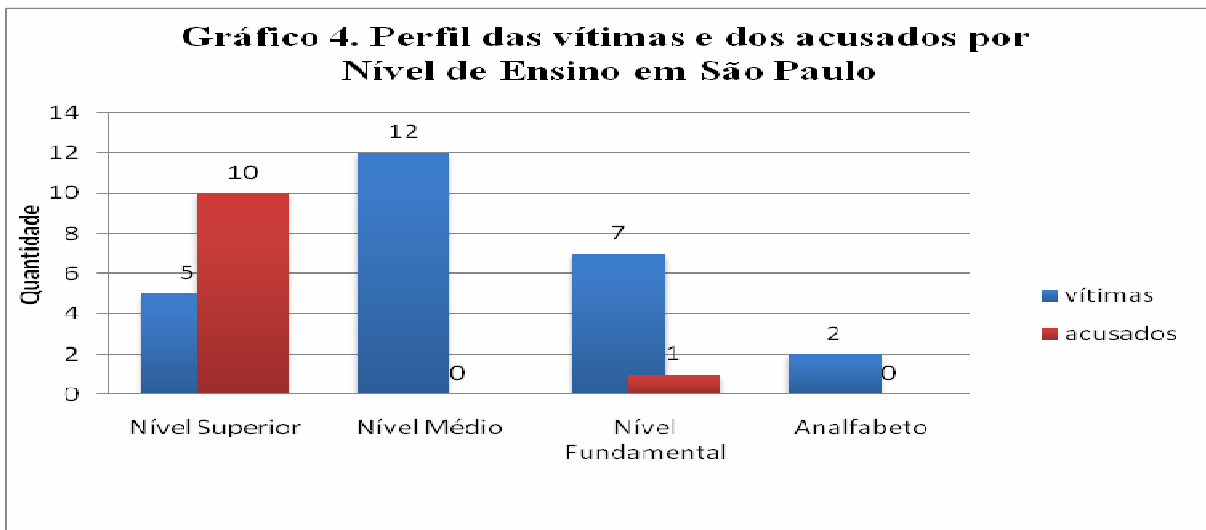
Recepção do Hospital				1	1	2
Estabelecimento de Lazer e Recreação						
Boate/Danceteria				1		1
Estabelecimento residencial						0
Portaria de edifício residencial			2			2
Elevador social					1	1
Residência	3			3	3	9
Jardim de ed. residencial					2	2
Via pública				3		3
TOTAL	3	1	3	14	11	32

Fonte Decradi/SP - * 2009 até janeiro.



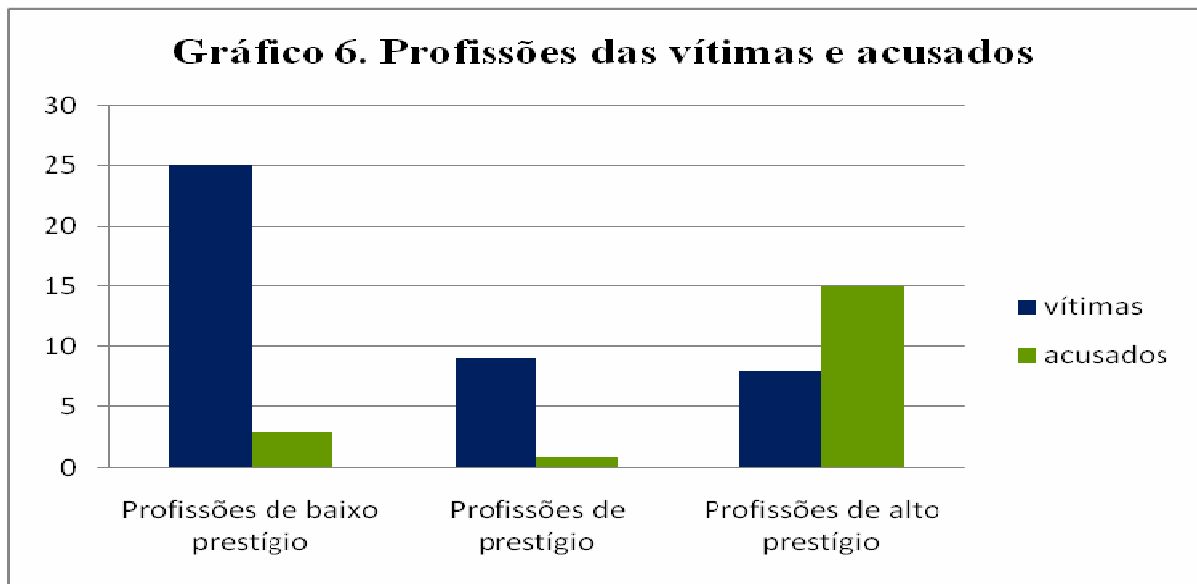
Observa-se que tanto em São Paulo/SP quanto no Distrito Federal/DF, locais da prática de discriminação sob análise, conforme os gráficos 2, 3 e tabela 5, o estabelecimento comercial e o estabelecimento residencial são os campos onde o preconceito se manifesta com mais frequência. Inclusive, a prática de racismo em âmbito residencial é mais difícil de combater e denunciar, haja vista que os envolvidos no processo possuem intimidade em suas relações interpessoais. De todo modo, nada impede que ocorra prática de racismo.

3.5.3 Racismo e ensino: relações entre nível de escolaridade e discriminação



Os dados do gráfico 5 expõem e colocam em debate a desigualdade educacional entre negros e brancos. O campo educacional influi fortemente nas perspectivas futuras de participação social, de acesso às posições sociais e profissionais mais privilegiadas e o gráfico mostra que o nível de escolarização da população negra é inversamente proporcional à formação da escolaridade dos brancos. Não apresentamos os dados dos acusados do DF em função de não termos obtidos dados suficientes para análise; entretanto, afirmamos que a formação educacional das vítimas se aproxima muito do nível de ensino das vítimas de São Paulo. Observaremos no próximo gráfico, que a defasagem educacional influi decisivamente na ocupação profissional e nos rendimentos econômicos.

3.5.4 Ocupação profissional entre vítimas e acusados



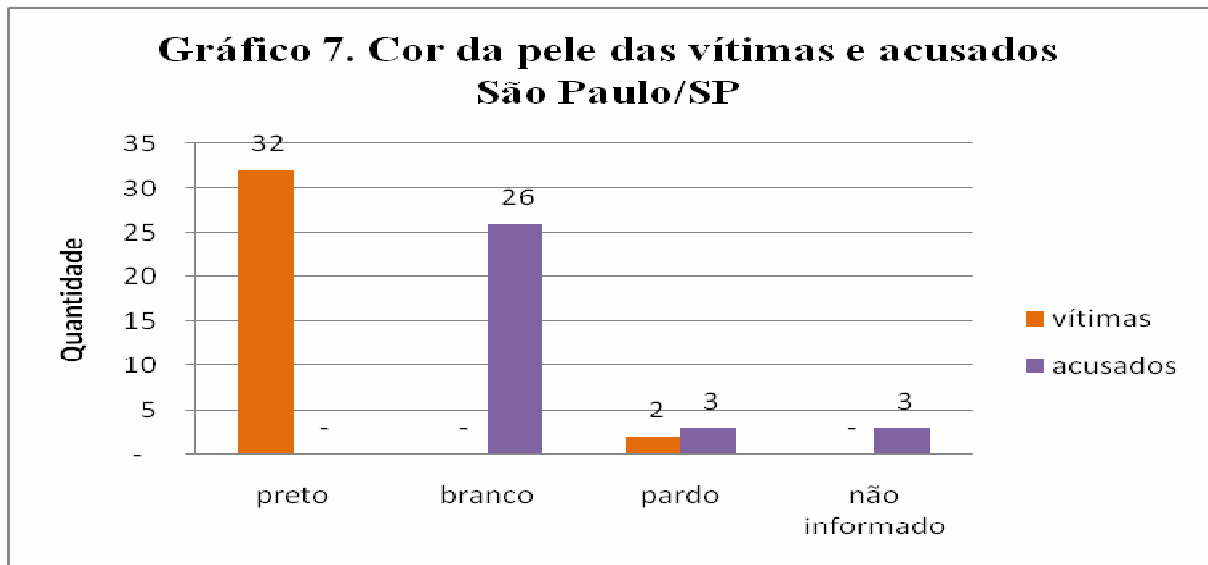
Não obstante o caráter pessimista das conclusões que tais dados possibilitam, identificamos, quanto à ocupação profissional dos negros, que ainda prevalece uma situação de profunda desigualdade social.

Sistematizamos as informações sobre as profissões ocupadas pelas vítimas e acusadas de São Paulo/SP e Brasília/DF, classificando-as sob três categorias:

- a) Profissões de baixo prestígio social: Operadora de Telemarketing, Agente de Portaria, Vigilante, Garçom, Jardineiro, Recepcionista, Ajudante, Operador de caixa.
- b) Profissões de médio prestígio social: Funcionário público municipal, Auxiliar de Enfermagem, Professora, Comerciante, Fiscal, Assistente Administrativo, Síndico, Gerente, Técnico.
- c) Profissões de alto prestígio social: Enfermeira, Esteticista, Publicitário, Supervisora, Enfermeira, Empresário, Cineasta, Médico, Advogado, Freira e Coordenadora.

Tal classificação permite depreender a situação de desigualdade profissional e social em que vivem os negros, pois ocupam, predominantemente, oportunidades de baixo prestígio. Observa-se que a concentração racial da renda, do prestígio social e do poder continua intacta ou pouco alterada, fruto de quase 400 anos de escravidão e de mais 122 de racismo pós-abolição.

3.5.5 Cor da pele das vítimas e acusados



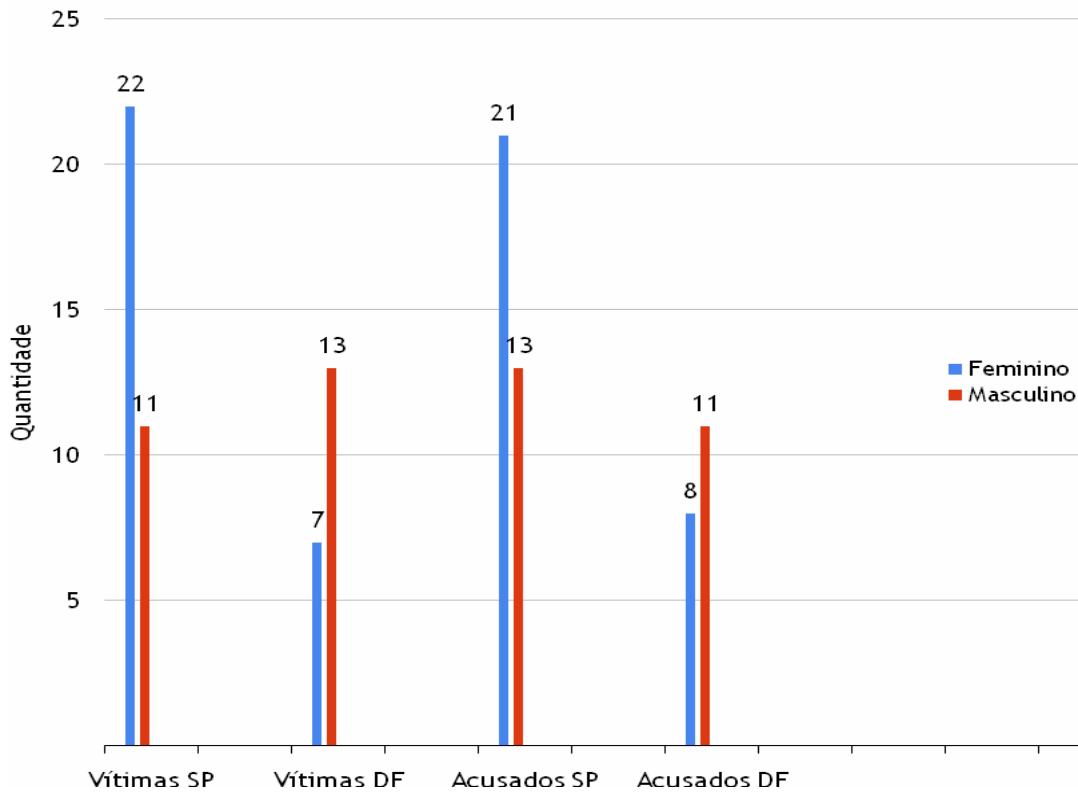
Do que ficou exposto, verifica-se que a cor da pele é facilmente identificada pelo Agente de Polícia, ou seja, não há dúvidas de quem seja negro ou branco no Brasil. Inclusive, esta informação é presente em 100% dos BOs de São Paulo; por outro lado, em Brasília-DF não encontramos estas informações nos boletins de ocorrência. A pergunta consta no formulário do BO, no entanto, a mesma foi ignorada pelo Escrivão.

A predominância da cor da pele como elemento que distingue vítimas e acusados revela a utilização de um fator estético e recorte racial na interação entre os envolvidos.

Como se observa pelos dados fornecidos no gráfico 7, é bastante baixa a representação dos pardos no grupo de vítimas. Isso pode ser devido, principalmente, a dois fatores: a baixa visibilidade social do pardo na sociedade brasileira e a dificuldade do Escrivão em distinguir o preto do pardo.

3.5.6 Sexo das vítimas e acusados

Gráfico 8. Sexo das vítimas e acusados



Diferenças patentes podem ser observadas pela análise dos dados no que diz respeito a serem as vítimas homens ou mulheres. As desigualdades de sexo e raça marcam a condição da mulher quando a vítima é do sexo feminino, ou seja, a mulher sofre discriminação em dobro, por ser mulher e por ser negra. Considerando a quantidade de adjetivos, expressões racistas e machistas, os dados deste estudo mostram que as mulheres pretas e pardas são muito mais desqualificadas e discriminadas em razão do seu sexo.

Deve-se se destacar, também, que há equilíbrio entre a proporção de homens/mulheres e vítimas/acusado. Entretanto, mesmo que o acusado seja mulher, esta também se utiliza de práticas racistas e machistas (Anexos 02, 13, 17, 19, 25, 28, 29, 41 e 43). Vejamos os exemplos:

- Anexo - 02. [...] *“puta preta”, “vagabunda negra”, “com o filho macaco”, “africana”, “raça de baiana africana”, “africana com filho macaco”, “negra favelada”, “macaca”* [...]
- Anexo - 13. [...] *“sai daqui sua vadia, vagabunda, pois se meu filho te chamou de negra é porque você é mesmo, sua negra, nóia, sai daqui”* [...]
- Anexo - 17. [...] *“ah não fala nem no bar dessa macaca negra, que eu não suporto ela e o bar é um puteiro”* [...]
- Anexo - 19. [...] *‘negra’, ‘vagabunda’* [...]
- Anexo - 21. [...] *“sua macaca fedida, chita, vagabunda, vadia”* [...]
- Anexo - 23. [...] *“sua preta, vagabunda, safada, fedida”* [...]
- Anexo - 25. [...] *“vadia, vagabunda, macaca”* [...]
- Anexo - 28. [...] *“negrinha do caralho, sai daqui sua macaquinha”/“vagabunda”* [...]
- Anexo - 29. [...] *“Sua neta é doente mental não precisa estudar em escola particular ela tem que estudar em escola pública pois vai ser doméstica ou trabalhar por ai pelas esquinas”* [...]
- Anexo - 36. [...] *“não estou sorrindo de você sua negra safada vadia”* [...]
- Anexo - 37. [...] *“chamou de preta, puta, safada”* [...]
- Anexo - 41. [...] *“prefere deixar seus filhos com o juizado de menores do que com uma mulher negra. [...]*
- Anexo - 43. [...] *“negra safada, nega de cabelo de pixaim”* [...]
- Anexo - 44. [...] *“negra preta, piranha, pobretona, esmole”* [...]

Como se observa, há um acervo constituído de palavras extremamente machistas, discriminatórias e opressoras que acompanha o discurso dos BOs. A pesquisa permitiu observar algumas seleções lexicais que se referem e constroem a identidade social da mulher, em que esta é muito mais vulnerável e fragilizada nestas situações de conflitos. Os estereótipos que dizem respeito às mulheres estão relacionados aos aspectos eróticos, estéticos e domésticos.

As ocorrências determinam a definição das identidades individuais e coletivas da mulher. Assim, observamos que a construção dessas identidades da mulher negra é acompanhada de conflitos entre consciência de classe, raça e gênero, podendo levar as mulheres, ora a se perderem nesta ambigüidade entre gênero, classe e raça, ora ao encontro de si mesma e da identidade de mulher negra, nesse processo do racismo à brasileira.

3.6 Análise Crítica linguístico-discursiva

O que observamos na amostra de dados é que as escolhas lexicais do acusado mostram o negro inferiorizado e estereotipado, e isso pode não só influir e modificar os aspectos das relações sociais, como contribuir para a existência e consciência de ressentimentos e marginalidade. Há uma polarização racial evidente. Isto nos leva a crer que o acusado praticou preconceito na medida em que proferiu diversas expressões racistas, discriminatórias de toda a natureza.

A polarização ideológica transparece explicitamente. O significado das escolhas lexicais destacadas incute e reafirma a ideologia da discriminação e preconceito contra os negros. As expressões que o acusado utiliza são recorrentes no imaginário brasileiro em relação aos negros como a de que “os negros, são mentirosos, desonestos e devassos sexualmente”.

Outra mensagem que é transmitida nesta situação é sobre o aspecto comportamental da população negra, pois vários enunciados reservam ao negro as formas negativas de comportamento, ficando implícito, evidentemente, o contraposto positivo reservado ao branco. O aspecto comportamental dos negros é descrito de forma depreciativa, por exemplo, “negro só parece gente quando fala escondido”, “Preto, quando não suja na entrada, suja na saída” (Florestan, 2007:233 e Nogueira, 1998:197).

Há 44 expressões registradas nos BOs que mencionam a palavra preto e negro, 25 e 19 respectivamente, reforçando no imaginário da sociedade os estereótipos e representações coletivas que reforçam a condição de inferioridade do negro na sociedade. O desprezo e discriminação à população negra é observado, pois ao pronunciar diversas expressões, tais como, “Todo preto é safado, negro sem vergonha/safado”, conforme anexos 34 e 49, afirma-se que todo preto leva uma vida dissoluta, libertina, devassa e/ou obscena, generalizando-se um comportamento que pode ser observado em alguns brancos e em alguns negros, sem distinção de raça ou de cor.

3.7 BLOCOS DE ESTEREÓTIPOS

Dentre os inúmeros tipos de estereótipos pesquisados neste trabalho, é possível destacar quatro que podem ser os pilares da ideologia da discriminação racial: 1. Animalização, 2. Marginalização, 3. Inferiorização e 4. Aromatização. Estes quatro foram selecionados, primeiro, pela frequência e naturalização que são empregados nas interações linguístico-discursivas, assim, são exemplos eloqüentes de significação simbólica e conceitual sobre a prática das relações raciais na perspectiva discursiva; segundo, são as verbalizações de estereótipos mais recorrentes sobre negros na sociedade. Essas quatro categorias servirão para melhor compreender a função e significado social dos estereótipos, elaborados e utilizados de modo natural na sociedade.

3.7.1 ANIMALIZAÇÃO DO NEGRO

A animalização do negro, construída pelo discurso da acusada em que profere: “macaca e burra”, é resquício do pensamento senhorial que encarava o negro como uma coisa, um “fôlego vivo”, ou seja, um animal e uma mercadoria.

Durante séculos, a negação da humanidade do negro é uma das características fundamentais da ideologia racista, ou seja, o negro é tratado com se fosse constituído de uma humanidade incompleta. Isto está expresso em diversos dados da pesquisa: macaco, macaca, urubu, porca, cachorro, chita e chipanzé, como se destaca a seguir:

Anexo - 01. [...] “macaca” [...]

Anexo - 02. [...] “*com o filho macaco”/“africana com filho macaco”/“macaca” [...]*

Anexo - 06. [...] “macaco” [...]

Anexo - 07. [...] “macaca”/“urubupunga..... vai voar” [...]

Anexo - 08. [...] “*vou te deixar claro uma coisa, quem manda aqui sou eu e você é meu subordinado, seu macaco nojento, todo preto tem que nascer morto porque nenhum presta*” [...]

Anexo - 09. [...] “*sua nega, sua macaca, negro não é gente não, nega porca, nega aleijada*” [...]

Anexo - 10. [...] “*macaco, “cachorro”, “mentiroso” / “macaco”, “preto” e “mentiroso”*[...]

Anexo -11. [...] “*negro filho da puta, arrombado, macaco*” [...]

Anexo - 13. [...] “chipanzé” [...]

Anexo - 14. [...] “neguinho, vagabundo, macaco e trouxa” [...]

Anexo -16. [...] “seu negro, macaco” [...]

Anexo - 17. [...] “ah não fala nem no bar dessa macaca negra...” [...]

Anexo - 18. [...] “macaca, negrinha, burra, analfabeta” [...]

Anexo - 21. [...] “sua macaca fedida, chita, vagabunda, vadia” [...]

Anexo - 25. [...] “vadia, vagabunda, macaca” [...]

Anexo - 28. [...] “negrinha do caralho, sai daqui sua macaquinha” [...]

Anexo - 30. [...] “mas você não é uma macaca?”/“quando a macaca chegar, você passa pra ela” [...]

Anexo - 31. [...] “entra macaca” [...]

Anexo - 34. [...] “negro safado, macaco, corno da silva e preto corno” [...]

Anexo - 48. [...] “chamando-o de negro, macaco e urubu, repetindo isto por diversas vezes” [...]

3.7.2 INFERIORIZAÇÃO DO NEGRO - DIMINUTIVOS DEPRECIATIVOS

Outra estratégia discursiva adotada em manifestações abertas de preconceito racial se dá pelo uso de diminutivo com conotação depreciativa. Os dados desta pesquisa revelam que é muito frequente o uso do diminutivo para inferiorizar e menosprezar o negro. Neste estudo, encontramos diversos exemplos dessas expressões de preconceito em que revelam estereótipos. Embora reconheçamos que, em determinados contextos, o diminutivo possa ser utilizado com o sentido carinhoso (neguinha, neguinho, negrinha e negrinho), não foi esse o caso do uso do diminutivo em nosso *corpus*, conforme se observa a seguir: .

Anexo - 03. [...]“volte pra sua África neguinha” [...]

Anexo - 09. [...] “minha avó não quer que eu brinque com você não, você é neguinha” [...]

Anexo - 14. [...] “neguinho, vagabundo, macaco e trouxa” [...]

Anexo - 18. [...] “como um mercado desse tamanho pode ter tanta gente negra trabalhando com dinheiro, negro não tem vez em lugar nenhum, essa negrinha tinha que lavar privada” [...]

Anexo - 20. [...] *“para sua sorte aqui não é uma agência de banco privado porque se fosse, amanhã este negrinho não estaria mais aqui”* [...]

Anexo - 28. [...] *“negrinha do caralho, sai daqui sua macaquinha”* [...]

Anexo - 39. [...] *“isso aqui parece uma republiqueta das bananas e você a representa muito bem sua neguinha”* [...]

Anexo - 46. [...] *“neguinha e lixo da humanidade”* [...]

O uso do diminutivo, nestes casos é depreciativo, revelando assim, posição desfavorável na hierarquia das relações sociais.

3.7.3 AROMATIZAÇÃO DO NEGRO

Há diversas ocorrências de seleções lexicais obtidas na coleta de dados, as quais ressaltam que os negros exalam odores desagradáveis, são fedidos, não têm asseio, manifestando aversão à presença da população negra, marcando a discriminação racial. No discurso do acusado, o negro é “sujo”, “malcheiroso”, “anti-higiênico”. Evidentemente, estes adjetivos operam no sentido de reforçar a função do estereótipo. Alguns exemplos (nojenta, nojento, suja, sujo, fedida, fedido, imunda e imundo), associam-se a outros qualificativos depreciadores, constituindo expressões que reforçam ainda mais a discriminação. Assim temos: negra nojenta, macaco nojento, preta suja etc. conforme se consta a seguir:

Anexo - 01. [...] *“negra nojenta”* [...]

Anexo - 08. [...] *“vou te deixar claro uma coisa, quem manda aqui sou eu e você é meu subordinado, seu macaco nojento, todo preto tem que nascer morto porque nenhum presta”* [...]

Anexo - 12. [...] *“Esse povo não tem dinheiro pra entrar na minha casa, quem manda aqui sou eu, aqui vocês não fazem mais festa, sua preta suja do caralho!”* [...]

Anexo - 21. [...] *“sua macaca fedida, chita, vagabunda, vadia”* [...]

Anexo - 23. [...] *“sua negra, sua preta, vagabunda, safada, fedida”* [...]

Anexo - 27. [...] *“velha nojenta e rabugenta”* [...]

Anexo - 38. [...] *“a xingou várias vezes de negra imunda”* [...]

Anexo - 42. [...] *“sai de perto de mim sua negra nojenta, eu tenho nojo de você” [...] ainda disse que elas eram mesmo negras e que se for o caso, xinga na frente de qualquer juiz [...]*

3.7.4 MARGINALIZAÇÃO DO NEGRO

Nota-se que o racismo é explicitado quando o acusado utiliza seleção lexical em que revela o quadro de violência física, material e simbólica em que a população negra está submetida. As lexias mais marcantes são: ladrão, maloqueiro, marginal e pilantragem. Poderíamos citar diversos provérbios, entretanto, um amplamente conhecido que representa a mentalidade de marginalização do negro é “Branco quando corre é atleta; Preto quando corre é ladrão” (informação verbal)¹⁴. Vejamos algumas frases utilizadas nos BOs pesquisados:

Anexo - 12. [...] *“vocês trazem uma gangue de pretos na minha casa e ainda querem receber” [...]*

Anexo - 18. [...] *“como um mercado desse tamanho pode ter tanta gente negra trabalhando com dinheiro” [...]*

Anexo - 35. [...] *“nego safado”, ainda o chamou de ladrão e mandou que fosse embora da loja e não voltasse mais nunca. [...]*

Anexo - 49. [...] *“...seu maloqueiro, seu negro safado... marginal, seu filho da puta... ladrão, eu tenho bala na agulha... vou te provar quem manda é quem tem grana... isso não vai dar em nada...” [...]*

Anexo - 50. [...] *“...você está de pilantragem, 171...é um preto sem vergonha, safado, mentiroso... saia do meu estabelecimento agora, por bem ou por mal...” [...]*

Anexo - 51. [...] *“começou a lhe xingar de “negro”, “preto safado” e “ladrão” [...]*

Observa-se pelos exemplos que algumas unidades fraseológicas fazem parte do sistema ideológico racista e apresentam o negro como ladrão, dissimulado, esperto e folgado. Isto é,

¹⁴ Embora esta expressão não conste em nossos dados, esta informação pode ser encontrada na sabedoria popular, em 2010.

estas manifestações explicitam a mentalidade racista e marca a população negra pela exclusão e marginalização, assim, evidenciando a desigualdade entre campos de poder, entre brancos e negros, cristalizando-se as desigualdades.

Temos, assim, vários exemplos marcantes do caráter geral da ideologia racial em que brancos e negros são colocados em pólos extremos.

3.8 PROVÉRBIOS

A significação racista dos provérbios abaixo, dá-nos algumas indicações de como a citação empregada na interação permanece como uma estratégia significativa no nosso sistema comunicativo. O uso do provérbio leva a focalizar concomitantemente, tanto no estilo da mensagem como na mensagem em si, invocando a competência comunicativa da vítima a entender que se trata de discriminação racial. A Fraseologia empregada neste caso específico é uma parte do repertório social das estratégias de persuasão e discriminação racial. Vejamos os exemplos:

Anexo - 03. [...] “preto quando não caga na entrada caga na saída, caso contrário deixa um recado volto para cagar depois” [...]

Anexo - 04. [...] “preto não gosta de trabalhar e preto é preguiçoso” [...]

Anexo - 05. [...] “isso daí é serviço de preto e não de branco” [...]

Anexo - 26. [...] “negro quando não faz na entrada faz na saída” [...]

Anexo - 32. [...] “só podia ser nego” [...]

Anexo - 45. [...] “Preto imundo”, “preto safado” e dizendo “tinha que ser preto para fazer uma coisa dessa” [...]

Anexo - 47. [...] “isso é que dá fazer negócio com preto...” [...]

Os provérbios são utilizados no processo interacional e estabelecem um poder ideológico muito forte, no qual o acusado assume superioridade sobre a vítima, uma superioridade que decorre da tradicionalidade e da mentalidade escravista.

Assim, no contexto em que a referência foi fixada, os provérbios citados são a síntese do julgamento pessoal do acusado sobre os negros. Nesses termos, deve-se pensar nos provérbios como uma predicação racista referente aos negros, pois neles está contido um

poder social que ameaça os indivíduos. A qualidade e força do encaixe do provérbio no histórico dos fatos dá ao provérbio um sentido de poder, por embuti-lo em um cenário conflitual existente.

O estudo destes casos revelou-nos que, ao citar um provérbio, o acusado sinaliza com um significado racista, com a intenção de se situar como superior à vítima. Com a citação proverbial, o acusado demonstra que a vítima, naquele contexto, está em condição inferior, de desigualdade em relação ao acusado. Os provérbios são citados como papéis de comportamento do negro, generalizados e pejorativos, e, por isso, possuem teor racista. É característico do discurso racista estabelecer que o negro e o branco devem se relacionar em condições sociais desiguais.

3.9 LUGAR DE NEGRO

A análise dos dados e dos indicadores sociais permite observarmos, objetivamente, que se construiu um conceito político e social da raça que existe e funciona na definição de lugares e barreiras sociais para a população negra. Portanto, a exclusão social promovida pela rejeição racial determina o lugar social da comunidade negra. Outro ponto que merece nota é a mentalidade escravagista de que o lugar dos negros brasileiros seja a África. Há no imaginário popular do brasileiro que o lugar do negro é um espaço inferiorizado, marginalizado e desvalorizado. Isto se reflete na amostra dos dados selecionados a partir dos seguintes elementos lingüísticos: ‘aqui não é lugar de negro’, ‘africana’, ‘baiana africana’, ‘favelada’, ‘volte pra sua áfrica’, ‘essa negrinha tinha que lavar privada’, ‘como tem tanta gente negra trabalhando com dinheiro’, ‘vai ser doméstica’, ‘trabalhar nas esquinas’, ‘deveria estar na senzala’, como se constata:

Anexo - 01. [...] “volta prá zona leste sua preta porque aqui não é lugar de negro”
[...]

Anexo - 02. [...] “africana”/“raça de baiana africana”/“negra favelada” [...]

Anexo - 03. [...] “volte pra sua áfrica neguinha” [...]

Anexo - 05. [...] “vou juntar os pretos num só horário e acabar com essa senzala”
[...]

Anexo - 18. [...] “como um mercado desse tamanho pode ter tanta gente negra trabalhando com dinheiro, negro não tem vez em lugar nenhum, essa negrinha tinha que lavar privada” [...]

Anexo - 27. [...] “você não acordou ainda... negro não tem direito” [...]

Anexo - 29. [...] *“Sua neta é doente mental não precisa estudar em escola particular ela tem que estudar em escola pública pois vai ser doméstica ou trabalhar por aí pelas esquinas” [...]*

Anexo - 40. [...] *“vem sido chamado de “preto”, reiteradamente pelo gerente do local onde trabalha, e que deveria estar na “senzala” e que deu sorte pela princesa isabel ter assinado a alforria dos pretos, chama de “preto burro”*

No Brasil, a categoria racial subsiste enquanto construção política e social, e os indivíduos com determinadas características físicas, fenotípicas, morfológicas estão sujeitos a determinados impeditivos reais na construção de sua própria trajetória de vida, de cidadania, de ocupações profissionais e sociais, como ocorre com o lugar de negro: um espaço de pouco prestígio social e político.

Com o objetivo de ampliar a análise dos dados e de constatar se havia registro nos dicionários a respeito das lexias que localizamos nos BOs, apresentamos, a seguir, o resultado da pesquisa realizada em obras lexicográficas brasileiras sobre o significado dos diversos termos encontrados no *corpus*

4.10 O DICIONÁRIO E A SIGNIFICAÇÃO DAS LEXIAS ‘RACIALIZADAS’

Os dicionários, de modo geral, não trazem explicações sobre a abrangência do uso das expressões, sobretudo, quando se trata de expressões “racializadas¹⁵”. Ao se pesquisar registros dos termos racistas, observa-se que não há sistematização em dicionários sobre essas lexias racializadas.

Assim, a lexicografia parece não ter sido objeto de estudos e fonte de levantamento quando se trata de termos preconceituosos e estereótipos. A sistematização de expressões com estes conteúdos ideológicos não foram realizados ou foram realizados de modo ocasional e incompleto, ou os dicionaristas optaram por não abordarem expressões que explicitam valores ideológicos com conotação racista.

Para diversas expressões, há um conceito social, o que já poderia ser razão para que fossem dicionarizadas em obras especializadas de provérbios e Expressões Idiomáticas. Por exemplo, os dados apresentados por Florestan (2007:233): “serviço de preço”, “preto não é

¹⁵ Por meio deste termo, pretende-se dizer que há um processo de significação racial para a concepção deste tipo de expressão.

gente”, “negro, quando não suja na entrada, suja na saída”, “negro na festa do branco é o primeiro que apanha e o último que come”, “negro confessa e não comunga”, “negro, quando se chama, resmunga; se resmunga, leva pau”; “negro é vulto, quando não pede, furta”; “negro tem catinga: tem semelhança com o diabo”; “negro é a derradeira coisa do mundo”; “negro não entra na igreja; espia da banda de fora”; “negro tem o pé de bicho, unha de caça e calcanhar rachado; o dedo mindinho é como semente de pepino de são paulo; o cabelo é carrapicheira”; “negro não canta, assovia”; “deitado é uma laje, comendo é um porco, sentado é um toco”; “negro não nasce, aparece”, “negro não morre, desaparece”, “negro não acompanha procissão, persegue”, “negro não almoça, come” , “negro não come, engole”, “negro não casa, ajunta”, “negro não canta, negro grita” ou “negro berra”, “negro não dorme, negro cochila”, “negro não fuma, negro pita”, “negro não faz feitiço, negro faz é mandinga”, “negro não vive, negro vegeta”, “negro não fala, negro resmunga”, “negro é pingueiro”, “negro não bebe água, engole pinga”; “trabalhar é pra negro”.

Constatamos inúmeras expressões que traduzem um hábito verbal no cotidiano atual, portanto, construções lexicais que já passaram pelo processo de cristalização que as torna estáveis em significação e são frequentemente empregadas socialmente em diversas situações. Por exemplo, quando uma pessoa quer referir-se a um trabalho malfeito, que por sua natureza é uma tarefa mal executada, diz que se trata de “serviço de negro/preto”, por outro lado, solicita-se que faça “serviço de branco” para corrigir ou evitar reclamações futuras. Portanto, há inúmeras expressões que têm uso social bastante corrente na sociedade. No entanto, parecem não existir no repertório lexicográfico e nem integram a nomenclatura de um dicionário da língua. Pesquisamos em algumas obras (Dicionário Eletrônico Aurélio, Dicionário UNESP do português contemporâneo, Dicionário Eletrônico Houaiss da língua portuguesa e Tesouro da Fraseologia Brasileira) as lexias mais expressivas do ‘Bloco de Estereótipos’, contudo, encontramos somente oito (Negro, Nego, Neguinho, Preto, Pardo, Mulato, Mestiço e Macaco). Vejamos seus significados e índice de remissivas, a partir da sequência de obras. Destacamos a parte que nos interessa:

1 DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA:

I Negro.

Acepções (significado)

substantivo masculino

1 a cor do piche; preto

adjetivo e substantivo masculino

- 2 diz-se de ou indivíduo de etnia negra
 adjetivo
 3 que apresenta a cor negra
 4 diz-se dessa cor
 5 Rubrica: óptica.
 que absorve todos os raios luminosos visíveis incidentes
 Ex.: <buraco n.> <corpo n.>

Locuções

- n. angola
 Regionalismo: Nordeste do Brasil.
 indivíduo de pele muito negra; negro preto
 n. preto
 Regionalismo: Nordeste do Brasil.
 m.q. *negro angola*

Sinônimos/Variantes

VER SINONÍMIA DE *MALVADO* E *SUJO*¹⁶

MALVADO

Acepções (significado)

- adjetivo e substantivo masculino

1 que ou aquele que é de índole perversa, que pratica ou é capaz de praticar crueldade; mau, cruel, perverso

- substantivo masculino

2 o diabo

Obs.: inicial por vezes maiúsc.

Sinônimos/Variantes

como adj.s.m.: acerbo, agressor, algoz, arruá, aruá, assassino, atroz, bandido, bárbaro, cabeleira, carníface, carrasco, celerado, criminoso, cru, cruel, cruento, cruévil, cruo, desalmado, desamoroso, desapiedado, despiedado, despiedoso, desumano, diro, duro, escalfúrnio, esfolá-caras, facínora, facinoroso, fera, ferino, fero, feroz, flagicioso, frio, homicida, imane, imano, imisericordioso, imite, impiedoso, ímpio, implacável, inclemente, infando, inflexível, iníquo, insensível, inumano, lobal, maldadoso, maldito, maldoso, malebra, maléfico, maleva, malevão, malevo, malevolente, malévol, malfazejo, malfeitor, malicioso, maligno, malino, mal-intencionado, matador, mau, molesto, mordaz, nefando, nefário, **NEGRO**, perverso, peste, pravo, réprobo, ruim, sangrento, sanguinário, sangüinário, sanguíneo, sanguinolento, sanguinoso, sanguissedento, selvagem, sevo, sicário, tiésteo, tigre, tigrino, tirânico, tirano, truculento, ventana, ventena, viperino; como subst.: herodes; ver tb. sinonímia de *diabo*

¹⁶ Negrito nosso.

SUJO

Acepções (significado)

□ adjetivo

- 1 que não é ou não está limpo; cheio ou coberto de sujeira; porco, imundo, emporcalhado
Ex.: <roupa s.> <rosto s.>
- 2 vestido com roupas manchadas, sebatas, emporcalhadas
Ex.: não vai sair assim s.
- 3 Derivação: sentido figurado.
moralmente condenável; desonesto,
Ex.: negócios s.
- 4 cheio de manchas, borrões, riscos (diz-se de trabalho)
Ex.: a professora tirou ponto no trabalho porque estava muito s.
- 5 Derivação: sentido figurado.
feito sem capricho ou incorretamente; malfeito, mal-acabado, porco
Ex.: serviço s.
- 6 com matérias em suspensão (diz-se de água ou outro líquido); não transparente, turvo
Ex.: com a enchente, a água do rio está s.
- 7 a que aderiu (alguma substância); manchado, enodado
Ex.: roupa s. de sangue, de batom
- 8 Derivação: por analogia.
que tem aspecto de sujo (diz-se de cor); mesclado, misturado, turvo
Ex.: <branco s.> <cor s.>
- 9 Derivação: por extensão de sentido.
a que parece faltar a clareza, a pureza; que está, é ou parece estar misturado
Ex.: som s.
- 10 Derivação: sentido figurado.
que ofende, agride, que não é de bom-tom; grosseiro, indecente, obsceno
Ex.: <esse aí tem língua s.> <ninguém gosta do seu palavreado s.>
- 11 Derivação: sentido figurado. Regionalismo: Brasil.
que contém dados e/ou informações que podem desabonar ou prejudicar o conceito de alguém
Ex.: ter ficha s. na polícia ou no serviço de crédito
- 12 Regionalismo: Brasil.
sem crédito junto a (alguém); desmoralizado
Ex.: <ele está s. com a diretoria> <está mais s. do que pau de galinheiro>
- 13 que tem saburra ('camada esbranquiçada'); saburroto
Ex.: língua s.
- 14 brumoso, mal definido (diz-se do horizonte)
- 15 Rubrica: termo de marinha.
diz-se do ponto marítimo onde grassa epidemia (febre amarela, cólera etc.)
- 16 Rubrica: artes gráficas. Regionalismo: Brasil.
que apresenta muitas emendas (diz-se de prova ou original)

□ substantivo masculino

- 17 indivíduo sem asseio, que não se lava ou anda vestido com roupas sujas
- 18 Regionalismo: Brasil.
folião carnavalesco fantasiado pobremente ou que usa uma espécie de fantasia improvisada
Ex.: um bloco de sujós
- 19 Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
o diabo

- 20 Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
aquilo que suja; sujeira, sujidade, mancha
Ex.: lavar para tirar o s. da camisa
- 21 Regionalismo: Minas Gerais.
vegetação que sobrevém à derrubada de uma floresta primária ou secundária

Sinônimos/Variantes

como adj.: amundiçado, bodoso, cacoso, cenagoso, cenoso, churdo, churro, cochino, conspurcado, desasseado, emboitado, emborralhado, embostelado, emporcalhado, encardido, encarvoado, enfarruscado, enodado, enxovalhado, espurco, esquálido, farrusco, imundo, javardo, ludro, maculado, manchado, marrano, mascarrado, **NEGRO**¹⁷, poluído, porcalhão, porco, sebento, sórdido, surrento, tabernal, torpe, tramposo; como s.m.: ver sinonímia de *diabo*; ver tb. sinonímia de *canalha*.

II - NEGO

- adjetivo e substantivo masculino
Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
- 1 m.q. *negro*
- substantivo masculino
Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
- 2 **pessoa indeterminada; gente, indivíduo, neguinho**
- 3 us. como interlocutório pessoal

Ex.: você está bom, n.?

III - NEGUINHO

- substantivo masculino
Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
- 1 **jovem negro**
- 2 Uso: informal.
pessoa indeterminada; gente, indivíduo, nego
Ex.: tem n. aí que nunca pagou um imposto
- 3 Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
us. como interlocutório pessoal

Ex.: tudo bem, n.?

IV - PRETO

Acepções (significado)

- adjetivo
- 1 **que tem a cor do piche ou do carvão; negro**
- 2 diz-se dessa cor
Ex.: a cor p. fica bem na decoração se for us. com sobriedade
- 3 diz-se de pessoa que pertence à raça negra
Ex.: jovens p. têm mais dificuldade de arranjar emprego

¹⁷ Destaque nosso

- 4 diz-se daquilo que, sem ter a cor do ébano, é bastante escuro
Ex.: pão p.
- 5 diz-se das peças escuras ou negras de certos jogos, como o xadrez, as damas e tb. os naipes de paus e espadas, no baralho
- 6 escuro, sombrio
- 7 Regionalismo: Brasil. Uso: informal.
complicado, difícil, perigoso
Ex.: a situação está p.
- 8 Rubrica: artes gráficas.
que apresenta traços acentuadamente mais fortes e espessos que o *negrito* (diz-se de fio, letra ou vinheta); gordo, grosso
Obs.: p.opos. a *claro*
- substantivo masculino
- 9 (1720)
a cor do piche; a cor preta
Ex.: o p. é uma das características desse pintor
- 10 (1789) Derivação: por metonímia.
indivíduo da raça negra**
Ex.: há pretos e brancos nesta comunidade
- 11 (1720) Derivação: por extensão de sentido. Rubrica: história.
escravo ou empregado negro**
- 12 Derivação: por metonímia.
roupa de cor preta
Ex.: ele fica bem de p.
- 13 Rubrica: história da numismática.
moeda antiga de cobre, de um real
- 14 Rubrica: óptica.
característica de um objeto que absorve uniformemente grandes percentagens de luz de todos os comprimentos de ondas visíveis [No sentido físico, o preto é a ausência de cor, como o branco é a soma de todas as cores.]

Locuções

p. e branco

1 que tem partes pretas e partes brancas

Ex.: <tecido p. e branco> <sofá forrado de p. e branco>

2 Rubrica: cinema, fotografia, televisão.

que não é colorido (diz-se de filme fotográfico, de filme cinematográfico ou de imagem de TV)

3 Rubrica: artes gráficas.

executado apenas com a cor preta e seus meios-tons (diz-se de trabalho impresso ou de arte-final)

4 Rubrica: televisão.

que reproduz sem colorido as imagens (diz-se de aparelho de TV)

p. no branco

Derivação: sentido figurado.

às claras, sem subterfúgios; às direitas

Ex.: comigo é p. no branco

pôr o p. no branco

escrever, para não ficar só na palavra oral; registrar, lavrar um documento

V – Macaco

□ substantivo masculino

- 1 Rubrica: mastozoologia.
design. comum aos primatas, com exceção do homem e dos prossímios; símio
- 2 Derivação: sentido figurado.
indivíduo de pouca personalidade, dado a copiar o procedimento de outras pessoas; imitador
- 3 Derivação: sentido figurado.
indivíduo feio, caricato
- 4 Derivação: sentido figurado.
indivíduo astucioso, finório
- 5 Regionalismo: Brasil.
contrapeso que é colocado em monjolos defeituosos para dar-lhes o necessário equilíbrio
- 6 Regionalismo: Nordeste do Brasil.
policia das milícias estaduais
- 7 Regionalismo: Pernambuco.
paralelepípedo de granito para calçamento de ruas e estradas
- 8 Regionalismo: Bahia.
ajudante de vaqueiro
- 9 Regionalismo: Bahia.
casa de penhor; prego
- 10 Regionalismo: Minas Gerais e Rio Grande do Sul.
galho que cai da árvore e atravessa o caminho, impedindo a passagem
- 11 Rubrica: construção. Regionalismo: Brasil.
pilar quadrado em cuja construção são us. apenas dois tijolos por camada
- 12 Rubrica: entomologia. Regionalismo: Brasil.
m.q. *grilo-toupeira* ('designação comum')
- 13 Rubrica: ictiologia. Regionalismo: Brasil.
design. comum a algumas spp. de peixes perciformes da fam. dos bleniídeos, encontrados ger. junto a rochas
- 13.1 Rubrica: ictiologia.
peixe da fam. dos bleniídeos (*Parablennius pilicornis*), que ocorre no Mediterrâneo e Atlântico tropical; com cerca de 15 cm de comprimento, corpo pardo uniforme ou com manchas sépias e tentáculo acima do olho em forma de tufo
- 14 Rubrica: ictiologia.
m.q. *dourado-do-mar* (*Coryphaena hippurus*)
- 15 Rubrica: ictiologia.
m.q. ²*babosa* (*Bathygobius soporator*)
- 16 Rubrica: ludologia. Regionalismo: Brasil.
no jogo de bicho, o grupo 17 a que correspondem as dezenas 65, 66, 67 e 68
- 17 Rubrica: ludologia. Regionalismo: Brasil.
m.q. ²*amarelinha*
- 18 Rubrica: termo de marinha.
aparelho com que se aperta ou folga a tensão em cabo fixo ou corrente
- 19 (1789) Rubrica: engenharia mecânica.

aparelho para levantar cargas pesadas, esp. automóveis, a pequena altura, constituído de uma cremalheira e um sistema de rodas dentadas ou de roscas, que é acionado por manivela ou alavanca, ou mecanismo hidráulico

20 Rubrica: engenharia mecânica.

aparelho que, com um pilão ou peso, bate na cabeça das estacas para fincá-las no terreno; bate-estacas

21 Derivação: por metonímia.

esse pilão ou peso

□ adjetivo

22 m.q. *macacal*

23 que aborrece, entedia; cansativo, enfadonho, monótono

Ex.: adormeci com sua voz m., repisando sempre na mesma tecla

24 que tem a cor escura (diz-se de cavalo)

25 que ocorre em circunstâncias terríveis (diz-se de morte)

Ex.: o infeliz teve uma morte m.

Locuções

m. em loja de louça

Regionalismo: Brasil. Uso: jocoso.

pessoa desastrada, que produz estragos num lugar

m. Rhesus

Rubrica: mastozoologia.

macaco asiático da fam. dos cercopitecídeos (*Macaca mulatta*), comum nas cidades do

Norte da Índia, onde é considerado animal sagrado [No Ocidente, é freq. us. em pesquisas médicas, como as que demonstraram a existência do fator Rh no sangue.]

macacos me mordam se

Regionalismo: Brasil.

aconteça-me algo ruim se (expressa uma condição que deve ser cumprida)

m. velho

Regionalismo: Brasil, Portugal, Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique.

indivíduo experiente, astuto, esp. aquele que está escolado num determinado assunto ou matéria

m. velho não mete a mão em cumbuca

Regionalismo: Brasil.

pessoa esperta e traquejada não cai em cilada

cada m. no seu galho

Uso: informal.

cada pessoa no seu devido lugar, sem intrometer-se em coisas que não são de sua alçada ou para as quais não tem competência

como m. por banana

Regionalismo: Brasil. Uso: informal.

expressão us. para enfatizar o gosto por determinada coisa

Ex.: é louco por feijão com arroz, assim como m. por banana

dar no m.

Regionalismo: Bahia. Uso: tabuismo.

masturbar-se (o homem)

ir pentear macacos

Uso: informal.

m.q. *ir às favas*

mandar pentear macacos

Uso: informal.

- m.q. *mandar às favas*
 perguntar a m. se quer banana
 Uso: informal.
 estar certo da aceitação do que é oferecido
 ter m. no sótão
 Uso: jocoso.

VI - Pardo

- adjetivo
 - 1 de cor escura, entre o branco e o preto
 - 2 **branco sujo, escurecido**
 - 3 de cor fosca e que pode variar do amarelo ao marrom escuro
 Ex.: <envelopes p.> <algas p.>
 - 4 diz-se dessas cores
 Ex.: tecido de cor p.
 - 5 Rubrica: agricultura.
 diz-se do arroz de que, no beneficiamento, se retira unicamente a casca, não sendo polido; esbramado
- substantivo masculino
 - 6 a cor escura, entre o branco e o preto
 - 7 **m.q. mulato**

Sinônimos/variantes

esbramado, pardacento, pardaço, pardento, pardilho, pardusco; ver tb. sinonímia de *mestiço* e *mulato*

VII – Mulato

- substantivo masculino
 - 1 **M.Q. JUMENTO**
 - 1.1 **¹burro pequeno, ainda novo**
 - 2 Uso: informal.
 cabra ('indivíduo') valente, desabusado, esperto
 - 3 Uso: informal.
 indivíduo cheio de manhas; inzoneiro, sonso
 - 4 minério de cor acobreada (o próprio cobre, um derivado da prata)
 - 5 Regionalismo: Portugal. Uso: informal.
 café com leite
- **adjetivo e substantivo masculino (1557)**
 - 6 que ou aquele que é filho de pai branco e de mãe preta (ou vice-versa)
 - 6.1 que ou aquele que descende de brancos e negros
 - 6.1.1 que ou aquele que apresenta traços das raças negra e branca
 - 6.2 que ou aquele que não apresenta traços raciais definidos; mestiço de negro, índio ou branco, de pele morena clara ou escura
 - 6.3 que ou aquele que tem cor parda, acastanhada
 - 7 que ou o que apresenta pelagem negra misturada com tons alaranjados (diz-se de gado)

Sinônimos/Variantes

bode, branco-da-baía, cabra, cabrito, cabrocha, cabroche, caporro, escuro, **MORENO**, pardavasco, **PARDO**; ver tb. sinonímia de **MESTIÇO**

Etimologia

esp. *mulato* (1525) 'macho jovem', por comparação da geração híbrida do mulato com a do mulo, de *mulo* (1042) 'macho'.

VIII - Mestiço

adjetivo e substantivo masculino

1 diz-se de ou pessoa que provém do CRUZAMENTO DE PAIS de raças diferentes

2 diz-se de ou animal nascido do cruzamento de espécies diferentes

Ex.: carneiro m.

substantivo masculino

Rubrica: ictiologia.

3 peixe teleosteo siluriforme da fam. dos pimelodídeos (*Platynemichthys notatus*), encontrado em alguns rios amazônicos, com até 50 cm de comprimento, de dorso pardo e ventre esbranquiçado com nódoas escuras; caravataí, coroatá, coronel

2 DICIONÁRIO AURÉLIO:**I - Negro**

(ê) [Do lat. *nigru.*]

Adjetivo.

1. De cor preta.

2. Diz-se dessa cor; preto:

terno de cor negra.

3. Diz-se de indivíduo de etnia, ou raça negra.

4. Preto (6).

5. Sujo, encardido, preto:

A criança está com as mãos negras.

6. Preto (3):

As nuvens negras anunciavam tempestade.

7. Muito triste; lúgubre:

“pensar [Casimiro de Abreu] que sua morte poderia ocorrer em Lisboa o fazia mergulhar na mais negra infelicidade.” (Carlos Drummond de Andrade, *Confissões de Minas*, p. 28).

8. Melancólico, funesto, lutuoso:

Negro destino o esperava.

9. Maldito, sinistro:

Em negra hora chegou ali aquele bandido.

10.Perverso, nefando:

O negro crime abalou a cidade. [Superl. abs. sint.: *negríssimo, nigérrimo.*] ~ V. *buraco* —, *câmbio* —, *corpo* —, *humor* —, *licor* —, *língua* —a, *lista* —a, *lixívia* —a, *luz* —a, *magia* —a, *mercado* —, *ouro* —, *ovelha* —a, *O Papa* —, *poder* —, *O Poeta* —, *pólvora* —a e *ponto* —. Substantivo masculino.

11.Indivíduo de etnia, ou de raça negra.

12. P. ext. ESCRAVO (4).

13.Ópt. A cor de um corpo que absorve integralmente toda a radiação luminosa visível que sobre ele incide.

14.Tip. V. *preto* (7).

15.Bras. Fam. Pop. V. *nego* (1).

16.Bras. Gír. Homem, pessoa, indivíduo; nego (ê), neguinho:

Há muito negro que não sabe o que é trabalhar. [Aum.: *negrão, negralhão, negraço*; dim.: *negrinho, negrito, negrilho.*]

Negro velho. 1. Bras. Tratamento familiar, carinhoso, mais ou menos equivalente ao de *meu negro* (q. v.). [Cf. *negro-velho.*]

Meu negro. 1. Bras. Tratamento familiar, carinhoso, e algumas vezes algo irônico, equivalente a ‘meu bem’, ‘meu amigo’; meu nego, meu bichinho:

— *Que é que há, meu negro?; Calma, meu negro, isto não vai assim, não!*

Trabalhar como um negro. 1. Trabalhar muito.

II - PRETO

(ê) [Do lat. **prettu.*]

Adjetivo.

1. Que tem a mais sombria de todas as cores; da cor do ébano, do carvão. [Rigorosamente, no sentido físico, o preto é a ausência de cor, como o branco é o conjunto de todas as cores. v. *cor* (1).]

2. Diz-se dessa cor.

3. Diz-se de diversas coisas que apresentam cor escura, sombria; negro:

O céu ficou preto de fumaça.

4.Sujo, encardido.

5.Diz-se do indivíduo negro.

6. Diz-se da cor da pele desses indivíduos, ou da cor da pele clara queimada pelo sol; **negro.**

7. Tip. Diz-se do tipo (ou fio) de traços acentuadamente mais fortes que o normal; negro, gordo. [Nesta acepç., v. *meio-preto*.]

8. Bras. Difícil, perigoso; roxo:

Eu vi as coisas pretas. ~ V. bode —, café —, chá —, fava —a, frades —s, naipes —s, pão — e terra —a.

Substantivo masculino.

9. Indivíduo negro. [Aum., nesta acepç.: *pretalhão*.]

10. A cor preta [v. *de cor* (3)]:

“Toda de preto vestida / como um poema fechado / num envelope de luto” (Raul Bopp, *Putirum*, p. 147); “Andava quase sempre de preto, cor muito da época.” (Carlos Lacerda, *A Casa do Meu Avô*, p. 77). [Sin. (salvo na acepç. 7): *negro*. Pl.: *pretos* (ê). Cf. *preto*, adv., *Preto*, mit. e antr., e pl. *Pretos*.]

Pôr o preto no branco. 1. Passar a documento escrito qualquer declaração verbal.

III - Nego

(ê) [De *negro*, com síncope.]

Substantivo masculino.

1. Bras. Fam. Pop. Camarada, amigo, companheiro; negro:

Está doente, nego?

Como vai, meu nego?

2. Bras. Gír. Negro (16):

O nego meteu-se a valente, e saiu-se mal.

3. Bras. PB Zool. Sangue-de-boi. [Pl.: *negos* (ê). Cf. *nego*, do v. *negar*.]

Meu nego. 1. Bras. V. *meu negro*.

3 DICIONÁRIO UNESP

Negro. ne.gro **Adj** **1** preto: *um touro negro* **2** diz-se da pessoa de pele com pigmentação escura: *um homem negro* **3** típico da raça de cor escura: *arte ne:gra* **4 MUITO TRISTE:** *não sente saudade da negra infância.* **5 SINISTRO; TERRÍVEL:** *vejo para ele um futuro negro.* **6 PERVERSO; MAU:** *homem de negro coração* **Sm** **7** pessoa de pele com pigmentação escura: *O negro possui belos dentes.* **8** roupa preta: *a viúva esta de negro.* **9** a cor preta; negror: *o negror dos cabelos* **10 forma carinhosa de dirigir-se a alguém;** nego: *negrinha, cadê meu abraço?*

Nego. ne.go **Sm** (pop) **1** pessoa; indivíduo: *O nego esbarrou e nem pediu desculpas.* (Coloq) **2** amigo; companheiro: *não chore, meu nego, não vale a pena.* **3** forma carinhosa de dirigir-se a alguém: *venha cá, neguinha, dê um abraço!*

4 TESOURO DA FRASEOLOGIA BRASILEIRA

NEGRO. – **de ganho.** O Escravo alugado para carregar mercadorias, pianos, móveis, etc. **Não ser o – de alguém.** Não ser escravo desta pessoa. **Sou -, mas não sou da sua cozinha.** Revide dos negros aos brancos que, para insultá-los, apelam para a cor. **Trabalhar como um -.** Empregar grandes e prolongados esforços, trabalhar muito como o faziam os negros escravos.

PRETO. **Falar mais do que o – do leite.** Falar muito. A frase virá de época em que os escravos negros fizessem entrega ou venda do leite. **Fazer do – branco e do quadrado redondo** (a sentença do juiz). Frase com que se pretende mostrar a intangibilidade e a força das sentenças proferidas pelos juizes. **Pôr o – no branco.** Escrever para não ficar só em palavras o ajustado, lavrar documento.

MACADO. – **é outro.** Não sou tolo. – **em loja de louça.** Pessoa que faz um grande estrago num lugar. – **s me mordam se...** Aconteça-me um mal se... Prótase da apódose que estabelece condição que deve ser cumprida. **Como – por banana** (ser doido por uma coisa). Gostar muito desta coisa. **Perguntar a – se quer banana.** Certeza da aceitação do que é oferecido. **Ser – velho.** Ter muita experiência. Um provérbio diz que o macaco velho não mete a mão em cumbuca. **Tem um – e um mico e debaixo da cama dois penicos.** Réplica a quem diz que alguém é rico. **Vá pentear –s.** Frase que se diz a pessoa que esteja importunando. V. Alvares da Mata Machado Filho, *Miscelânea Antenor Nascentes*.

A análise desses verbetes indica-nos alguns aspectos importantes da situação de contato racial. Nesta pequena amostra, constatamos vários estereótipos correntes na sociedade. Como se observa, há duas concepções sobre a relação racial no Brasil: de um lado, a ausência de conceitos e acepções do léxico utilizado com conotação racial, como por exemplo, Macaco não está dicionarizado com conotação racial; não encontramos nenhuma locução referente à discriminação racial, omitindo-se, portanto, o que ocorre na sociedade brasileira. Por outro lado, temos registro de acepções abertamente racistas. Um exemplo eloqüente é a acepção de Negro em Aurélio e no Houaiss, cujo significado se refere à

‘Malvado’ e ‘Sujo’. Ao consultarmos o sistema de remissivas, podemos perceber que esta referência é reiterada, haja vista que a palavra negro se encontra em todos os verbetes.

Em “Negrinho/Neguinho¹⁸”, registra-se somente o sentido de amizade, fraternidade, não se fala da conotação ofensiva e racista em que se revela menosprezo pelo negro, portanto, carece de complementação e revisão lexicográfica.

A segunda acepção para “Neguinho”, refere-se à pessoa indeterminada, gente, indivíduo, nego. De qualquer maneira, este termo, geralmente, é utilizado socialmente em situações negativas. O próprio exemplo do dicionário Houaiss reforça isto: “tem neguinho aí que nunca pagou um imposto”. O exemplo fornecido pelo dicionário Aurélio é bastante emblemático neste sentido: “Lá em casa é assim: neguinho começa as coisas e não termina”. Nestes dois exemplos, há a mesma referência social e semântica à palavra “Neguinho”.

No vocábulo ‘Preto’, especificamente em relação ao significado da alínea 11 (por extensão de sentido. Rubrica: história) o dicionário Houaiss registra ‘Escravos’ ou ‘empregado negro’ para o ‘Preto’.

Dentre as inúmeras análises que podem ser desenvolvidas nesse sentido, cabe ressaltar que as acepções presentes em dicionários revelam os valores da sociedade da época. De todo modo, observamos que não se encontram muitas expressões nos dicionários pesquisados¹⁸. Tal fato leva-nos a indicar algumas razões que podem justificar esta ausência: 1. falta de interesse comercial de editoras para desenvolver este tipo de obra especializada; 2. ausência de esforço dos dicionaristas para registrar nos dicionários este tipo de Expressões Idiomáticas com conotação de preconceito e estereótipo, posto que este é assunto muito polêmico na sociedade brasileira, e 3. motivação ideológica para não dicionarizar estas frases feitas, haja vista que o Brasil quer ser visto como o país da democracia e harmonia racial.

A falta de dicionarização dos termos racistas, denuncia, entre outros, lapso dos lexicógrafos; por outro lado, revela, também, o preconceito que paira sobre a questão racial no Brasil - um assunto pouco discutido e, muitas vezes, mal compreendido pela sociedade brasileira. O não reconhecimento de práticas racistas acaba por comprometer sua superação pela sociedade.

¹⁸ Dicionário Eletrônico Aurélio, Dicionário UNESP do português contemporâneo, Dicionário Eletrônico Houaiss da língua portuguesa.

Neste capítulo, podemos demonstrar que o estudo das relações raciais na perspectiva discursiva envolve sempre estruturas de dominação, isto é, há uma clara relação entre linguagem, poder e ideologia. Com isso, podemos mostrar que o estudo da linguagem deve ser desenvolvido considerando o contexto social, político e ideológico. Os gráficos contribuíram para visualizarmos esta relação.

Comparado os dados entre São Paulo/SP e Brasília/DF, ressaltamos a correlação entre a raça e seu status social; comparando-se os pardos com os pretos, verifica-se que aqueles são invisibilizados ou pouco reconhecido na sociedade; o perfil das vítimas e acusados, o contexto social, locais de incidência da prática de racismo das duas cidades são muito parecidos; outro aspecto que chamou a atenção neste capítulo é o tratamento lexicográfico dado aos termos com conotação racista. É assim que se verbaliza ou invisibiliza a manifestação de preconceito racial no Brasil.

CONCLUSÃO

Os resultados deste estudo apontam para o fato de que há inúmeras manifestações racistas que se cristalizaram no acervo lexical, especialmente, em Expressões Idiomáticas, frases, provérbios, ditados ou locuções. Tais elementos adquirem uma carga altamente ideológica racista, pois que a representação social e o lugar em que se inscrevem o negro são pejorativos e depreciativos. Desse modo, o discurso desempenha um papel fundamental na prática discursiva e social da reprodução do racismo.

O resultado da nossa pesquisa, no que se refere às Expressões Idiomáticas localizadas, indica que o significado semântico e ideológico das expressões permanecem sem alterações. Trata-se de um discurso racista, que permite identificar a tese de existência do preconceito e discriminação na sociedade brasileira, embora esta não seja admitida, o que está de acordo com o perfil democrático do brasileiro e com a falsa tese da democracia racial no Brasil.

Em situações conflituosas em que as pessoas ou os grupos se defrontam na competição por privilégios sociais (especialmente status em instituições econômicas ou políticas) ou ofensas pessoais, a cor assume uma importância singular e é nesses momentos que se manifesta o preconceito racial. Portanto, à medida que a competição ou conflito entre as pessoas se acirra, as manifestações preconceituosas tendem a exprimir-se discursivamente com mais intensidade. As constatações do nosso estudo, apontam para o fato de que diversas expressões se atualizaram no discurso e constituíram o acervo linguístico.

Nossa pesquisa permitiu a observação de posições teóricas bem diversas entre Florestan Fernandes e Donald Pierson sobre as relações raciais no Brasil: para Pierson (1971), o Brasil desconhece o preconceito racial, mas prevalece o preconceito social. Para Florestan Fernandes, no Brasil, pratica-se o preconceito racial, todavia, este se manifesta de forma dissimulada e diferente do que ocorre nos Estados Unidos, pois nesse país o racismo vem-se apresentando de modo aberto, explícito e sistemático.

A prática social discursiva sob análise exterioriza um pensamento preconceituoso e de discriminação racial presente no acervo fraseológico brasileiro. Portanto, vale observar a identidade de linguagem utilizada pelos acusados, semelhança verbal consignada em repetidas palavras, expressões, frases e provérbios nos contextos das duas cidades brasileiras analisadas em que houve reincidência no uso das lexias e dos demais elementos analisados.

As imagens envolvidas nas expressões lingüísticas têm peso considerável no plano simbólico, uma vez que podem refletir toda uma tradição de pensamento que se reatualiza no momento da utilização de um termo. Isto pôde ser verificado em dois momentos distintos:

dados de Florestan e Pierson (década de 50 do século XX) e dados dos boletins de ocorrência (início do século XXI). Portanto, perpetuaram-se as representações coletivas sobre o negro, bem como os padrões de comportamento. “Na etiqueta das relações raciais conserva-se o antigo padrão de tratamento recíproco assimétrico”¹⁹. Além disso, perenizam-se as medidas discriminatórias vigentes em nossa sociedade. Por isso, estamos de acordo com as afirmações de Florestan Fernandes (2006:172), ao dizer que:

O padrão brasileiro de relação social, ainda hoje dominante, foi construído por uma sociedade escravista, ou seja, para manter o ‘negro’ sob sujeição do ‘branco’. Enquanto esse padrão de relação social não for abolido, a distância econômica, social e política entre o ‘negro’ e o ‘branco’ será grande, embora tal coisa não seja reconhecida de modo aberto, honesto e explícito.

É preciso, ainda, observar, no que toca ao levantamento de dados dos BOs, que nossa análise referenda o que diz o estudioso supra, pois perdura a herança lexical de mentalidade do período escravocrata e atualizações lexicais com matizes de discriminação racial e preconceito de cor calcado no discurso racista – o estereótipo criado perpetua-se.

O levantamento qualitativo de Expressões Idiomáticas e provérbios em BOs mostrou a cadeia de significados negativos da Fraseologia a respeito de “negro” ou “preto”, obviamente motivadas e inauguradas, certamente, no momento histórico específico a que se referiu Florestan Fernandes: o momento da escravatura, da depreciação do negro e de práticas racistas. Isto significa dizer que, há uma ação ideológica em andamento que impõe ao negro uma condição de inferioridade e discriminação.

As escolhas lexicais empregadas no contexto são fundamentais no processo de convencimento da autoridade policial e das vítimas que vêm no BO um modo de manifestarem a discriminação que os persegue. As lexias que constam dos BOs das vítimas denunciam fatos típicos de preconceito e discriminação racial. Todavia, verificamos *in loco*, quando realizada a pesquisa de campo nas Delegacias da cidade de São Paulo, a resistência dos Agentes de Polícia para registrarem as ocorrências desse tipo, geralmente, recusando-se a registrar o Boletim de Ocorrência (BOs) com o enquadramento legal de discriminação racial conforme apêndice C. Nesse sentido, observamos, também, que não há tratamento diferenciado dos BOs nas cidades selecionadas. Por isso, certamente, encontramos, na Conferência Nacional da Promoção da Igualdade Racial, a preocupação da Seppir (Secretaria

¹⁹ Roger Bastide e Florestan Fernandes, “Cor e Estrutura Social em Mudança”, in *Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo*, São Paulo, Anhembi, 1955, p. 112.

Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e do movimento negro para que o Estado promova energeticamente a implementação de políticas de formação e capacitação continuada dos Agentes de Polícia (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal) nas questões de direitos humanos e combate ao racismo, para que se tenha um tratamento respeitoso nas demandas da comunidade negra e das relações raciais no Brasil, buscando-se garantir, assim, o devido recebimento de denúncias de discriminação étnica e racial. A este respeito, há diversas resoluções da II CONAPIR realizada em Brasília/DF em 2009, entretanto, destacamos a resolução 176, constante no apêndice G, “Promover a capacitação dos policiais civis e militares para garantir identificação e tipificação específica nos boletins de ocorrência sobre crimes de racismo.”

Concluimos, então, a partir dos preceitos da Análise Crítica do Discurso (ACD), que as representações surgem nitidamente como técnicas de dominação, ou seja, de preservação de estruturas estabelecidas; observamos, também, que é necessário alargar a consciência das relações raciais que ocorrem no Brasil e que é possível, na prática, fazer pesquisa e análise estabelecendo relações interdisciplinares com diferentes áreas das Ciências Sociais, pois contemplamos reflexões acerca da relação linguagem e sociedade que não poderiam ser observadas unicamente pela Linguística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, María Luiza Ortíz. **Expressões Idiomáticas do português do Brasil e do espanhol de Cuba**: Estudo contrastivo e implicações para o ensino de português como língua estrangeira. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade de Campinas, Campinas: 2000.

_____. **Dicionário de Expressões Idiomáticas ou dicionário fraseológico?** In: Revista Línguas e Letras, Unioeste, Cascavel: 2001.

_____. **O papel das metáforas nas Expressões Idiomáticas**. In: Revista Horizontes de Linguística Aplicada, Brasília, v. 4. 2004.

ALVES, José Augusto Lindgren. **A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos**. In: Rev. Bras. Polít. Int. vol.45 no.2 Brasília: Julho/Dezembro, 2002.

AMOSSY, Ruth. **Les idées reçues**. Sémiologie du stéréotype. Paris: Nathan, 1991.

_____. HERSCHBERG Pierrot. **Stéréotypes et clichés**: langue, discours, société. Paris: Nathan, 1997.

BARBOSA, Maria Aparecida. **Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Terminografia, Identidade Científica, Objeto, Métodos, campos de Atuação**. In: Anais do II Simpósio Latino-Americano de Terminologia e I Encontro Brasileiro de Terminologia Técnico-Científico. Brasília. 1990.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1981.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Branços e negros em São Paulo**: Ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana. 4ª edição. São Paulo: Global, 2008.

BAUMAN, Zygmunt (2001). **Modernidade Líquida**. Título Original: Liquid Modernity. Tradução: Plínio Dentzien, autorizada da edição inglesa publicada em 2000 por Polity Press, Oxford, Inglaterra. Jorge Zahar, 2001.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

BORDIEU, Pierre. **Ce Que Parler Veut Dire**. Paris: Fayard, 1982.

BOSI, Alfredo. **Ideologia e Contraideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BRASIL. **Decreto Nº 50.594**, de 22 de Março de 2006 do São Paulo. Cria, na Divisão de Proteção à Pessoa, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância e dá providências correlatas.

_____. **Decreto N° 36.696**, de 23 de abril de 1993 do São Paulo. Cria a Delegacia Especializada de Crimes Raciais e dá outras providências.

_____. **Lei n° 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

_____. **Lei Afonso Arinos**. Lei n° 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Revogada pela Lei n° 7.437, de 20 de dezembro de 1985.

_____. **Lei 7.437/85** - Lei n° 7.437 de 20.12.1985. Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei n° 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos.

CAMERON, Deborah. **Researching language: issues of power and method**. London/New York: Routledge. 1985.

CAMLONG, André; Zilda Maria, ZAPPAROLI. **Do Léxico ao Discurso pela Informática**. São Paulo: Universidade de São Paulo. Fapesp, 2002.

CASCAPERA, Claudia de Mendonça. **Identidade**. Resenha in Revista ACOALFA plp: Acolhendo a Alfabetização nos Países de Língua portuguesa, São Paulo: ano 2, n. 3, 2007. Disponível em: <<http://www.mocambras.org>> e ou <<http://www.acoalfaplp.org>>. Publicado em: setembro 2007. Acesso em: 14 de setembro de 2010.

CENTRO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DESIGUALDADES (Ceert). RELATÓRIO da Pesquisa “**A igualdade racial e a liberdade de crença**”. Disponível no site. <http://www.jusracial.org.br>. Acessado em: 05 de janeiro de 2010.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, II, 2009, Brasília-DF. **Resoluções da II Conapir**. Brasília-DF. 1 CD ROM.

CORTÊS, Maria Tereza Guimarães. **Os Provérbios franceses utilizados como forma de argumentação nas crônicas de arte**. Dissertação de mestrado. Departamento de Letras Modernas. Programa de pós-graduação em língua e literatura francesa. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas /FFLCH pela Universidade de São Paulo/USP. 2008.

COSTA, Gilberto. Conferências nacionais alteraram modelo de democracia. **Agência Brasil**. In: Jornal do Brasil [on line]. 28/03/2010. Disponível na internet: <<http://jbonline.terra.com.br/pextra/2010/03/28/e280320114.asp>>. Acesso em: 13 de maio de 2010.

COSTA, Ivandilson. **Discurso e ideologia: o papel da memória social no gênero publicitário**. In Caderno Seminal Digital – vol. 9 – n° 9 – (jan/jun-2008). Rio de Janeiro: Dialogarts, 2008.

DALCASTAGNÈ, Regina. **Entre fronteiras e cercado de armadilhas: problemas da representação na narrativa brasileira contemporânea**. Universidade de Brasília/UnB. 2005.

DATAFOLHA, Pesquisa. Caderno Especial. Racismo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 de novembro de 2008.

DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004.

DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo. Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004.

DZIDZIENYO, Anani. *The Position of Blacks in Brazilian Society.* London, Minority Rights Group, 1971.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**, coord. da trad. Izabel Magalhães. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

_____. **Analysing discourse:** textual analysis for social research. London; New York: Routledge, 2003.

_____. **Critical Discourse Analysis.** London and New York: Longman, 1995.

_____. **Critical a language awareness.** London, Logman. 1992.

_____. **Discourse and social change.** Cambridge, Police Press. 1992.

_____. **Language and Power.** London and New York: Longman. 1989.

FANON, Franz. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** 2ª edição revista. São Paulo: global, 2007.

FREIRE FILHO, João. **Força de expressão:** construção, consumo e contestação das representações midiáticas das minorias. Revista FAMECOS, Porto Alegre: nº 28. 2005.

FREYRE, Gilberto. **Sociologia,** 2ª edição Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

_____. **Casa Grande & Senzala:** formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal, 7ª ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1952.

_____. **Sobrados e mocambos:** decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. São Paulo: Companhia Nacional, 1936.

GEE, James Paul. **Social Linguistics and Literacie:** ideology in discourses. London: Falmer Press, 1996.

GERTH, Hans e WRIGHT, Mills. **Caráter e Estrutura Social.** Trad. de Zwinglio Dias, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

GIBBS, Raymond W. **The Poetics of Mind: Figurative Thought, Language and Understanding.** New York: Cambridge University Press. 1994.

GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional. A teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente** 73 ed. RJ: Objetiva. 1995.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito e Discriminação**. – São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2004.

HALLIDAY, M. A. K. & HASAN, R. **Language, context and text: aspects of language in a social semiotic perspective**. Oxford: Oxford Press. 1985.

HAMILTON, H. (Ed.) *Handbook of Discourse Analysis*. London: Blackwell, 2001.

_____. **Ideología y discurso: una introducción multidisciplinaria**. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**, Rio de Janeiro: José Olympio. 1936.

HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

IANNI, Octavio. **Raças e Classes sociais no Brasil**. 1ª reimpressão da 3ª edição de 1987. São Paulo: Brasiliense, 2004.

JAMESON, Fredric. Sobre los “Estudios Culturales”. In: GRÜNER, Eduardo (org.), **Estudios culturales. Reflexiones sobre el multiculturalismo**. Buenos Aires: Paidós, 1998.

KLARE, Johannes. **Lexicologia e Fraseologia no português moderno**. Revista de Filologia Românica, 4. Madrid: Universidad Complutense, 1986.

LAKOFF, George e Mark Johnson. **The Metaphors We Live By**. Chicago: The University of Chicago Press, 1980.

LEEUWEN, Theo Van. **Discourse and practice: new tools for critical discourse analysis**. University Press, Oxford New York. 2008.

LIPPMANN, Walter. **Estereótipos**. In: *Meios de comunicação de massa*. São Paulo: Cultrix, 1970.

LOPES, Edward. **Fundamentos da linguística contemporânea**. São Paulo: Cultrix, 1987.

MACACO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo**. Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. NASCENTES, Antenor. (1986). **Tesouro da Fraseologia Brasileira**. Nova Fronteira, Terceira edição revisada por Olavo Anibal Nascentes. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

MAKKAI, Adam. **The two idiomaticity áreas in English and their membership: a stratification view.** *Linguistic*, v. 50, July, 1969.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Gêneros Textuais e Produção Linguística.** Material do curso de especialização em Letras: leitura, análise e produção de textos do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação - Instituto de Letras da Universidade de Brasília/UnB. (Material mimeo. inédito). 2007.

MARTINS, André Ricardo Nunes. **A Polêmica Construída. Racismo e Discurso da Imprensa sobre a Política de Cotas para Negros.** Tese (Doutorado em Linguística) - Instituto de Letras, Universidade de Brasília/UnB, Brasília. 2004.

MESTIÇO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo.** Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa.** Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

MENTLIK, Célia Szniter. **História, Linguagem e Preconceito: Ressonâncias Do Período Inquisitorial Sobre O Mundo Contemporâneo.** In: *Revista História Hoje*, nº 5. São Paulo: 2004.

MULATO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo.** Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa.** Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

NASCENTES, Antenor. (1986). **Tesouro da Fraseologia Brasileira.** Nova Fronteira, Terceira edição revisada por Olavo Anibal Nascentes.

NEGO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo.** Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. NASCENTES, Antenor. (1986). **Tesouro da Fraseologia Brasileira.** Nova Fronteira, Terceira edição revisada por Olavo Anibal Nascentes. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa.** Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

NEGRO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo.** Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. NASCENTES, Antenor. (1986). **Tesouro da Fraseologia Brasileira.** Nova Fronteira, Terceira edição revisada por Olavo Anibal Nascentes. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa.** Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

NEGUINHO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo**. Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito de Marca: As Relações Raciais em Itapetininga**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

ONASAYO, Claudemir Figueiredo Pessoa. **Fatores obstacularizadores na implementação da lei 10.639/03 de história e cultura afrobrasileira e africana na perspectiva dos/as professores/as das escolas públicas estaduais do município de almirante Tamandaré-PR**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Paraná. 2008.

PALLARES-BURKE, Mara Lúcia. **Gilberto Freyre, um vitoriano nos trópicos**. São Paulo: UNESP. 2005.

PARDO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo**. Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

PIERSON, Donald. **Branços e pretos na Bahia, estudo de contato racial**, São Paulo: Cia. Nacional. 1971.

PEDRO, Emília Ribeiro. **Análise Crítica do Discurso**. Caminho: Lisboa. 1998.

RAMOS, Arthur. **O negro brasileiro**, São Paulo: 1940.

PRETO. In: **DICIONÁRIO Eletrônico Aurélio** versão 5.0. 3ª. edição, 1ª. Impressão, Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, O Dicionário da Língua Portuguesa. 2004. **DICIONÁRIO UNESP do português contemporâneo**. Organizador Francisco S. Borba e colaboradores. São Paulo: UNESP, 2004. NASCENTES, Antenor. (1986). **Tesouro da Fraseologia Brasileira**. Nova Fronteira, Terceira edição revisada por Olavo Anibal Nascentes. HOUAISS, Antônio. (2001) **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva Ltda. Dicionario Houaiss da língua portuguesa.

REVISTA MPD Dialógico, Ano V, nº 19. **Intolerâncias. O Brasil é um país intolerante?** Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

ROCHA, Solange. Professora Doutora do Departamento de História da UFPB. Entrevista concedida à Bamidelê-Organização de Mulheres Negras na Paraíba em 14/09/2010. Disponível na internet:

<http://bamidelenocenso2010.blogspot.com/2010/09/entrevista-com-solange-rocha.html>.
Acesso em: 14 de setembro de 2010.

RONCOLATTO, Eliane. **Estudo Contrastivo das Expressões Idiomáticas do Português e do Espanhol**. Dissertação de Mestrado. UNESP/Campus Assis. 1996.

SANTOS, Ivair Augusto dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo. O que faremos com os brancos racistas?** (Tese de Doutorado em Direito). Universidade de Brasília (UnB). 2009.

SANTOS, Fabiano e POGREBINSCHI, Thamy. **"A Democracia Brasileira entre Representação e Participação: As Conferências Nacionais e o Experimentalismo Democrático Brasileiro"**. Iuperj (Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro). 2010.

SANSONE, Livio. **Negritude sem Etnicidade**. Salvador: Edufba, 2003.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. Cultrix. 3ª edição. 1969.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. A questão racial brasileira vista por três professores. Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. **REVISTA USP**, São Paulo, SP. n. 68, p. 168 - 179, dezembro/janeiro/fevereiro, 2005 - 2006.

SILVA, Francisca Cordélia Oliveira da. **Olhares em Análise de Discurso Crítica**. Parte II – Discurso e Identidade • O Uso de Metáforas e a Construção de Identidades Étnicas. 2008.

SILVA, Rodnei Jericó da, CARNEIRO, Suelaine. **Violência racial: uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil / Rodnei Jericó da Silva e Suelaine Carneiro**. – São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra; Global Rights Partners for Justice, 2009.

TRISTÁ, Antônia Maria. **Fraseología y Contexto**. La Habana: Ciencias Sociales, 1988.

van DIJK, Teun. (organizador). **Racismo e Discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **Discurso e Poder**. São Paulo: contexto. 2008.

WHORF, Benjamin Lee. **Language, Thought and Reality**. Cambridge: Mass., M.I.T. Press, 1965.

WELKER, Herbert Andréas. **Dicionários. Uma pequena introdução à Lexicografia**. Brasília, Thesaurus, 2004.

XATARA, Claudia Maria. **As Expressões Idiomáticas de Matriz Comparativa**. Dissertação de Mestrado, UNESP, Araraquara, São Paulo: 1994.

ZULUAGA, Alberto. *Introducción al Estudio de las Expresiones Fijas*. Frankfurt AM Main: Peter D. Lang, 1980.

Discografia

Câmbio Negro. *Sub-Raça*. Gravadora Discovery, 1998.

Gilberto Gil. *A Mão da Limpeza*. Gravadora Wea. 1984.

Anexo A – boletins de ocorrência registrados em São Paulo

Anexo			01
Boletim de Ocorrência N°		020/2005	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa GRADI – Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Preconceito racial – Lei 7.437/85		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Residência	Descrição local:	Prédio residencial
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Dara Fana*</i>		
Envolvimento:	Comunicante, vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo- SP
Sexo:	Feminino	Idade:	25 anos
Profissão:	Operadora de Telemarketing	Cor:	Negra
Nome:	<i>Sarah de tal*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Profissão:	desconhecida	Endereço comercial:	Ignorado
Histórico	Comparece a vítima supra qualificada, informando que no dia e hora dos fatos noticiados no presente boletim, chegou ao prédio onde reside na companhia de seu noivo Abayomi Mandela* e ao abrir a porta principal, utilizando sua chave, verificou que a averiguada adentrava juntamente com ela e por razões de segurança perguntou-lhe se residia ali, ao que a averiguada respondeu: “moro sim, algum problema?” em tom agressivo, sendo que a vítima informou-lhe que a pergunta era apenas por questão de segurança e a averiguada passou a ofender a vítima dizendo aos gritos “ cala a boca ”, “ sua negra ”, “ negra nojenta ”, “ macaca ”, “ volta prá zona leste sua preta porque aqui não é lugar de negro ”. Nada mais.		

*Nome fictício em observância aos cuidados éticos da pesquisa e compromisso firmado com as autoridades policiais em manter o sigilo da identidade e informações das pessoas envolvidas.

Anexo			02
Boletim de Ocorrência N°		022/2005	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa GRADI – Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Art. 20 da lei 7.716/89 e art. 140 parágrafo 3° CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Residencial	Descrição local:	Residência da vítima
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Dalmar Beno*</i>		
Envolvimento:	Comunicante, vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo- SP
Sexo:	Feminino	Idade:	42 anos
Profissão:	Pedagoga	Cor:	Preta
Nome:	<i>Celina Leitão*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Profissão:	ignorada	Cor:	Branca
Histórico	<p>Comparece a vítima supra qualificada, acompanhada do Sr. Sinvaldo José Firmo (Advogado do Instituto do Negro Padre Batista – R. Venceslau Braz) informando que no dia e hora dos fatos noticiados no presente Boletim de Ocorrência recebeu a visita de seu namorado Raimundo Rodrigues que lhe entregou duas cartas manuscritas, cujos envelopes constavam como remetentes a indiciada (ex-companheira de Raimundo) e o filho deles (Pedro Malta) as quais chegaram até Raimundo através do correio. Ao ler a vítima verificou que a indiciada reportava-se a ela como “puta preta”, “vagabunda negra”, “com o filho macaco”, “africana”, “raça de baiana africana”, “africana com filho macaco”, “negra favelada”, “macaca”, entre outros dizeres ofensivos e de baixo calão. A vítima apresenta neste ato as referidas cartas. Durante a lavratura do presente a vítima ligou para seu namorado onde ele autorizou verbalmente a divulgação e apreensão das cartas por ele recebida. Determinou a autoridade a lavratura do presente para instauração de Inquérito Policial (à vista do interesse da vítima em representar), apreensão das cartas e seus respectivos envelopes e elaboração de certidão pela escrivã do feito referente autorização de divulgação e apreensão das cartas por este grupo especializado.</p>		

Anexo			03
Boletim de Ocorrência N°		030/2006	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria racial		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Residência	Descrição local:	Edifício residencial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Maizah Malika*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira (nacionalidade)	Naturalidade:	Moçambique
Sexo:	Feminino	Idade:	31
Profissão:	Desconhecida	Cor:	Negra
Nome:	Desconhecido	Envolvimento:	Acusado
Histórico	<p>Comparece nesta Unidade a vítima, se fazendo acompanhar de sua advogada a Doutora Caroline Fegato, OAB n° tal, com escritório em São Paulo, informando que é síndica do condomínio do Edifício Fluminense situado na cidade de São Paulo. Informa a vítima que desde que assumiu o cargo de síndica em tal condomínio vem sofrendo diversos tipos de manifestações. Que neste ato a vítima apresenta uma folha impressa que lhe fora enviado pelo correio com os seguintes dizeres: “preto quando não caga na entrada caga na saída, caso contrário deixa um recado volto para cagar depois” “eu e outros só vamos esperar de camarote” “volte pra sua áfrica neguinha”. Informa a vítima que anteriormente a sua gestão a pessoa que respondia como síndico era o senhor Pedro Matias. Informa a vítima que após ter assumido como síndica o senhor nunca escondeu de ninguém o seu descontentamento pela derrota, tendo por diversas vezes deixado por debaixo das portas dos moradores convocações para induzir as pessoas para se voltarem contra a sua pessoa, inclusive nas realizações das reuniões e para preservar tanto a vítima quanto seus familiares resolveu comparecer a esta Delegacia de Polícia para registrar tais fatos. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para manifestação de instauração de inquérito. Nada mais.</p>		

Anexo			04
Boletim de Ocorrência N°		051/2006	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 & 3º DO CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Estabelecimento comercial	Descrição local:	Loja de cobrança
Pessoas envolvidas			
Nome:	Jafari Kairu*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	29 anos
Profissão:	Operador de Telemarketing	Cor:	Negra
Nome:	Samara Leitão*	Envolvimento:	Acusada
Histórico	<p>Compareceu a vítima qualificada, informando que trabalhou na empresa (local dos fatos) como operador de telemarketing tendo sido admitido em maio de 2006 e demitido em 02/10/2006, sendo que sempre notou que sua supervisora Samara* implicava muito com sua pessoa, sendo que até outros funcionários, inclusive um de nome Rafael* chegou a estranhar o fato e comentar com a vítima dizendo: “ela implica muito com você, será que ela não gosta de negro?”. a vitima quer esclarecer que gostava de trabalhar ali e procurou não dar importância e fazer seu trabalho, sendo que em outubro foi demitido sob a alegação de baixa produtividade e após isso procurou uma colega, que comentou que já sabia que ele (vítima)seria mandado embora, pois Samara* havia falado no dia em que foi demitido que a vitima seria a próxima e acrescentou que Samara* havia lhe falado que não era pra conversar muito e nem andar com a vítima pois “preto não gosta de trabalhar e preto é preguiçoso” e disse ainda outros adjetivos raciais que não quis falar por telefone. A vítima neste ato representa pela instauração de inquérito policial, sendo orientada a constituir advogado para ingresso de queixa crime no fórum competente.</p>		

Anexo		05	
Boletim de Ocorrência N°		039/2007	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Lei 7.716/89		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Estabelecimento comercial	Descrição local:	Oficina Mecânica
Pessoas envolvidas			
Nome:	Kadhi Jabulani*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	36 anos
Profissão:	Técnico Mecânico	Cor:	Negra
Nome:	Rivaldo Arantes*	Envolvimento:	Acusado
Profissão:	Supervisor de manutenção mecânica		
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que trabalhava como mecânico na empresa supra referida e que na data dos fatos fora demitido da empresa em que trabalhava há exatos 4 anos e 11 meses. Informa a vítima que seu encarregado de seção era o senhor <i>Rivaldo Arantes*</i> e referida pessoa já o perseguia na empresa desde que completara 7 meses e se candidatara como membro do CIPA. Afirma a vítima que após ter sido eleito como membro da CIPA o encarregado <i>Rivaldo Arantes*</i> lhe comunicou que iria persegui-lo até que conseguisse mandá-lo embora e que assim que acabasse sua estabilidade como Cipeiro “iria picar o pé na bunda da vítima”. Informa a vítima que o seu encarregado passou a ofendê-lo verbalmente sempre repetindo frases como: “isso daí é serviço de preto e não de branco, cortou o dedo era pra usar fita isolante que era da cor da pele”. Informa a vítima que em determinada ocasião o encarregado <i>Rivaldo Arantes*</i> avisou que iria reunir os funcionários negros, a ele subordinados, em um único horário e que iria demitir a todos e para tanto proferindo os seguintes dizeres: “vou juntar os pretos num só horário e acabar com essa senzala”. Informa a vítima que após tal relato realmente foram reunidos alguns funcionários negros em um mesmo horário e aos poucos foram sendo demitidos a saber: “Digão* conhecido apelido mantena*”, “bola”, “perninha”, “Djavan”, e até mesmo a vítima informa ainda que enquanto era funcionário da empresa nunca levava tais fatos ao conhecimento de nenhum responsável da empresa já temendo ser demitido e que o faz neste momento por se achar injustiçado, visto que não havia nenhum motivo por parte da empresa para ser demitido. Determinou a autoridade a lavratura do presente. NM.</p>		

Anexo			06
Boletim de Ocorrência N°			
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Prédio residencial	Descrição local:	Portaria residencial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Jabulani dos Santos*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	32 anos
Profissão:	Agente de Portaria	Cor:	Negra
Nome:	Peniel Domingues*	Envolvimento:	Acusado
Histórico	<p>Comparece a vítima supra qualificada, informando que trabalhava na sociedade das moradas da aldeia da serra (condomínio), exercendo a função de agente de portaria e no ultimo domingo (17/06) quando entrava para trabalhar encontrou com o averiguado que estava pronto para deixar o serviço, sendo que próximo a eles estavam Anderson*, que estava saindo e Ronaldo* e o encarregado ferreira. Sendo que em dado momento <i>Peniel Domingues*</i> (averiguado) perguntou a Jabulani* se já havia passado o ônibus e este disse que não sabia e dessa forma Jabulani dos Santos* pegou o rádio e perguntou para alguém na base se o ônibus já havia passado e esta pessoa disse que sim. A vítima, nesse momento fez um gracejo dizendo para Peniel Domingues* , em tom de brincadeira :”você tem que esperar o ônibus lá fora no ponto e não aqui dentro” ao que Peniel Domingues* respondeu: “cuida da sua vida negão”, sendo que logo em seguida a vítima começou procurar por rocha que ia levá-lo até sua base de trabalho, e nesse momento foi interpelado por Peniel Domingues* que lhe disse: “você tem que usar o rádio, seu negão analfabeto, “macaco”, “eu li no jornal que noventa por cento dos negros são analfabetos”. A vítima ficou aborrecida, mas disse apenas para Pablo* que ele não parecia um pai de família, que era um moleque e saiu do local para evitar maiores atritos e tendo relatado o ocorrido a seus superiores.</p> <p>Determinou a autoridade à lavratura do presente e orientações para que apresente queixa crime no prazo decadencial de seis meses, caso deseje o prosseguimento das investigações e instauração de inquérito policial, orientada também a comparecer ao instituto do negro padre batista, R. Wenceslau Braz, 78 1º andar-centro, fone 3107 8105, a fim de constituir advogado para o ingresso da queixa-crime</p>		

Anexo			07
Boletim de Ocorrência N°		130/2007	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:		Injúria Real – Art. 140 CP	
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato	Prédio residencial	Descrição local:	Portaria residencial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Gamali Dara*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Gonçalo dos Campos/BA
Sexo:	Feminino	Idade:	71 anos
Profissão:	Aposentada	Cor:	Negra
Nome:	Deborah Ferreira*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Comparece nesta delegacia a vítima informando que reside no Edifício P.O, local dos fatos, em torno de 22 anos e quando foi para lá o autor já residia também. Informa que em torno de um (01) ano, toda vez que encontra casualmente com o autor, na portaria do Edifício P.O (local dos fatos), o mesmo a constringe chamando-a de “macaca” e “urubupunga..... vai voar”. Diz que acredita que as razões do xingamento seja porque está tendo desentendimento com sua tia, Sr. Amaury Júnior*, por assuntos relacionados ao Edifício, local dos fatos, pois nunca tiveram algum tipo de atrito. Vítima orientada a manifestar o inequívoco interesse no prosseguimento das investigações e da instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos, no prazo decadencial de seis meses, sendo orientada também que deverá ingressar, através de advogado constituído, com queixa-crime no fórum competente no período de seis (06) meses a contar do fato ou do conhecimento da autoria. Vítima encaminhada ao Instituto do Negro Padre Batista, localizado no centro da cidade de São Paulo.</p>		

Anexo		08	
Boletim de Ocorrência N°		01/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:		Injúria Racial – Art. 140 § 3º	
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Hospital	Descrição local:	Recepção do hospital
Pessoas envolvidas			
Nome:	Beno Dalmar*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Feira de Santana/BA
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos
Profissão:	Vigilante	Cor:	Negra
Nome:	Silvia Rodrigues*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Profissão:	Enfermeira	Grau de instrução:	Ensino Superior
Histórico	<p>Comparece a vítima supra qualificada, informando que presta serviços terceirizados há um ano no local dos fatos, onde exerce a função de vigilante, e na data de 24/12, por volta das 22h45min, estava de plantão quando recebeu uma ligação interna (ramal) da averiguada, enfermeira, mandando que fechasse os consultórios, sendo que a vítima já o havia feito e ao mencionar isto, bem como que o fechamento, segundo procedimento interno, poderia ocorrer até as 00h00min, houve certo desentendimento entre ambos, sem, no entanto, ser desrespeitoso ou mal educado com ela. Ocorre que naquela madrugada a averiguada encaminhou um e-mail ao qual a vítima teve acesso no mesmo instante, no qual narrava à sua chefia aquele desentendimento, entretanto, fatos diversos ao que ocorreu, motivo pelo qual a vítima também encaminhou e-mail à chefia esclarecendo o ocorrido. Ao encontrar a vítima na data dos fatos a averiguada já a abordou com as seguintes palavras: “vou te deixar claro uma coisa, quem manda aqui sou eu e você é meu subordinado, seu macaco nojento, todo preto tem que nascer morto porque nenhum presta”. No dia 31 p.p. a vítima foi informada por funcionário de sua empresa de Segurança que não mais prestaria serviços naquele hospital, permanecendo no aguardo de designação para novo local. Nesta oportunidade a vítima é orientada a comparecer ao Instituto do Negro Padre Batista, para constituir advogado, caso deseje, com o fim específico de apresentar requerimento para instauração de inquérito policial e ingresso de queixa-crime no fórum competente, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar dos fatos. NM.</p>		

Anexo			09
Boletim de Ocorrência N°		021/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:		Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Endereço residencial	Descrição local:	Residência da vítima
Pessoas envolvidas			
Nome:	Dandara Maria*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Taboão da Serra/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	42 anos
Profissão:	Desempregada	Cor:	Negra
Nome:	Rafaela Cordeiro*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Comparece nesta Delegacia a vítima, informando que mora num quintal onde existem mais duas famílias, uma é de sua mãe e a outra é da autora. Reside lá desde que nasceu e há dois anos, desde que sua vizinha Rafael* mudou-se para o mesmo quintal, vem dizendo desaforos para a vítima, sem nenhum motivo aparente, costuma dirigir-se a ela da seguinte forma: “sua nega, sua macaca, negro não é gente não, nega porca, nega aleijada”. Tanto Bernadete quanto a filha dela de nome MICHELE*, de vinte e cinco anos, dizem as mesmas coisas. Bernadete não quer que seu neto de nome Airton*, que tem seis anos, brinque com as suas filhas LYLY* de nove anos e Renata* de dois anos, por que são negras, dito pelo próprio menino da seguinte forma: “minha avó não quer que eu brinque com você não, você é neguinha”. Vítima orientada a manifestar o inequívoco interesse pela instauração de inquérito policial para apuração dos fatos, no prazo decadencial de seis meses, sendo orientada também que deverá ingressar, através de advogado constituído, com Queixa-Crime no fórum competente no período de 06 (seis) meses a contar do fato. Vítima orientada a procurar a Defensoria Pública na Rua Abrahão Ribeiro, 313 Barra Funda-Capital - SP</p>		

Anexo			10
Boletim de Ocorrência N°		029/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Endereço residencial	Descrição local:	Residência da vítima
Pessoas envolvidas			
Nome:	Anane de Deus*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Taboão da Serra/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	31 anos
Profissão:	Garçom	Cor:	Negra
Nome:	Pedro Bone*	Envolvimento:	Acusado
Profissão:	Gerente	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Compareceu nesta Especializada a vítima, encaminhado pelo Sindicato de sua categoria, informando que trabalhou no local dos fatos por quase 4 anos, na função de garçom, sendo que durante todo esse tempo foi chamado de “macaco”, “preto” e “mentiroso”, pelo indiciado e também pelos dois chefes de cozinha, nas situações em que ocorria algum problema no trabalho, sendo que suportou por ser pai de três filhos e precisar do emprego. Que na data dos fatos, houve uma divergência no pedido atendido pela vítima, sendo que o cliente alegou ter feito pedido diverso e, dessa forma <i>Pedro Bone*</i>, aos berros, no salão defronte ao caixa (de nome GEISON*) passou a referir à vítima como: “macaco”, “cachorro”, “mentiroso” e este não suportando mais a situação respondeu e acabou por ser demitido. Determinou a autoridade à lavratura do presente BO e orientações à vítima de que deverá manifestar inequívoco interesse na instauração de inquérito policial, com apresentação de rol de testemunhas, no prazo decadencial de 06 (seis) meses caso queira, devendo em igual prazo ingressar com queixa-crime junto ao fórum competente, através de advogado constituído para esse fim. NM.</p>		

Anexo		11	
Boletim de Ocorrência N°		052/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Lesão Corporal Dolosa e Injúria Racial		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Hospital	Descrição local:	Hospital Municipal
Pessoas envolvidas			
Nome:	Dalmar Frederico*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	41 anos
Profissão:	Funcionário público municipal	Cor:	Negra
Nome:	Desconhecido*	Envolvimento:	Acusado
Profissão:	Vigilante		
Histórico	<p>Comparece nesta delegacia a vítima, após receber orientação na comissão municipal de direitos humanos informando que na data de ontem compareceu no hospital municipal, local dos fatos, a fim de realizar um exame de ultra-som no joelho esquerdo. Ocorre que o portão de acesso ao hospital encontrava-se fechado havendo uma placa com a indicação de entrada através do AMA, informou ainda que foi abordado por um vigilante daquele hospital, da empresa “COP”, o qual puxou seu braço, repreendendo-a dizendo que não poderia entrar por aquele local, que tiveram uma breve discussão, sendo que o vigilante chamou outros, cerca de 10 pessoas, as quais com violência, queriam lhe levar para fora do hospital. Informa que solicitou a presença do diretor do local, ali comparece uma mulher de cabelos loiros encaracolados, com cerca 35 anos para qual noticiava o ocorrido quando os vigilantes lhe seguraram pelos braços, e com chutes e golpes, colocaram –lhe para fora, proferindo ainda ofensas de cunho racial, tais como “negro filho da puta, arrombado, macaco”. Instantes depois, já na via pública, avistou uma viatura da polícia militar, acionando os seus ocupantes, os quais conversaram com responsável pelo hospital e com os vigilantes. Informa que insistiu com os policiais para que os vigilantes fossem conduzidos ao distrito policial, ocorrendo uma discussão com os milicianos, visto que entenderam que queria lhes dar uma ordem sendo por eles levado ao CPA/m4 – 1º Cia do 39º batalhão da polícia militar, onde foi registrado o termo circunstanciado nº 016/391/08, de natureza desacato e vias de fato, figurando ora a vítima como autora.</p>		

Anexo		12	
Boletim de Ocorrência N°		021/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Lazer e recreação	Descrição local:	Boate/Danceteria
Pessoas envolvidas			
Nome:	Aida Ferreira*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	25 anos
Profissão:	Comerciante	Cor:	Parda
Nome:	Xico Pereira*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Profissão:	Empresário	Grau de instrução:	Não informado
Histórico	<p>Comparece a vítima orientada pelo CONE informando que é promotora de eventos, sendo que utiliza espaços terceirizados para a realização de suas festas, onde o proprietário recebe trinta por cento do valor arrecadado na bilheteria. Na data dos fatos a vítima estava promovendo uma festa <i>Black Music</i>, onde oitenta por cento dos convidados eram negros. Em virtude de a entrada ser liberada para mulheres até as 00h30min e o proprietário da casa não concordar com essa cortesia, este começou a dizer impropérios à vítima da seguinte forma: “Esse povo não tem dinheiro pra entrar na minha casa, quem manda aqui sou eu, aqui vocês não fazem mais festa, sua preta suja do caralho!”. (sic). No final da noite após diversas grosserias praticadas pelo autor, tanto com relação aos convidados como com relação à vítima e sua equipe, ele decidiu que não os pagaria conforme haviam contratado, querendo descontar todas as cortesias, momento que a vítima acionou uma viatura da polícia militar, pois percebeu que não haveria acordo, mesmo porque o autor estava visivelmente embriagado. Que a VTR esteve no local e os policiais apenas orientaram a vítima a providenciar o registro de ocorrência. Mesmo durante a ligação com a polícia militar o autor continuava proferindo ofensas à comunidade negra, em especial aos convidados da vítima tais como: “vocês trazem uma gangue de pretos na minha casa e ainda querem receber” (sic). Sendo certo que até a presente data a vítima nada recebeu e, sobre esse fato específico, foi registrado Boletim de Ocorrência nº 5154/08 junto ao 5º DP de natureza “apropriação indébita”, na data de ontem.</p>		

Anexo		13	
Boletim de Ocorrência N°		82/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Residência	Descrição local:	Casa residencial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Inaya Lopes*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Teresina/PI
Sexo:	Feminino	Idade:	31 anos
Profissão:	Não informado	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino fundamental		
Nome:	Maria de Deus*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Comparece nesta Unidade Policial a vítima, encaminhada pelo CONE/PMSP, informando que tem alguns problemas com a vizinha de frente a sua casa, sendo que não se entendem a alguns anos e tal pessoa recebe muita gente em sua casa e estas pessoas sabendo do desentendimento, provocam a vítima, sendo que na última quarta-feira os filhos da acusada, cujos nomes desconhece, com 15 e 16 anos, foram até o portão da vítima e começaram a chamá-la de chipanzé e a vítima foi até a casa da Maria para contar para contar o que havia ocorrido e esta passou a xingá-la também dizendo: “sai daqui sua vadia, vagabunda, pois se meu filho te chamou de negra é porque você é mesmo, sua negra, nóia, sai daqui” A vítima, esclarece que a acusada, após ser alertada pela vítima, que aquilo era racismo e que era crime, ainda continuou a provocação dizendo: “chama a polícia pra você ver”. Determinou a autoridade a lavratura da presente e orientações à vítima que deverá requerer, caso deseje, a instauração de inquérito Policial para apuração dos fatos, no prazo decadencial de seis meses e ingresso de queixa crime no Fórum competente, através de advogado, em igual prazo. Cópia encaminhada à vara da infância e juventude. NM</p> <p>Solução: Ag. Representação/requerimento.</p>		

Anexo		14	
Boletim de Ocorrência N°		87/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Via pública	Descrição local:	Via pública
Pessoas envolvidas			
Nome:	Hildo Coutinho*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Teresina/PI
Sexo:	Masculino	Idade:	24 anos
Profissão:	Fiscal	Cor:	Parda
Grau de instrução:	Ensino Médio		
Nome:	Domingos Alves*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo	Masculino	Profissão:	Cineasta
Histórico	<p>Comparece nesta unidade a vítima informando que trabalha como fiscal de ônibus da empresa “VIA SUL, quando no dia dos fatos um ônibus nº xx681 apresentou defeito e foi necessário parar para reparos. O ônibus de placa Dxx 4211 SP-SP então teve que ficar parado na rua, sendo estacionado no local dos fatos, que é ao lado da residência do auto. Que em razão do autor acreditar que o veículo estava atrapalhando sua entrada e saída de veículos o mesmo foi conversar com a vítima e durante a conversa ocorreu uma discussão, tendo o autor xingado a vítima de “neguinho, vagabundo, macaco e trouxa” (SIC). Que durante a discussão a vítima não lhe xingou ou o destratou, e ainda foi empurrado pelo autor. Que a vítima somente tentou justificar a parada do veículo em razão do defeito apresentado, não esboçando qualquer reação agressiva ou comentário injurioso, não sabendo dizer o motivo da agressividade do autor. Alega que o ônibus foi chutado pelo autor, mas não houve danos no objeto. Que a PM foi acionada e elaborado o BO/PM 2745 de 13.08.08 A vítima procurou o CONE onde recebeu orientação, sendo encaminhado a Defensoria Pública. Nada Mais.</p>		

Anexo			15
Boletim de Ocorrência Nº		093/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Comércios e serviços	Descrição local:	Estabelecimento comercial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Layla Araújo*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo
Sexo:	Feminino	Idade:	33 anos
Profissão:	Assistente Administrativo	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Médio		
Nome:	Bernadete Santosa*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo	Feminino	Profissão:	Empresária
Histórico	<p>Comparece a vítima, informando que trabalhou no local dos fatos desde 01/02/2007 e no dia 12/09/2008 foi demitida pelo proprietário da empresa, alegando que a empresa estaria com problema interno. Porém, na data de hoje Layla* ligou para a empresa e a contadora, disse que ela teria que “pedir as contas”. Diz que sua demissão foi influenciada por parte da (autora) porque a mesma tem discriminação social e racial, pois a autora não permitia que Layla* e Juana* sentassem à mesa Para almoçar junto com outros funcionários. Tinham que aguardar terminarem o almoço para que pudessem se alimentar do que havia sobrado. Diz que ouviu a autora comentar em um dos almoços com outros funcionários e com outros sócios que “negro é assim mesmo” – “já que é negro tem que fazer coisa melhor para superar o fato de ser negro”. Informa, por fim, que na empresa não há funcionários negros, exceto ela e a testemunha Juliana e que Juliana* não aguentou a discriminação racial por parte da autora e solicitou sua demissão no mês de maio de 2007. Vítima orientada quanto ao interesse no prosseguimento das investigações e da instauração de inquérito policial para a apuração dos fatos no prazo decadencial de seis meses e também a constituir advogado para apresentação de queixa-crime junto ao fórum. Nada Mais.</p>		

Anexo			16
Boletim de Ocorrência N°		101/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:		Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Estabelecimento comercial	Descrição local:	Empresa
Pessoas envolvidas			
Nome:	Atiba Carvalho*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Passos/MG
Sexo:	Masculino	Idade:	40 anos
Profissão:	Ajudante	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Básico incompleto		
Nome:	Rodrigo de Tal*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo	Masculino	Profissão:	Empresário em transporte e cargas
Histórico	<p>Comparece nesta unidade a vítima já qualificada informando que é ajudante de caminhão, trabalhando com entregas e na data dos fatos procedia uma entrega no local e ao chegar ao galpão verificou que o caminhão baú, no qual trabalhava, não cabia no local, pois tinha mais de dez metros e comunicou este fato ao autor (proprietário do local) e este esbravejando disse que ali “cabia até uma carreta” (sic) e foi falar com o motorista do caminhão, reclamando da alegação feita pela vítima, a qual respondeu que em uma próxima vez aguardaria os outros caminhões saírem para assim conseguirem colocar o caminhão no galpão. Diante disso o autor passou a ofendê-lo gritando por várias vezes “seu negro, macaco” e assim, a vítima juntamente com motorista entraram no caminhão e foram embora fazer a próxima entrega. A vítima quer finalmente esclarecer que quando chegou na empresa para a qual presta serviços e solicitou a <i>Igor*</i> (funcionário do escritório) que telefonasse para a empresa de Rodrigo* e ele (Maico)* fez várias reclamações, dizendo “esse negro é muito folgado”. Determinou a autoridade a lavratura da presente. Orientações à vítima no sentido de que deverá requerer a instauração de inquérito policial no prazo decadencial de seis meses, a contar dos fatos e ingressar com queixa-crime, através de advogado constituído para esse fim, no fórum competente, em igual prazo. NM.</p>		

Anexo			17
Boletim de Ocorrência N°		107/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Via pública	Descrição local:	Via pública
Pessoas envolvidas			
Nome:	Dandara Rodrigues*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Araras/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	63 anos
Profissão:	Aposentada	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Fundamental Incompleto		
Nome:	Marcela Amorim*	Envolvimento:	Acusada
Cor:	Parda	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo	Feminino	Profissão:	Caixa
Histórico	Comparece na Delegacia a vítima acompanhada da testemunha Rosa* e de sua advogada OAB/ SP, já ciente das providências à ação penal privada, natureza deste registro. Informa a testemunha que a mesma encontrava-se na rua em frente ao prédio em que reside a autora Marcela*, com mais dois amigos, quando Marcela* chegou e por motivo alheio ofendendo-a e, no decorrer do assunto, foi citado o bar da vítima, quando então Anita * referiu-se à vítima da seguinte forma: “ah não fala nem no bar dessa macaca negra, que eu não suporto ela e o bar é um puteiro” . Nada Mais.		

Anexo		18	
Boletim de Ocorrência N°		111/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Pratica de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito raça ou de cor.		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Estabelecimento comercial	Descrição local:	supermercado
Pessoas envolvidas			
Nome:	Luciana Lopes*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	25 anos
Profissão:	Operador de caixa	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Médio		
Nome:	Lígia Abreu*	Envolvimento:	Acusada
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Comparece a vítima nesta especializada informando que trabalha no supermercado, local dos fatos, onde exerce a função de caixa. Ocorre que, na data e hora supra, sua colega DIANE*, também caixa e de cor negra, efetuou uma transação com o cartão de crédito de um cliente, a parte acima citada, de forma equivocada, sendo necessário o auxílio de um fiscal da loja para cancelar a operação, o que ocorreu de forma tranqüila. Após alguns instantes estiveram no local duas pessoas, uma mulher e um homem, que acredita serem filhos daquela cliente, sendo que a de sexo feminino dirigiu-se à vítima lhe ofendendo, dizendo “vou chamar o gerente dessa menina para ela perder o emprego porque ela é muito burra” e, já na presença da gerente, de pré-nome CRISLENE*, disse: “como um mercado desse tamanho pode ter tanta gente negra trabalhando com dinheiro, negro não tem vez em lugar nenhum, essa negrinha tinha que lavar privada”, continuando as ofensas chamando a vítima de “macaca, negrinha, burra, analfabeta”, isso em alto tom e na presença de clientes e outros funcionários. Informa a vítima que obteve os dados da cliente que a tudo assistiu sem nada dizer através de uma cópia da nota fiscal do produto adquirido, esclarecendo que a autora chamava a mesma de “mãe”. Afirma, por fim, possuir interesse em processar criminalmente a autora deste crime. Nada Mais.</p>		

Anexo			19
Boletim de Ocorrência N°		120/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Via pública	Descrição local:	Via pública
Pessoas envolvidas			
Nome:	Fernanda Maria*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	52 anos
Profissão:	Funcionário Público Estadual	Cor:	Branca
Grau de instrução:	Ensino Médio		
Nome:	Raimunda de Tal*	Envolvimento:	Acusada
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que é Yalorixá e cultua o seu Orixá em sua residência. Mora nesse local há aproximadamente em um ano e meio com seus familiares. De um mês para cá, sua vizinha de nome de nome, vem reclamando com a vítima sobre o barulho. A vítima já conversou com a Carol*de Tal tentando sanar o problema de forma que ficasse bom para ambas as partes. No ultimo dia 9, houve a celebração ao Orixá da vítima das 17h15min às 20h. Por volta das 22h desse dia, sua vizinha e o marido, bateram na porta da vítima para reclamar do barulho, porém já não havia mais nada, então insultaram a vítima e seus familiares, seus filhos de santo, chamando todos de ‘vagabundos’ sic. Disseram também que as pessoas que praticavam a religião, não prestavam, e por isso é que deviam ser discriminados, afirmando inclusive que era coisa do demônio. Chegou a ofender uma filha de santo que estava presente no momento, de nome Keilla*, de ‘negra’, ‘vagabunda’ e outro filho de santo de nome foi chamado de ‘VIADO’, pelo fato do mesmo ser homossexual e estar praticando uma religião que abraça a causa, A vítima chegou a ser ameaçada pelo marido de Carolina com as Seguintes palavras: “Você vai ver o que vai te acontecer” sic. A vítima sentiu-se constrangida, pois sua genitora mora lá há uns 15 anos e ela frequenta a rua e conhece todos os vizinhos. A vítima e seis familiares estão com medo de represália por parte da autora e do marido, pois recebeu notificação da subprefeitura para apresentar documentação de alvará de funcionamento religioso, quando ficou sabendo pelo subprefeito que era para ela ficar calada porque estava mexendo com uma promotora de justiça. Nada Mais.</p>		

Anexo			20
Boletim de Ocorrência Nº		121/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:		Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB	
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Estabelecimento bancário	Descrição local:	Banco
Pessoas envolvidas			
Nome:	Plínio Paiva*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	27 anos
Profissão:	Vigilante	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Médio		
Nome:	Agaciel Mendes*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Branca	Nacionalidade:	Brasileira
Profissão:	Aposentado	Naturalidade:	São Paulo/SP
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que na data e local dos fatos encontrava-se de serviço na agência 7010, onde trabalhava como vigilante e que após a entrada do autor Agaciel* a porta foi travada deixando para o lado de fora a sua acompanhante e após o mesmo ter verificado o que ocorrera voltou para verificar o que estava ocorrendo e ao saber que a mesma não estava conseguindo adentrar ao recinto devido ao travamento da porta proferiu se voltando para a mesma proferiu as seguintes palavras: “Põe a pistola ai e entra”. Informa a vítima que após Agaciel* ter dito estas palavras, e tendo em vista que a porta continuava travada se voltou para o mesmo e ainda disse: “para sua sorte aqui não é uma agência de banco privado porque se fosse, amanhã este negrinho não estaria mais aqui”. E ainda que tais palavras forma ditas na presença da testemunha Elano *. Que neste ato a vítima manifesta o interesse da instauração de inquérito policial para a apuração do crime de injúria racial. Vítima orientada que deverá constituir um advogado para apresentar Queixa-Crime no prazo decadencial de seis meses a contar da data dos fatos. NM.</p>		

Anexo		21	
Boletim de Ocorrência Nº		127/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo de local do fato:	Residência	Descrição local:	Casa/Garagem
Pessoas envolvidas			
Nome:	Fabiana Andrade*	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	20 anos
Profissão:	Estudante	Cor:	Preta
Grau de instrução:	Ensino Fundamental		
Nome:	Bernardo Rodrigues*	Envolvimento:	Acusado
Cor:	Parda	Nacionalidade:	Brasileira
Profissão:	Aposentado	Naturalidade:	São Paulo/SP
Histórico	<p>Comparece a vítima nesta unidade informando que é enteado do autor. Que ele vive com sua mãe há aproximadamente dezenove anos. Que no momento encontram-se com separação de corpos, porém vivendo na mesma casa. Que dessa união, seu padrasto tem 5 filhos menores com sua mãe. Que desde que se entende por gente, é ofendida por ele. Que na data dos fatos, estava na garagem de sua casa e precisava ir ao piso superior, para isso fez uso de uma escada de ferro tipo caracol, sendo que ela estava com um degrau quebrado, e quando a vítima foi subir o degrau se deslocou um pouco mais, e foi a razão pela qual seu padrasto começou a ofendê-la verbalmente com as seguintes palavras: “sua macaca fedida, chita, vagabunda, vadia”. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses a partir da data dos fatos para representar, bem como da necessidade de constituir advogado na Defensoria Pública para dar entrada com a queixa-crime no Fórum, também no mesmo prazo decadencial. Nada Mais.</p>		

Anexo			22
Boletim de Ocorrência N°		131/2008	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Pratica de Discriminação (Art. 20). Lei 7.716/89 preconceito de raça		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Comércio e serviços	Descrição local:	Loja de roupas
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Raimunda Pereira</i> *	Envolvimento:	vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Recife-PE
Sexo:	Feminino	Idade:	37anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Cor:	Preta
Profissão:	Operadora de Telemarketing		
Nome:	<i>Carol Perene</i> *	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Grau de instrução:	Ensino Fundamental		
Nome:	Desconhecido *	Envolvimento:	Acusado
Profissão:	Desconhecida (gerente ou vendedor)	Sexo:	Feminino
Histórico	<p>Comparece a 1ª. vítima informando que na data dos fatos compareceu ao local supra mencionada na companhia de seus amigos sendo que adentrou na loja e seus dois acompanhantes permaneceram na porta. Informa a vítima que ouviu quando uma voz de mulher proferiu as seguintes palavras: “preto entrando na loja”. Informa a vítima que ignorou tal frase e continuou olhando as mercadorias e que ao sair daquele local seus dois amigos questionaram se a mesma havia ouvido a frase que havia sido dita pelo funcionário da loja ao que foi confirmado e voltando para uma funcionária que estava próxima perguntou se tal frase havia sido dita para si. Informa a 1ª. vítima que a referida funcionária justificou que tal frase seria um código de mercadorias que estariam chegando, resposta esta que lhe deixou inconformada. Assim, na data de 11/12 solicitou a sua amiga Silvia*, vítima 02 que adentrasse a mesma loja para verificar se o fato se repetiria. Informa a vítima 02 que adentrou sozinha na loja e também ouviu uma funcionária dizendo “preto” e que na segunda vez solicitou ao seu amigo Leonardo* que adentrasse primeiro e quando o mesmo já se encontrava no fundo da loja a mesma entrou e novamente sem ser reconhecida ouviu uma funcionária que disse: “preto na loja”. Informa a vítima 2 que saiu da loja sem nada dizer e em seguida saiu seu amigo Leandro* que novamente disse ter ouvido a frase: “preto na loja”. Por mais uma vez a vítima 2 ali adentrou e novamente uma</p>		

	funcionária disse “ preto na loja ” e ao reconhecer a vítima 2 disse: “ preto, branco, vermelho e preto na loja ” e uma outra ainda disse de forma arrogante: “a é a mesma mocinha” ao que a vítima justificou que novamente retornou para pegar o cartão da loja.
--	--

Anexo			23
Boletim de Ocorrência Nº		03/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Residencial	Descrição local:	Apartamento
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Raimunda Ferreira *</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Urai-PR
Sexo:	Masculino	Idade:	56 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Cor:	Preta
Profissão:	Auxiliar de Enfermagem		
Nome:	<i>Pedro Paulo*</i>	Envolvimento:	Acusado
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Masculino
Grau de instrução:	Ensino Fundamental	Idade:	53 anos
Profissão:	Técnico	Cor:	Branca
Histórico	<p>Comparece nesta especializada, a vítima informando que está separada do autor desde 1997, e da união tiveram dois filhos: um de 24 anos e outro de 22 anos. Informa ainda que o autor estava com dificuldades de relacionamento com seus familiares e pediu aos filhos para voltar a residir com eles no apartamento (local dos fatos) sendo que ambos consentiram em sua estadia provisória até que ele arrumasse outro local, sendo que isto já faz quase um ano e os desentendimentos são constantes desde então. Na data dos fatos , quando foi pedido ao autor que contribuísse com a mensalidade da faculdade do filho Alan*, este tentou fugir da conversa e diante da insistência da vítima, começou a gritar com ela; “vai tomar no seu cú, vai se fuder, sua negra, sua preta, vagabunda, safada, fedida”, continuando a gritar enquanto saía do apartamento e pegava o elevador, sendo que ao chegar ao térreo apertou o interfone e continuou com as mesmas ofensas e quando a vítima arrancou o interfone da parede o autor retornou ao apartamento tentando agredi-la, sendo contido pelos filhos que se colocaram entre eles. Determinou a autoridade a lavratura da presente e orientações à vítima que deverá, caso que ira requerer instauração de inquérito policial, no prazo decadencial de seis meses e constituir advogado para ingresso de queixa-crime.</p>		

Anexo			24
Boletim de Ocorrência N°		06/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Residencial	Descrição local:	Elevador Social
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Emília Jardim</i> *	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	76 anos
Grau de instrução:	Superior Completo	Cor:	Preta
Profissão:	Enfermeira		
Nome:	<i>Firmino Cavalcante</i> *	Envolvimento:	Acusado
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Masculino
Cor:	Branca		
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que na data e hora dos fatos, após o término de uma reunião de condomínio o morador Firmino* do apartamento 8 (oito), vizinho da vítima, ao seu proferiu as seguintes palavras: “O terceiro andar exala um mau cheiro insuportável e deveria ser chamada a vigilância sanitária”, no instante em que a vítima subia as escadas, alega a vítima que tais palavras a ofenderam muito e acredita terem sido proferidas em razão da cor da sua pele. Perguntado se ele fez alguma menção a sua cor ou a sua pessoa, alegou que não. Informa a vítima que o morador Severino* mora no local há um ano e não teve problemas anteriores com o mesmo. Vítima orientada a constituir um advogado para ingressar com Queixa-Crime. No prazo decadencial de seis meses.</p>		

Anexo			25
Boletim de Ocorrência N°		08/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Residencial	Descrição local:	Quintal residência
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Elza Maria*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Porto Alegre/RS
Sexo:	Feminino	Idade:	38 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Cor:	Preta
Profissão:	Esteticista		
Nome:	<i>Eliana Pedrosa*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Parda		
Nome:	<i>Iracema Lima*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Parda		
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que reside no local dos fatos há aproximadamente 08 (oito) anos e que no mesmo local residem mais duas moradoras e data dos fatos sua vizinha Debora * e sua filha Elen* estava discutindo com a Sr^a. Deolinda* em virtude de barulho de crianças jogando bola no quintal e após a vítima ouvir seu nome veio tomar satisfação inicia do uma nova discussão com Debora * e Elen, sendo que <u>referidas pessoas voltaram-se para a vítima proferindo as seguintes palavras: “vadia, vagabunda, macaca”</u>. Informa a vítima que se sentiu ofendida com as palavras proferidas e compareceu nesta Delegacia de Polícia para registro de Boletim de Ocorrência sobre os fatos. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para representar pela instauração de inquérito policial para prosseguimento das investigações e também que deverá constituir um advogado no prazo de seis meses a contar da data dos fato para apresentar queixa-crime. Vítima orientada a comparecer à Defensoria Pública, à rua Doutor Abrahão Ribeiro, nº313, Barra Funda, São Paulo-SP</p>		

Anexo			26
Boletim de Ocorrência N°		09/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Residencial	Descrição local:	Quintal residência
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Lia Soares*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Porto Alegre/RS
Sexo:	Feminino	Idade:	29 anos
Grau de instrução:	Superior Completo	Cor:	Preta
Profissão:	Publicitário		
Nome:	<i>Patrícia Avelar*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Masculino
Cor:	Branca	Instrução:	Ensino Superior
Profissão:	Advogado		
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que foi ofendida pela ex-companheira de seu atual namorado Wagner*, que em uma conversa mantida através de contato telefônico através do celular <u>passou a ofendê-la proferindo as seguintes palavras: “sua negrinha eu vou pegar suas roupas e entregar na favela que você mora com seus pais”, “negro quando não faz na entrada faz na saída”, “você não vai buscar os trapos velhos de sua namorada”, o tito* não pode conviver com pessoas desse tipo”, “e ainda se diz crente”</u>. Informa a vítima que toda a conversa foi gravada no cartão de memória, do rádio veicular por meio de um chip. Informa a vítima que se sentiu ofendida com referidas palavras comparecendo nesta Delegacia de Polícia para registro de respectivo Boletim de Ocorrência. Vítima orientada que devera constituir um advogado para apresentar Queixa-Crime no prazo decadencial de seis meses e também para representar pela instauração de inquérito policial para investigação dos fatos.</p>		

Anexo			27
Boletim de Ocorrência N°		10/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Lei 7.716 – Preconceito de raça ou de cor. Praticar a discriminação (Art. 20)		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Hospital Pronto-Socorro	Descrição local:	Área de atendimento público do Hospital
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Vera Antônia*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Berilo/MG
Sexo:	Feminino	Idade:	52 anos
Grau de instrução:	Analfabeto	Cor:	Preta
Profissão:	Aposentada		
Nome:	<i>Marcos Pereira*</i>	Envolvimento:	Acusado
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Masculino
Cor:	Branca	Instrução:	Ensino Superior
Profissão:	Médico	Idade:	45 anos
Histórico	<p>comparece a vítima dizendo que é diabética e constantemente vai até o hospital, local dos fatos, para tomar insulina (levado por ela). antes do profissional do hospital aplicar a insulina, há necessidade da autorização de algum médico. No dia dos fatos a mesma foi atendida pelo autor (Dr. Marcos*) porém o mesmo disse: “o que você veio fazer aqui” “será que dá pra você entender que eu não atendo preto”, xingando-a de “velha nojenta e rabugenta”. A vítima disse ao autor que iria procurar seus direitos, momento em que ele respondeu: “você não acordou ainda... negro não tem direito”. Que uma enfermeira (não sabe dizer o nome) tentou defendê-la, entretanto, o autor disse a ela “se você abrir a boca você vai ver o que vai acontecer com você “. Diz por fim que a enfermeira tem 1,60m de altura, aproximadamente, cor branca, cabelos castanhos claro, aos ombros, olhos escuros, em torno de 40 anos de idade e portava um jaleco sobre suas roupas na cor branca. vítima ficou de fornecer posteriormente endereço e fone da testemunha da cruz*. nada mais.</p>		

Anexo			28
Boletim de Ocorrência N°		011/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Residência	Descrição local:	Jardim/Quintal da casa
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Érica Luiza*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	5 anos
Grau de instrução:	Analfabeto	Cor:	Preta
Nome:	<i>Cristiana Moreira*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca	Instrução:	Ensino Superior
Profissão:	Doméstica	Idade:	22 anos
Histórico	<p>Comparece a vítima informando que na data e local dos fatos ouviu quando sua vizinha Cristiana* proferiu as seguintes palavras: “negrinha do caralho, sai daqui sua macaquinha” e ao sair na porta pôde verificar que a mesma xingava sua filha Érica Luiza*, de 5 anos de idade. Informa a vítima que na 2ª feira novamente ouviu sua vizinha <i>Cristiana*</i> proferindo xingamentos e quando e ao sair na porta sua genitora Érica Luiza* informou que Cristiana* a estava xingando oportunidade esta que foi tirar satisfação com a mesma que falou que era superior a elas porque tinha faculdade e novamente passou a xingá-las chamando-as de “vagabunda” dentre outras palavras de baixo calão. Esclarece a vítima que ainda questionou com <i>Cristiana*</i> sobre os xingamentos proferidos para sua filha que a mesma confirmou que havia xingado e que repetiria novamente se a criança fosse a seu portão. Vítima orientada a constituir advogado no prazo decadencial de seis meses para ingressar com queixa-crime, bem como para requerer pela instauração de inquérito policial para apuração dos fatos ora relatados. Neste ato a vítima é orientada a comparecer a Rua doutor Abrahão ribeiro, nº 313, barra funda, são Paulo/ SP (defensoria pública) para tal fim.</p>		

Anexo		29	
Boletim de Ocorrência N°		013/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Lei 7.716 – Preconceito de raça ou de cor. Praticar a discriminação (Art. 20)		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Estabelecimento de ensino	Descrição local:	Escola de Ensino Fundamental
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Radmila Buarque*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Salvador- BA
Sexo:	Feminino	Idade:	55 anos
Grau de instrução:	<i>Ramona *</i>	Cor:	Preta
Profissão	Auxiliar de Enfermagem		
Nome:	<i>Cristiana Moreira*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca	Instrução:	Ensino Superior
Profissão:	Doméstica	Idade:	22 anos
Histórico	<p>Comparece a vítima, informando que na data de 02 de Fevereiro esteve no Externato casa Pia de São Vicente de Paulo onde sua neta, a vítima Ramona*, estuda desde os 7 anos de idade, para entregar um atestado médico justificando sua ausência na escola e que nesta oportunidade a freira comunicou que sua neta não estaria mais matriculada naquela escola, sendo marcado seu retorno para o dia 09 de fevereiro para que conversasse com a diretora, porém não foi atendida. Informa a vítima que na data de ontem compareceu acompanhada de sua neta, no externato para enfim ser atendida pela diretora, juntamente de outra mãe de aluno de nome Bruna de Tal* em uma sala, sendo que foi solicitado a retirada da Sr^a. Bruna*. Informa a vítima que apenas permaneceu a sala ela Lúcia*, sua neta Ramona*, a freira e os 2 funcionários e que a freira proferiu as seguintes palavras: “Sua neta é doente mental não precisa estudar em escola particular ela tem que estudar em escola pública pois vai ser doméstica ou trabalhar por ai pelas esquinas” e que após ouviu tais palavras ainda foi empurrada pelo funcionário Ronildo* sendo que não restou lesionada. Informa a vítima que a freira ainda chamou dois policiais militares que permaneceram na ante sala do local onde encontrava sendo que nada foi registrado visto que não solicitaram qualquer documento ou a conduziram a nenhum distrito.</p>		

Anexo			30
Boletim de Ocorrência N°		019/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial- Art. 140 do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Estabelecimento Comercial	Descrição local:	Escritório
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Marcela Silva*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	30 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Cor:	Preta
Profissão	Recepcionista		
Nome:	<i>Ingrid Morena*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca	Profissão:	Coordenadora
Nome:	<i>Dezereide Hermano*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca	profissão:	Recepcionista
Histórico	<p>Compare a vítima nesta especializada informando que trabalhou por dois anos no <i>Centro</i>, através da terceirizada. Há aproximadamente sete meses a primeira autora, Ingrid*, assumiu o posto de coordenadora. Algumas vezes, quando passava por Marcela* e Dezereide* chegou a ouvir a palavra “macaca” no meio da conversa das duas, mas nunca pensou que estivessem referindo-se a ela. Na data dos fatos, ausentou-se de sua sala para ir ao banheiro, e ao retornar, ouviu a seguinte frase dita para Dezereide por Marcela*: “quando a macaca chegar, você passa pra ela” sic, pois a funcionária Dezereide* havia atendido um telefonema que era para a vítima, então esta perguntou para Dezereide* se Ingrid* estava falando com ela, nesse momento, Dezereide* retrucou: “mas você não é uma macaca?”. Sic. No mesmo momento a vítima disse que ia tomar as providencias cabíveis e na data de 05/03/09 foi demitida da empresa. Informa ainda a vítima que além dela existe mais uma funcionária negra no mesmo setor que o seu. Vítima informada quanto ao prazo decadencial de seis meses, a contar da data dos fatos, para instauração de inquérito policial e da necessidade de constituir advogado para entrar com Queixa-Crime em juízo, sendo orientada a dirigir-se à Defensoria Pública do Estado sita a Avenida Abrahão Ribeiro, 313 Barra Funda. Nada Mais.</p>		

Anexo			31
Boletim de Ocorrência N°		024/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Estabelecimento de ensino	Descrição local:	Escola de Ensino Fundamental
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Rebeca Soares*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Feminino	Idade:	60 anos
Grau de instrução:	Ensino Superior	Cor:	Preta
Profissão:	Professora		
Nome:	<i>Rose Mendes*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca	Instrução:	Ensino Superior
Profissão:	Professora		
Histórico	Comparece a vítima noticiando que trabalha como professora no local dos fatos- Escola Fundamental , e na data supra, foi até a sala da autora, diretora da Escola, visando assinar um documento e, encontrando a porta aberta, pediu licença para adentrar, momento em que a autora respondeu “ entra macaca ”. Disse a vítima que quando a autora percebeu o que havia falado, de imediato, pediu-lhe desculpas, o que não foi aceita pela vítima. Vítima informada quanto ao prazo decadencial de seis meses, a contar da data dos fatos, para instauração de inquérito policial e da necessidade de constituir advogado para entrar com queixa-crime em juízo, sendo orientada a dirigir-se à Defensoria Pública do Estado sito na Avenida Abrahão Ribeiro, 313 Barra Funda. Nada Mais.		

Anexo			32
Boletim de Ocorrência N°		52/2009	
Fonte:	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa Divisão de Proteção à Pessoa Decradi – Delegacia de Crimes e Delitos de Intolerância Polícia Civil de São Paulo		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria Racial – Art. 140 § 3º do CPB		
Condições locais – criminal			
Tipo local:	Estabelecimento residencial	Descrição local:	Jardim de Ed.
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Valdemir Ferreira*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	24 anos
Grau de instrução:	Ensino Fundamental Incompleto	Cor:	Preta
Profissão	Jardineiro		
Nome:	<i>Talita Mendes*</i>	Envolvimento:	Acusada
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Cor:	Branca		
Histórico	Compareceu a vítima supra qualificada informando que trabalha no local dos fatos como jardineiro e na data supra mencionada a autora estava passeando com seu cachorro no jardim sendo que a vítima lhe informou que o cachorro não poderia ficar no jardim, ocasião que a autora após uma breve discussão proferiu as seguintes palavras: <i>“só podia ser negro”</i> e em seguida à vítima se retirou do local para comunicar tal fato a síndica, que ficou inconformada com tais fatos. Informa a vítima que diante do ocorrido e se sentindo ofendido compareceu nesta Delegacia de Polícia para registro de Boletim de Ocorrência sobre os fatos . Vítima orientada a manifestar o inequívoco interesse no prosseguimento das investigações e da instauração de inquérito policial para apuração dos fatos no prazo decadencial de 06 (seis) meses, sendo orientada também que deverá ingressar através de advogado com queixa-crime no fórum competente. Vítima orientada a comparecer na Defensoria Pública, sito a AV. Dr. Abrahão Ribeiro, 313 – Barra Funda, São Paulo-SP. NM.		

Anexo B - boletins de ocorrências registrados em Brasília/DF

Anexo			33
Boletim de Ocorrência N°		9.017/2000	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Primeira Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de racismo (lei nº 7.716)		
Condições locais - criminal			
Tipo local	Estabelecimento de Diversão	Descrição Local:	Boate
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Marcos Junqueira *</i>		
Envolvimento:	Condutor da Viatura policial		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília /DF
Sexo:	Masculino	Idade:	27 anos
Grau de instrução:	Ens. Superior	Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Funcionário Público	Cargo função:	Agente de Polícia
Nome:	<i>Leônidas Domingos*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília /DF
Sexo:	Masculino	Idade:	36 Anos
Grau de instrução:	Superior	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Agente de Polícia		
Nome:	<i>Célio Rodrigues*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Grau de instrução:	Básico Incompleto	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Nome:	<i>Raimundo Nonato*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Cristiano Castro/PI
Sexo:	Masculino	Idade:	41 Anos
Grau de instrução:	Fundamental Incompleto	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Vigilante	Endereço comercial:	Ignorado
Nome:	<i>Vilmar Lacerda*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília /DF
Sexo:	Masculino	Idade:	30 Anos
Grau de instrução:	Médio Completo	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Supervisor		
Histórico	<p>Consigno que foi preso e autuado em flagrante delito incurso nas penas do art. nono da lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989, a pessoa de Vilmar*, por ter na data de hoje, proibido a entrada da pessoa de Raimundo* nonato batista no bingo, pelo fato de Raimundo* ser de cor negra, sendo que o autuado ainda proferiu palavras <u>denegrindo</u> a pessoa da vítima após as formalidades legais o autuado foi recolhido ao cárcere.</p>		

Anexo		34	
Boletim de Ocorrência Nº		2.985/2001-1	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Décima Sétima Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Lesão Corporal, Prática de racismo (Lei 7.716), Artigo 140 parágrafo terceiro c/c artigo 331. Desacato.		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Bar	Descrição local:	Estabelecimento Comercial
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Altair Brandão *</i>	Envolvimento:	Condutor / Flagrante
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília /DF
Sexo:	Masculino	Idade:	34 anos
Grau de instrução:	Ensino Fundamental	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Soldado PM	Cargo função:	Ignorada
Nome:	<i>Roberta Soares*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília /DF
Sexo:	Feminino	Profissão:	Aux. Administrativa
Nome:	<i>Jeane de Abreu *</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília /DF
Sexo:	Feminino	Idade:	22 Anos
Grau de instrução:	Médio Completo	Endereço comercial:	Jaguar Serviços Gerais
Nome:	<i>Maria do Carmo *</i>	Envolvimento:	Vítima
Sexo:	Feminino	Idade:	43 Anos
Nome:	<i>Jean Charles*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	24 Anos
Histórico	<p>Compareceu a esta DP a guarnição da PMDF composta pelos soldados Altair* e Alberto*, apresentando as pessoas de Jean* e Jeane*, qualificados em campo próprio, relatando que os mesmos, durante o atendimento a uma solicitação feita pela senhora Maria*, dona de um bar situado na EQNM – M Norte, proferindo diversas injúrias de cunho racista contra o soldado da silva*, ao qual chamaram, dentre outros impropérios, de “negro safado, macaco, corno da silva e preto corno”. Segundo a senhora Maria*, tudo começou quando ela cobrou uma conta antiga de Jean*, oportunidade em que o aludido a agrediu, inclusive fisicamente. Acrescentou que Roberta* e Jeane* também a agrediram, utilizando a segunda uma vassoura. dona Maria* confirmou as informações dos policiais quanto ao desacato e a injúria de cunho racista. Os Autoria conhecidas foram autuados no artigo 140 parágrafo terceiro c/c artigo 331 e artigo 129, caput, todos do CPB, i.p 244/2001, permanecendo presos a disposição da justiça, sendo que Jeane* e Roberta ficarão recolhidas no presídio feminino, ao passo que Jean* permanecerá na carceragem* de CPE CEPOL ciente por intermédio do agente.</p>		

Anexo			35
Boletim de Ocorrência N°		5.702/2001-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Primeira Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Loja	Descrição local:	Estabelecimento comercial
Pessoas envolvidas			
Nome:	Edmilson Barbosa*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Luziânia / GO
Sexo:	Masculino	Idade:	33 anos
Grau de instrução:	Ensino Fundamental	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Motorista	Cargo função:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Nome:	Dalva Sobral*	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Feminino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Proprietária	Endereço comercial:	Ignorado
Histórico	Compareceu a esta DP o comunicante/vítima informando que em dia, hora e local já descrito em campo próprio a pessoa de Dalva*, proprietária da loja Arquê interiores e na época sua patroa usou com o mesmo termo racista tais como “ nego safado ”, ainda o chamou de ladrão e mandou que fosse embora da loja e não voltasse mais nunca. A Autoria conhecida demitiu o comunicante na quarta-feira (25/05/2001) sem motivos, e no dia 26/05/2001, data do fato, a vítima foi até a loja para receber suas verbas rescisórias a pedido da Autoria conhecida, e lá chegando além de não receber sofreu a prática de racismo.		

Anexo			36
Boletim de Ocorrência N°		7.238/2001-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Décima Quarta Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Estabelecimento de Ensino	Descrição Local:	Escola
Pessoas envolvidas			
Nome:	Ana Beatriz*	Envolvimento:	Comunicante, vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília / DF
Sexo:	Feminino	Idade:	23 Anos
Grau de instrução:	Primário	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Estudante	Cargo função:	Ignorada
Nome:	Rudson Rocha*	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Gama / DF
Sexo:	Masculino	Idade:	20 Anos
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Histórico	<p>A comunicante/vítima informou que estava na sala de aula, e em um dado momento, dirigiu-se ao professor, tendo o aluno Rudson* começado a sorrir, a vítima então perguntou-lhe por que estava sorrindo. Este respondeu-lhe com as seguintes palavras “não estou e sorrindo de você sua negra safada vadia”, voltando a repetir as palavras negra safada, outras vezes. Além das testemunhas, todas as pessoas da sala presenciaram o fato. os agentes Gil* e Ivonaldo* compareceram na escola, e em contato com o secretário , este passou os dados de Rudson* , e no momento da confecção da ocorrência, a testemunha Eunice* disse que o Autoria conhecida não seria esta pessoa e sim o aluno Rudson* ferreira. Entrei em contato telefônico com o secretário, tendo informado que após a saída dos policiais, o professor esteve na secretaria, e fez um pequeno comentário sobre o fato, e que o aluno envolvido seria o Autoria conhecida ora qualificado. Retornei à escola e em contato com a diretora, ela informou os dados completo do Autoria conhecida, foram equivocados, porém, ele não agiu de má fé, pois na escola existem outros alunos com o nome semelhante ao do Autoria conhecida.</p>		

Anexo			37
Boletim de Ocorrência N°		518/2002-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policia Posto Policial da Rodoviária – 2ª DP		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Restaurante	Descrição local:	Estabelecimento Comercial
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Eliana Rabelo *</i>		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília /DF
Sexo:	Feminino	Idade:	19anos
Grau de instrução:	Médio Incompleto	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Ignorado	Cargo função:	Ignorada
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Nome:	<i>Samir Santoro *</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorada		
Histórico	Compareceu ao posto a comunicante vítima informando que foi xingada por seu patrão, que a chamou de preta, puta, safada , perguntou se ela não tinha o que fazer e se não queria que chamasse alguém para tirá-la de lá, a mesma informou que se encontra e aviso prévio.		

Anexo			38
Boletim de Ocorrência N°		590/2002-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policia Vigésima Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de racismo		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Bar	Descrição Local:	Via pública
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Maristela da Silva*</i>		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília /DF
Sexo:	Masculino	Idade:	32 anos
Grau de instrução:	Básico Incompleto	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Ignorado	Cargo função:	Ignorada
Nome:	<i>Maria de Deus</i>	Envolvimento:	Autoria conhecidaa
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Feminino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Histórico	Compareceu a esta DP, a comunicante / vítima, informando-nos que na data, local e horário acima informados, estava caminhando na via pública, quando a Autoria conhecida, sem motivo aparente, a xingou várias vezes de negra imunda , disse que o fato foi presenciado por várias pessoas e que fornecerá posteriormente os nomes e endereços das outras testemunhas.		

Anexo			39
Boletim de Ocorrência N°		3.122/2002-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policia Décima Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de racismo		
Condições locais – criminal			
Tipo local	-	Descrição Local:	Órgão Público
Objetivo/Meio empregado:	Ignorado		
PESSOAS ENVOLVIDAS			
Nome:	<i>Carmen Lucia *</i>		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Belém / PA
Sexo:	Feminino	Idade:	49 Anos
Grau de instrução:	Superior	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Ignorado	Cargo função:	Ignorada
Nome:	<i>Herton Lucas*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Histórico	Compareceu a esta delegacia policial o comunicante/ vítima informando-nos que, trabalhava nas eleições, seção 291, 1ª zona e, por determinação do presidente da mesa, ficou orientando os eleitores no sentido de priorizar a entrada na seção de idosos e gestantes instante em que o Sr. Herton* não satisfeito com aquele procedimento, começou a agredi-la com palavras, tendo dito, entre outras coisas, a seguinte frase: “isso aqui parece uma republiqueta das bananas e você a representa muito bem sua neguinha ”.		

Anexo			40
Boletim de Ocorrência N°		15.016/2004-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Posto Policial da Rodoviária – 2ª DP		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Shopping/ Loja	Descrição Local:	Estabelecimento Comercial
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Eduardo Campos*</i>		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília - DF
Sexo:	Masculino	Idade:	27 anos
Profissão:	Motociclista	Cargo função:	Ignorado
Nome:	<i>Otávio dos Santos*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Gerente	Endereço comercial:	Ignorado
Nome:	<i>Luis Eduardo*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Motociclista	Endereço comercial:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Histórico	Compareceu ao posto o comunicante/vítima informando que vem sido chamado de “preto”, reiteradamente pelo gerente do local onde trabalha, e que deveria estar na “senzala” e que deu sorte pela Princesa Isabel ter assinado a alforria dos pretos, chama de “preto burro” etc.		

Anexo			41
Boletim de Ocorrência N°		4.807/2003-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Décima Sexta Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Ameaça (1.22), Prática de Racismo (13.61)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Residencial	Descrição Local:	Chácara
Pessoas envolvidas			
Nome:	Severina Cavalcanti*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Amaraji / PE
Sexo:	Feminino	Idade:	28 anos
Grau de instrução:	2º Grau Completo	Estado Civil:	Amasiado
Profissão:	Do lar	Cargo função:	Ignorada
Nome:	<i>Antônia Maria*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Formosa / GO
Sexo:	Feminino	Idade:	25 anos
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Solteiro
Histórico	<p>Compareceu a esta delegacia, Severina* comunicando-nos que reside maritalmente com Adelson* conceição dos santos a três anos, o qual é pai de dois filhos tendo como genitora Antônia*, sendo que no processo de separação, o juiz concedeu a guarda dos filhos ao pai, Adelson. Ocorre que por volta das 09h30min do dia 03/05/2003, a comunicante se encontrava em sua residência juntamente com o Adelson*, seu ex-companheiro e as duas crianças, quando lá chegou Severina* para pegar os meninos a fim de passar o dia com eles, ocasião em que ameaçou verbalmente Severina* dizendo que se encontrar com ela na rua iria dar-lhe uma surra, ato continuo falou que prefere deixar seus filhos com o juizado de menores do que com uma mulher negra.</p> <p>Na ocasião deste registro não foi possível localizar a acusada, sendo esta qualificada por intermediado da testemunha e de ocorrência já registrada no sistema sob o nº478/2003, onde a mesma é Autoria conhecida de lesão corporal e ameaça.</p>		

Anexo			42
Boletim de Ocorrência N°		6.388/2003-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Vigésima Quarta Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	PRATICA DE RACISMO (13.61)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Via pública	Descrição Local:	Rua pública
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Dalva Soares *</i>		
Envolvimento:	Comunicante, vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Paratinga - BA
Sexo:	Feminino	Idade:	24 anos
Grau de instrução:	Primário	Estado Civil:	Solteiro
Nome:	<i>Maria*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Paratinga - BA
Sexo:	Feminino	Idade:	22 Anos
Grau de instrução:	Primário	Estado Civil:	Solteira
Profissão:	Doméstica	Endereço comercial:	Ignorado
Nome:	<i>Abreu Silva*</i>	Envolvimento:	Acusado
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Masculino
Histórico	<p>Comparece a esta DP a Sra. Dalva* comunicante/vítima, informando-nos que, na data de 25 de dezembro de 2003, por volta das 02:00h, quando estava em sua casa, a pessoa de Abreu*, chegou e chamou seu esposo e Ivanildo* ao ver Abreu* convidou-o para entrar e tomar um copo de vinho. Como Dalva* havia ido até a cozinha pegar um pedaço de carne de peru para dar também como tira gosto, ao retornar da cozinha, seu esposo disse que não precisava uma vez que Abreu* havia ido embora, neste instante Dalva* indagou o porque de sua ida, uma vez que o mesmo veio para comemorar o natal, logo seu esposo disse que Abreu* havia xingado ele com diversas palavras de baixo escalão e resolveu ir embora. Dalva* não satisfeita foi atrás de Abreu*, mas quando chegou até o mesmo ele já desferiu palavras de baixo escalão como: “sai de perto de mim sua negra nojenta, eu tenho nojo de você e sua irmã, ainda mandou elas irem tomar no xx”. Como os ânimos estavam exaltados, Dalva* resolveu ir embora, mas Abreu* ainda disse que elas eram mesmo negras e que se for o caso, xinga na frente de qualquer juiz, pois não tem medo de juiz nenhum. Dalva* ainda disse para Abreu* que esta ofensa não iria ficar assim, mas Abreu* disse que não tem medo de nada a ainda iria dar um tiro no meio de sua cara.</p>		

Anexo			43
Boletim de Ocorrência N°		2.721/2004-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Nona Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo (13.61)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Residência	Descrição Local:	Residência
Pessoas envolvidas			
Nome:	Rosângela Freire*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Campos Belos / GO
Sexo:	Masculino	Idade:	26 anos
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Do lar	Cargo função:	Ignorado
Nome:	Carlos Menezes*	Envolvimento:	Testemunha
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Nome:	Cristina Leal*	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Feminino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Histórico	<p>Compareceu a esta DP a vítima Rosângela*, acompanhada de seu esposo Carlos*, informando-nos que no dia, hora e local citado as irmãs de Carlos*, acima descritas, fazem uso da prática do racismo xingando a vítima de “negra safada, nega de cabelo de pixaim” e várias outras palavras de baixo calão. O motivo do racismo se dá em virtude das Autoria conhecidas quererem que as vítimas saiam de casa, já que as partes residem no mesmo lote mas em casas diferentes. Informa ainda que por diversas vezes as discussões geradas quase acabaram em agressão física.</p>		

Anexo			44
Boletim de Ocorrência N°		15.016/2004-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Sexta Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo (13.61) Ameaça (1.22)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Residência	Descrição Local:	Residência
Pessoas envolvidas			
Nome:	Laurecir Lima*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	<i>São Francisco / MG</i>
Sexo:	Feminino	Idade:	35 anos
Grau de instrução:	1º Grau	Estado Civil:	<i>Solteiro</i>
Profissão:	Do lar	Cargo função:	Ignorada
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Nome:	<i>Pedro de Tal *</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Ignorado	Endereço comercial:	Ignorado
Gravidade da lesão:	Ignorado		
Nome:	<i>Osvanildo Sobrinho *</i>	Envolvimento:	Testemunha
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	<i>São Francisco / MG</i>
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Histórico	Compareceu a esta Delegacia de Polícia, informando-nos que no dia, hora e local citados a Sra. Laurecir* informando-nos que seu vizinho, Pedro*, tem de modo continuado lhe tratado de forma desrespeitosa, chamando-a de “negra preta, piranha, pobretona, esmole” . Hoje, 12/07/2004, pela manhã, a vítima foi pegar alguns pedaços de madeira, no fundo do lote vizinho, para acender o fogo do fogão de lenha, para fazer o almoço dos seus três filhos. Em dado momento, Pedro* passou a xingar a comunicante e de posse de um facão disse que ia cortá-la ao meio. Disse que Laurecir* tinha que morar na roça, por ser muito pobretona.		

Anexo			45
Boletim de Ocorrência N°		3.693/2005-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Décima Terceira Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo (13.61) (Tentado)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Condomínio Residencial	Descrição Local:	Portaria do Condomínio
Pessoas envolvidas			
Nome:	Janverson Pereira*		
Envolvimento:	Vítima		
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	Brasília/DF
Sexo:	Masculino	Idade:	36 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Estado Civil:	Viúvo
Profissão:	Vigilante	Cargo função:	Porteiro
Nome:	<i>Fernanda Santos*</i>	Envolvimento:	Autoria
Nacionalidade:	Brasileira	Idade:	Paraná/TO
Sexo:	Feminino	Profissão:	Doméstica
Nome:	Dayane Hernane	Envolvimento:	Testemunha
Nome:	Joaquim Mendes	Envolvimento:	Testemunha
Nome:	Fabiana Andrade	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu nesta DP, o comunicante/vítima Janverson*, para reclamar de um fato ocorrido no dia 03/04/2005 por volta das 20h, na portaria do Condomínio, onde a empregada doméstica Fernanda, já qualificada, juntamente com dois amigos e três amigas, chegaram em um veículo, sendo que um dos rapazes estava na direção do veículo, inclusive aparentemente embriagado. Os mesmos foram orientados, por Janverson que é supervisor da equipe a se identificarem, no entanto, Fernanda desceu do veículo proferindo xingamentos contra Janverson, tais como: “Preto imundo”, “preto safado” e dizendo “tinha que ser preto para fazer uma coisa dessa” e que “poderia colocar Janverson no olho da rua”, isso aconteceu na presença dos colegas de serviço Dayane, Joaquim e Fabiana. Fomos até o endereço de Fernanda, e convidamos a mesma, a comparecer nesta DP, a qual alegou que certa vez Janverson, passou a mão em suas nádegas, alegando ainda que não comunicou o fato a Autoridade policial por não haver interesse, pois tem informação de que Janverson tem problemas psicológicos e negou ter xingado Janverson das palavras acima citadas, no entanto confessa ter xingado de algumas palavras que no momento não se lembra. Então, foi lavrado o termo circunstanciado nº 604/2005, com audiência marcada para o dia 06/04/2005 às 14h no juizado especial criminal de Sobradinho/DF.</p>		

Anexo			46
Boletim de Ocorrência N°		11.480/2005-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Décima Terceira Delegacia e Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo (13.61) Em Apuração (19.11)		
Condições locais - criminal			
Tipo local	Estabelecimento Hospitalar	Descrição Local:	Clínica Médica
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Sylvana Maria*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília - DF
Sexo:	Feminino	Idade:	35 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Aux. em geral FHDF	Cargo função:	Ignorada
Nome:	<i>Berenice Guedes*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Teófilo Otoni/MG
Sexo:	Feminino	Estado Civil:	Divorciado
Grau de instrução:	Nível Superior	Profissão:	Enfermeiro
Nome:	<i>Maria Aparecida*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Nome:	<i>Ermita *</i>	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu a esta DP, Sylvana*, informando-nos que trabalha na farmácia do HRS, e hoje dia 24/10/2005 por volta das 18h30min, a enfermeira de nome Berenice* de tal, solicito da comunicante que levasse um medicamento para a clinica médica, cujo fato foi feito por telefone. Porém, logo em seguida, o chefe da equipe de nome Assis*, ligou para a mesma e indagou de Sylvana* o porquê ela não iria levar o medicamento, no momento em eu disse ao chefe de equipe que ia pegar a prescrição e em seguida levaria o medicamento, no entanto ao chegar no corredor da clinica foi surpreendida, quando a enfermeira Berenice* a recebeu aos gritos chamando-a de “neguinha e lixo da humanidade”, e somente não sendo agredida fisicamente pela enfermeira, haja vista ter saído o mas rápido possível do local. Em momento oportuno a vitima vai arrolar testemunha. Posteriormente compareceu a esta DP Berenice*, informando-nos que trabalha na clinica médica do HRS, e hoje, dia 04/10/2005, ligou para a farmácia e pediu papa que a funcionária Sylvana*, fosse até a clinica medica para pegar uma prescrição de um medicamento.porém Sylvana*, disse que não era hora de prescrição de nenhum medicamento, no entanto, Berenice* disse a ela que o medico prescreve medicamento a qualquer hora,momento em que Sylvana* chamou Berenice* de anta, e bateu o telefone(desligou). Relatou ainda que Sylvana* ligou para o chefe de farmácia, e que ela entrou em contato Berenice* e relatou o fato a chefe da farmácia, a qual disse que ia mandar</p>		

<p>Sylvana* pereira buscar a prescrição, momento em que Sylvana* foi até o posto de enfermagem e queria saber para quem era a prescrição, momento em que Sylvana* chamou Berenice* de mentirosa, gritando e apontando o dedo para o rosto da mesma saindo para o corredor utilizando xingamentos como vagabunda, anta e enfermeirinha, saindo fazendo gracejos. Disse somente que falou para Sylvana* que era pra ela se colocar no seu lugar na sua insignificância. As testemunhas apresentadas por Berenice*, confirma o fato.</p>
--

Anexo			47
Boletim de Ocorrência N°		195/2006-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Oitava Delegacia e Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria. Prática de Racismo		
Condições locais - criminal			
Tipo local	Estabelecimento Comercial	Descrição Local:	Loja
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Alysson Moreira*</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	<i>Brasília - DF</i>
Sexo:	Masculino	Idade:	28 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Mecânico e Lanterneiro	Cargo função:	Ignorado
Nome:	<i>Wilson Lima*</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília-DF
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Nível Superior	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário	Endereço comercial:	Empresa de veículos
Nome:	<i>Carlos da Costa*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Nome:	<i>Ernandes Silva*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu a esta delegacia policial, em data e horário já consignados, o Sr. Alysson informando-nos ter sido vítima de injúria e prática de racismo, perpetrada por Wilson, proprietário da empresa citada, localizada na Cidade do Automóvel. Em entrevista nesta delegacia, Alysson disse que conhece Wilson desde setembro de 2005, e realiza serviços de mecânica e lanternagem nos veículos de propriedade da empresa do autor. A forma usada normalmente por Wilson para o pagamento dos serviços prestados por Alysson era mediante a entrega de veículos usados. Na última transação, ficou acertado entre Wilson e a vítima, o pagamento de serviços de lanternagem/mecânica com a transferência de um Ford/Escort, ano 1997, no valor de R\$ 9.000,00. Acontece que após consulta ao sistema Detran, constou no registro do veículo o total de R\$ 1.500,00 em multa. Alysson disse que teve início uma discussão em que Wilson alegou ainda existir uma dívida a ser honrada no valor de R\$ 4.000,00. Valor não reconhecido por Alysson, neste momento, Wilson passou a proferir impróprios contra aquele: "... seu ladrão, quem anda como você é ladrão... você é um estelionatário..., isso é que dá fazer negócio com preto...". Após ter ouvido os impróprios, Alysson não mais tentou argumentar nada, saiu do local e voltou para a loja.</p>		

Anexo			48
Boletim de Ocorrência N°		3.319/2006-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Vigésima Sétima Delegacia e Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Prática de Racismo		
Condições locais - criminal			
Tipo local	Estabelecimento Residencial	Descrição Local:	Casa
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Bruno Moreira</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade	<i>Barra do Pirai/RJ</i>
Sexo:	Masculino	Idade:	25 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio Incompleto	Estado Civil:	Amasiado
Profissão:	Autônomo	Cargo função:	Vigia de carro
Nome:	<i>Socorro Ferreira</i>	Envolvimento:	Autoria conhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Sexo:	Feminino
Grau de instrução:	Nível Fundamental	Estado Civil:	Separado Consensualmente
Profissão:	Empregada Doméstica	Endereço comercial:	Residência Familiar
Nome:	<i>Romário de Farias*</i>	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu a esta DP o Sr. Bruno, comunicando-nos que convive maritalmente com Raimunda, filha da Sra. Sylvana, há aproximadamente dois anos e a mãe dela nunca aceitou o relacionamento deles. Hoje Bruno chegava em casa, na companhia de seu amigo Romário, quando encontrou sua sogra na residência. Ao vê-lo ela dirigiu-se a ele chamando-o de negro, macaco e urubu, repetindo isto por diversas vezes. Ele disse que já tomou conhecimento que ela o trata desta maneira quando conversa com a filha ou com amigas e que esta é a primeira vez que ela o trata assim pessoalmente.</p> <p>DA TESTEMUNHA: Romário disse que foi a primeira vez que foi até a residência de seu amigo Bruno e quando lá chegou ouviu a sogra dele mandando ele ir embora daquela residência e xingá-lo de macaco, negro e urubu, repetindo isto por diversas vezes.</p> <p>DA AUTORA: A Sr. Socorro disse que desde o início do relacionamento de sua filha com Bruno o relacionamento com seu genro não é bom, que por diversas vezes eles já discutiram, que já foi ofendida por ele, que diz para ela procurar homem e para procurar rola. Hoje foi apenas mais uma discussão e confirma que realmente chamou de macaco e urubu, porém a sua intenção é apenas que ele se ofenda e saia de sua casa, porque a casa que mora é propriedade de Socorro e em virtude da presença dele no local ela costuma ficar meses sem ir até o local. Disse que não gosta dele devido a falta de estabilidade econômica dele, insuficiente para sustento de uma família. Ela afirma que ele é vigia de carro em estacionamento e não se interessa em procurar um emprego melhor.</p>		

Anexo			49
Boletim de Ocorrência N°		347/2007-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Oitava Delegacia e Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria		
Condições locais - criminal			
Tipo local	Estabelecimento Comercial	Descrição Local:	Loja
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Anderson Mota</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Brasília - DF
Sexo:	Masculino	Idade:	40 anos
Grau de instrução:	Ensino Superior Incompleto	Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Técnico em Geral	Cargo função:	Técnico de Áudio e Vídeo
Nome:	<i>Jaime Domingues</i>	Envolvimento:	Vítima
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Paracatu/MG
Sexo:	Masculino	Idade:	40 anos
Profissão:	Técnico em Geral	Cargo Função:	Técnico de Áudio e Vídeo
Nome:	<i>Janverson Mendonça</i>	Envolvimento:	Acusado
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	São Paulo/SP
Sexo:	Masculino	Idade:	32 anos
Grau de instrução:	Ensino Médio	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Empresário	Cargo Função:	Comerciante
Histórico	Compareceram a esta delegacia policial, em data e horário já consignados os srs. Anderson e Jaime informando-nos terem sido vítimas de injúrias e impropérios perpetrados por Janverson, proprietário do Stúdio, localizado no Shopping. As vítimas disseram que trabalham de maneira informal para o Sr. Janverson há aproximadamente dois anos. Anderson e Jaime realizavam serviços de projetos e instalações de Home-Theather (Home Cinema). Hoje, Anderson e Jaime compareceram ao estabelecimento comercial do Sr. Janverson no sentido de cobrar uma dívida de aproximadamente R\$ 3.000,00 por serviços prestados desde o início da parceria. Em determinado momento, após tomar conhecimento do valor devido aos dois comunicantes, o Sr. Janverson ficou bastante transtornado e muito nervoso passou a proferir impropérios contra Anderson, e por várias vezes gritou: “...seu maloqueiro, seu negro safado... marginal, seu filho da puta... ladrão, eu tenho bala na agulha... vou te provar quem manda é quem tem grana... isso não vai dar em nada...”		

Anexo			50
Boletim de Ocorrência N°		2.853/2007-0	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Oitava Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria, Prática de Racismo.		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Estabelecimento Comercial	Descrição Local:	Bar
Pessoas envolvidas			
Nome:	Raimundo Ribeiro*		
Envolvimento:	Vítima	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo:	Masculino	Naturalidade	Codó / Ma
Grau de instrução:	Ensino Médio	Idade:	36 anos
Profissão:	Comerciante	Estado Civil:	Solteiro
Nome:	Desconhecido*	Envolvimento:	Autoria desconhecida
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Grau de instrução:	Ignorado	Estado Civil:	Ignorado
Profissão:	Comerciante, em geral	Endereço comercial:	Ignorado
Nome:	Larissa de Tal *	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu a esta unidade policial, em data e horário já consignados, o Sr. Raimundo* informando-nos ter sido vítima de prática de racismo e injúria, perpetrados por um homem desconhecido, proprietário do restaurante localizado no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento). Em entrevista nesta delegacia, Raimundo* esclareceu que é representante do cartão de crédito Small Card e compareceu ao restaurante retro mencionado, por indicação de Larissa* de tal, com o intuito de oferecer adesão ao referido cartão. Após explicar o funcionamento e condições para adesão ao cartão, recebeu como resposta: “...você esta de pilantragem, 171...é um preto sem vergonha, safado, mentiroso... saia do meu estabelecimento agora, por bem ou por mal...”. Em seguida o Autor, correu para a cozinha do restaurante, pegou um porrete de madeira e passou a desferir golpes contra as paredes do restaurante: “E agora você vai sair ou não vai?...”. Assustado, o comunicante pegou seu telefone celular e tentou ligar para 190. ao explicar a situação, o atendente disse para procurar a delegacia Responsável.</p>		

Anexo			51
Boletim de Ocorrência N°		6.402/2008-1	
Fonte:	Polícia Civil do Distrito Federal Comunicação de Ocorrência Policial Vigésima Sétima Delegacia de Polícia		
Identificação			
Dados básicos			
Natureza da Ocorrência:	Injúria (1.21)		
Condições locais – criminal			
Tipo local	Estabelecimento Residencial	Descrição Local:	Residência
Pessoas envolvidas			
Nome:	<i>Reginaldo Silvério *</i>		
Envolvimento:	Vítima	Nacionalidade:	Brasileira
Sexo:	Masculino	Naturalidade:	Cristiano Castro / PI
Grau de instrução:	Fundamental	Idade:	57 anos
Profissão:	Estofador	Estado Civil:	Casado
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Nova Russas /CE
Sexo:	Masculino	Idade:	Ignorado
Nome:	<i>Lena Andrade *</i>	Envolvimento:	Autora
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Ignorado
Sexo:	Feminino	Idade:	Ignorado
Nome:	<i>Rafael Barros *</i>	Envolvimento:	Testemunha
Histórico	<p>Compareceu a esta distrital Reginaldo*, noticiando-nos que na data de ontem dia 29/08/2008 esteve na residência de Rafael*, e que na ocasião sua esposa de nome Lena* começou a lhe xingar de “negro”, “preto safado” e “ladrão”. Disse ainda que a senhora que acredita chamar-se Lena* não tinha nada a ver com o problema a ser resolvido com seu marido.</p> <p>Da testemunha: Rafael* do vale carvalho presenciou os fatos e confirmou a versão dada por Arisvaldo*.</p>		

APÊNDICE A – Decreto N° 50.594, de 22 de Março de 2006 do São Paulo

Cria, na Divisão de Proteção à Pessoa, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Divisão de Proteção à Pessoa, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância.

Artigo 2º - Os dispositivos a seguir indicados do Decreto n° 24.919, de 14 de março de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso III do artigo 3º, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto n° 27.017, de 21 de maio de 1987:

"III - Divisão de Proteção à Pessoa, com:

- a) Assistência Policial;
- b) 1ª Delegacia de Polícia;
- c) 2ª Delegacia de Polícia;
- d) 3ª Delegacia de Polícia;
- e) Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância;"; (NR)

II - o artigo 8º:

"Artigo 8º - A Divisão de Proteção à Pessoa tem as seguintes atribuições:

I - por meio da 1ª Delegacia de Polícia, executar as atividades de prevenção e repressão aos crimes contra a liberdade pessoal cuja autoria seja desconhecida;

II - por meio da 2ª Delegacia de Polícia, proceder às investigações sobre o paradeiro de pessoas desaparecidas e identificação de cadáveres;

III - por meio da 3ª Delegacia de Polícia, executar, por determinação do Delegado de Polícia Diretor do Departamento, atividades de preservação da integridade de testemunhas, acusados e vítimas supérstites, ameaçadas em virtude de depoimentos ou informações que levem a prevenir ou reprimir atos criminosos, desbaratar quadrilhas ou facultar a produção de provas em processos penais;

IV - por meio da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância:

a) reprimir e analisar os delitos de intolerância definidos por infrações originariamente motivadas pelo posicionamento intransigente e divergente de pessoa ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo e caracterizados por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

b) manter atualizado banco de dados com informações originárias de inquéritos policiais, processos judiciais e quaisquer outros meios de informação, inclusive colhidas junto à comunidade ou por meio de denúncias anônimas.". (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.917, de 13 de janeiro de 1995. Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2006

GERALDO ALCKMIN

APÊNDICE B - Decreto N° 36.696, de 23 de abril de 1993 do São Paulo

Cria a Delegacia Especializada de Crimes Raciais e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria da Segurança Pública, na estrutura do Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil - D.C.S., a Delegacia Especializada de Crimes Raciais.

Parágrafo único - A unidade policial, criada por este artigo, fica subordinada diretamente à Diretoria do Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil - D.C.S. e classificada como de Classe Especial.

Artigo 2º - A Delegacia Especializada de Crimes Raciais tem por atribuição, concorrentemente com as demais unidades policiais civis, a apuração das infrações penais resultantes da discriminação ou preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, previstas na legislação pertinente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de abril de 1993.

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de abril de 1993.

APÊNDICE C – LEI N. 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989*

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Serão punidos, na forma desta Lei os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena - reclusão de dois a cinco anos.

Artigo 4º - Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena - reclusão de dois a cinco anos.

Artigo 5º - Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 6º - Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena - reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único - Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Artigo 7º - Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Artigo 8º - Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 9º - Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 10 - Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades.

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 11 - Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 12 - Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena - reclusão de um a três anos.

Artigo 13 - Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

Artigo 14 - Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

Artigo 15 - Vetado.

Artigo 16 - Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Artigo 17 - Vetado.

Artigo 18 - Os efeitos de que tratam os artigos 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Artigo 19 - Vetado.

Artigo 20 - Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º - Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fim de divulgação do nazismo.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º - Se qualquer dos crimes previstos no *caput* é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena - reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial sob pena de desobediência:

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º - Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.

Artigo 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

* De acordo com a nova redação dada pela Lei n. 9.459, de 13.5.1997.

APÊNDICE D - Lei Afonso Arinos**LEI Nº 1.390, DE 3 DE JULHO DE 1951
Inclui entre as contravenções penais a prática de atos
resultantes de preconceitos de raça ou de cor.
(Revogada pela LEI Nº 7.437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985)**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art 2º Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art 3º Recusar a venda de mercadorias e em lojas de qualquer gênero, ou atender clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art 4º Recusar entrada em estabelecimento público, de diversões ou esporte, bem como em salões de barbearias ou cabeleireiros por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art 5º Recusar inscrição de aluno em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano ou multa de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Se se tratar de estabelecimento oficial de ensino, a pena será a perda do cargo para o agente, desde que apurada em inquérito regular.

Art 6º Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público ou ao serviço em qualquer ramo das forças armadas, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente de repartição de que dependa a inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Art 7º Negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de autarquia, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviço público.

Art 8º Nos casos de reincidência, havidos em estabelecimentos particulares, poderá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento por prazo não superior a três meses.

Art 9º Esta Lei entrará em vigor quinze dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1951; 130º da Independência e 63º da República.

GETÚLIO VARGAS
Francisco Negrão de Lima

APÊNDICE E – Artigo sobre a Decradi

Decradi – Delegacia de Crimes Raciais e Delitos da Intolerância

Margarette Barreto*

A Decradi, Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, foi criada em 22 de março de 2006, pelo decreto estadual nº 50.594. A referida delegacia advém do antigo Gradi, Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância, criado pela resolução nº 42, de 3 de março de 2000, da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, e subordinado ao gabinete do secretário da Segurança Pública. A criação da Decradi se deu após a morte do adestrador de cães Edson Neris, que passeava com seu namorado na Praça da República, no centro de São Paulo, quando foi espancado até a morte por um grupo de *skinheads*, em fevereiro de 2000.

Na oportunidade, 18 pessoas do referido grupo intolerante foram presas e processadas. Após tal ataque, vários setores da sociedade civil se mobilizaram, como as comunidades negra, judaica, GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), entre outros que há muito almejavam a criação de uma unidade especializada no combate aos crimes de intolerância, dentro do aparato policial.

A finalidade do antigo Gradi e também da Decradi é analisar e reprimir os delitos de intolerância, também chamados crimes de ódio, que são aqueles praticados em razão de posicionamento intransigente e divergente de pessoa ou grupo caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas.

Em 20 de dezembro de 2004, o Gradi foi transferido para o DHPP, Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e ficou subordinado diretamente ao delegado divisionário da Divisão de Proteção à Pessoa, Dr. Antonio Mestre Junior.

A análise dos delitos de intolerância é feita através de pesquisas no sistema Infocrim, sistema eletrônico de informação que possibilita a interligação de todos os distritos policiais, em jornais, revistas e internet e em todos os outros meios legais que sejam capazes de alimentar o banco de dados existente na unidade. Com as informações catalogadas, é possível verificar as ocorrências de intolerância e proceder a trabalhos de repressão e prevenção mais profícuos.

A repressão aos delitos de intolerância é feita especialmente pela instauração de inquéritos policiais que são remetidos ao Poder Judiciário para apreciação; e a prevenção é realizada pelas operações policiais em locais de frequência de grupos intolerantes, ou em locais potencialmente alvos de ataques.

As formas de se expressar a intolerância mais comuns são a religiosa, a étnica/racial, a esportiva e a por orientação sexual.

*Delegada de Polícia do DHPP, titular da Decradi. É formada em direito pela Universidade Mackenzie e cursa especialização em direitos difusos e coletivos na Escola Superior do Ministério Público (SP)

APÊNDICE F - Lei 7.437/85 - Lei nº 7.437 de 20.12.1985

D.O.U.: 23.12.1985

Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui contravenção, punida nos termos desta lei, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Art. 2º Será considerado agente de contravenção o diretor, gerente ou empregado do estabelecimento que incidir na prática referida no artigo 1º desta lei.

Das Contravenções

Art. 3º Recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento de mesma finalidade, por preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Pena - prisão simples, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa de 3 (três) a 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR).

Art. 4º Recusar a venda de mercadoria em lojas de qualquer gênero ou o atendimento de clientes em restaurantes, bares, confeitarias ou locais semelhantes, abertos ao público, por preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Pena - Prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, e multa de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior valor de referência (MVR).

Art. 5º Recusar a entrada de alguém em estabelecimento público, de diversões ou de esporte, por preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Pena - Prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, e multa de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior valor de referência (MVR).

Art. 6º Recusar a entrada de alguém em qualquer tipo de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço, por preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Pena - prisão simples, de 15 (quinze) dias e 3 (três) meses, e multa de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior valor de referência (MVR).

**APÊNDICE G – Resoluções da II CONAPIR (Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial). Eixo temático - Segurança e Justiça.
Brasília/DF, 25 a 28 de junho de 2009.**

13. Inserir e intensificar no Plano Nacional de Segurança Pública, programas, projetos, benefícios e serviços voltados para a população negra, com ênfase nas mulheres negras e juventude negra, bem como para as comunidades tradicionais, assegurando a alocação de recursos financeiros para execução, como também garantir o recebimento das denúncias de discriminação étnico-racial nas delegacias, enquadrando-as de acordo com os dispositivos do Código Penal e da Lei nº 7.716/89, reconhecendo, expressamente, o racismo religioso.

65. Promover o fortalecimento dos conselhos nacional e estaduais de segurança pública pautando no seu planejamento a participação da sociedade civil, órgãos públicos e universidades públicas e privadas, para monitoramento das delegacias e presídios. Esse órgão deverá acompanhar, junto com as comissões da OAB e dos ministérios públicos, o cumprimento das penas, o controle externo das corregedorias de polícia, e fomentar campanhas para abordagem policial qualificada.

72. Estimular a criação de sistema integrado de informações que disponibilize dados relativos aos crimes, desde a comunicação nas delegacias até o término da execução penal, garantindo o acesso ao público, excetuando as informações cujo segredo de Justiça seja obrigatório.

107. Articular os mecanismos para a capacitação dos operadores da área de segurança pública na elaboração de boletins de ocorrência e na instauração de inquérito penal com base precisa na Lei nº 7.716/ 89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, visando dar aos ministérios públicos federal e estaduais subsídios para que possa apresentar denúncias de racismo, sem que sejam desqualificadas ou mesmo arquivadas.

143. Estimular a criação, fortalecimento e ampliação do número das delegacias especializadas em crimes raciais, avançando para a implementação de centros multidisciplinares e multiprofissionais devidamente qualificados para o atendimento e encaminhamento das demandas decorrentes das ocorrências de discriminação racial e de intolerância religiosa.

176. Promover a capacitação dos policiais civis e militares para garantir identificação e tipificação específica nos Boletins de Ocorrência sobre crimes de racismo.

APÊNDICE H – Decreto – Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe - dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, de quinhentos mil réis a dois contos de réis.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - quando o ofendido, de forma reprovavel, provocou diretamente a injúria;

II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, de quinhentos mil réis a três contos de réis, além da pena correspondente à violência.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)